Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Junho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2628

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/CPL/2022

Portaria nº 213/CPL/2022 de 31 de Maio de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 050/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares no valor de R$: 15.446,12 (Quinze Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 31 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A2875A3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/CPL/2022

Portaria nº 214/CPL/2022 de 01 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de oxigênio medicinal por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 051/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MEDEIROS DE OLIVEIRA & MEDEIROS LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.199.762/0001-36, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de oxigênio medicinal no valor de R$: 1.428,00(Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 01 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5F525AFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 202/2022

DECRETO Nº 202/2022, de 31 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) por motivo de aposentadoria e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta no processo nº 1535/2022, considerando o que dispõe os arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e art. 87, da Lei Municipal nº 267/2008, de 02 de dezembro de 2008;
Considerando que foi concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a partir do dia 31 de maio de 2022.

DECRETO

Artigo – 1º Fica exonerada, **Marcilene Teles Salgado,** CPF: 771.776.491-15, ocupante do cargo de Professor nível III, PIII, referência I, referência "I", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B7D5B81A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 211/2022

DECRETO Nº 211/2022 de 06 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) por motivo de aposentadoria e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta no processo nº 1347/2022, considerando o que dispõe os arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e art. 87, da Lei Municipal nº 267/2008, de 02 de dezembro de 2008;
Considerando que foi concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a partir do dia 06 de junho de 2022.

DECRETO

Artigo – 1º Fica exonerada, **Nelci Alves de Oliveira,** C.P.F. 586.623.671-00, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração (FUNDEB 30%).

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4FB3F8AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.07.06/2022

Processo 3457/2022 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 023.386.821-65. OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e jurídica especializada, que serão realizados por meio da emissão de despachos, normas, pareceres e orientações técnicas de natureza jurídico-administrativa para Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria. VALOR GLOBAL: VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). DATA DO TERMO: 07/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AF916516

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2022_ESPORTE

PROCESSO Nº: 10613/2022
ASSUNTO: O presente Termo tem por objeto o pagamento da contratação de empresa especializada na realização do evento da 9ª Etapa da Liga Futsal Gynbet.com 2022, II Jogo da fase final do naipe feminino. nesta Cidade de Alto Horizonte, sob os cuidados da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretária de Desporto e Lazer, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o N.º 15.152.519/0001-62, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
A contratação de empresa especializada tem por finalidade apresentar subsídios técnicos, bem como fornecer informações que permitam a formalização para a contratação de empresa especializada para o custeio das despesas referente ao evento da 9ª Etapa da Liga Futsal Gynbet.com 2022, II Jogo da fase final do naipe feminino, nesta Cidade de Alto Horizonte, durante os dias 10 de junho de 2022, sob os cuidados da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 10 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:A7F25D83

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022_ESPORTE

Processo 5487/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Objeto: Prestação de Serviço para contratação de empresa especializada para limpeza geral no Estádio Municipal Manoel Soares França (Frente da Entrada, Entrada, Arquibancadas, Vestiários e Gabinete da Sala de Imprensa), para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) EDILSON SOUTO VASCONCELOS inscrito no CNPJ sob o N.º 34.952.243/0001-41, no valor de R$ 29.050,00 (Vinte e nove mil e cinquenta centavos**)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 10 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:08F49CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. º 71/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo de Fonoaudiólogo para 30 (trinta) horas semanais, passando o inciso I do art. 4° da Lei n° 37/2019, de 06 de fevereiro de 2019, a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º
I - 40 horas semanais para: Arquiteto; Assistente contábil; Assistente jurídico; Auditor de controle interno; Auditor fiscal; Biólogo; Biomédico; Educador Físico; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Farmacêutico; Fiscal de Tributos; Fiscal de Vigilância Sanitária; Fiscal de Obras; Nutricionista; Procurador Municipal; Psicólogo."
Art. 2º Fica alterada a carga horária do cargo de Fonoaudiólogo para 30 (trinta) horas semanais, passando o inciso II do art. 4° da Lei n° 37/2019, de 06 de fevereiro de 2019, a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 4º**
II - 30 horas semanais para: Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo."
Art. 3º As demais disposições desta lei permanecem inalteradas.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, 10 de junho de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A9E745B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 872/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA ART. 4° DA LEI 355 DE 10 DE JANEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o inciso VIII, do artigo 2° da Lei 355 de 10 de janeiro de 2008, que passa a viger com a seguinte redação:

***Art. 2°** (...)*
***VIII** - atendimento urgente e para continuidade dos serviços públicos, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar colapso nas atividades públicas municipais.*

Art. 2º - Fica alterado o artigo 4° da Lei 355 de 10 de janeiro de 2008, que passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 4°** As contratações serão feitas por tempo determinado, observador os seguintes prazos máximos:*
***I** – dois anos, nos casos dos incisos I, II, VI e VIII do art. 2°;*
***II** – um ano, nos casos dos incisos III, IV e VII do art. 2°;*
***III** – dois anos, nos casos dos incisos V e IX do art. 2°.*
***Parágrafo único** – É admitida a prorrogação dos contratos:*
***I** – nos casos dos incisos I, II, VI e VII do art. 2°, desde que o prazo não exceda a quatro anos;*
***II** – nos casos dos incisos III, IV e VII do art. 2°, desde que o prazo não exceda a dois anos;*
***III** – nos casos dos incisos V e IX do art. 2°, desde que o prazo não exceda a três anos."*

Art. 3º - As demais disposições da Lei 355 de 10 de janeiro de 2008 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, 10 de junho de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E1A32422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 871/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO GERIDAS POR ASSOCIAÇÕES OU FUNDAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a celebração de convênio entre o Município de Alto Horizonte e Instituições Comunitária, confessionais, filantrópicas ou sem fins de lucrativos, que gerem Instituições de Ensino de Pré-Escola e Educação Infantil deste Município.
Art. 2º. O referido convênio terá como objetivo receber alunos da rede municipal de ensino do Município de Alto Horizonte pelas Instituições de Ensino que se enquadrem no estabelecido no artigo anterior deste diploma legal.
Art. 3° Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, abrir no corrente exercício de 2022, crédito adicional de natureza especial correspondente a R$ 1.800,00 (um milhão e oitocentos mil), destinado a criação de nova rubrica orçamentária para custear despesas de convênios.
Parágrafo Único – O crédito de natureza especial autorizado nesta Lei será aberto por ato do Chefe do Poder Executivo, na seguinte rubrica orçamentária: 2.25.12.361.2002.2.106.3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte 101 no valor de R$ 1.800,00 (um milhão e oitocentos mil).
Art. 4° Servira de recurso para cobertura do crédito especial que trata o Art. 1°, na forma do Art. 43, § 1°, Inciso III, da lei federal N° 4.320 de 17 de março de 1964, as anulações parciais de dotações orçamentarias, ou de créditos adicionais, autorizadas em lei, assim especificada: 02.25.12.361.2002.2.106.3.3.90.37- LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA, Fonte 101, no valor de R$ 1.800,00 (um milhão e oitocentos mil).
Art. 5º O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto perdurar o interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 6º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, 10 de junho de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:AE6AF552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º. 870/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município – Lei n. º 837/2021, na forma abaixo especificada:

01.01.01.031.2008-2.102-4.4.90.51 – FONTE 100

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 669.349,03

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

16.22.15.451.2005-1.100-4.4.90.51 – FONTE 100

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 669.349,03

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 – Lei n. º 830/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 – Lei nº 806/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte / GO, aos 10 de junho de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:164E2BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 Processo nº 1508/2022 Inexigibilidade de licitação nº 49/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO CONTRATADA: PIRES MALAQUIAS E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnico administrativos visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal, e consultoria junto aos departamentos de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as normastributarias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do eSocial, EFDRenf/DCTWeb, SISOBRAPREF-WEB, acompanhamento do colare de pessoal, e treinamento de pessoal administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:12/05/2022. VALOR GLOBAL$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) pagos em 12 parcelas mensais de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais). CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal. ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Administração DECRETO Nº385/2022Documento assinado conforme Instrução

Normativa, de13 de setembro de 2021– IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2B09EF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFETTURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE.GO EXTRATO DO CONTRATO NG 38/2022

PREFETTURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE.GO EXTRATO DO CONTRATO Ng 38/2022 Processo ns 647L12022 Dispensa de Licitação ns 5512022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE CONTRATADA: MARCELO FRANCISCO DA SILVA LIMA. CPF n" 029.929.509-55 OBJETO: O contrato tem por objeto a locação de imóvel residencial para sediar a Secretaria Municipal de Meio ambiente, contemplando uma Área de n. L2, da quadra 43, situado na Rua Natal, no loteamento denominado CIDADEDE ALTO HORIZONTE, neste município, com a área de t66,LZ metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações: Pela frente 6,94 metros confrontando com a referida via pública; pelos fundos 10,29 metros confrontando com o lote 15; pelo lado direito 19,82 metros confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo 10,29 + 3,00 + 9,60 metros confrontando com o lote 10 e 11, todos da mesma quadra; e que se acha matriculado neste Serviço Registral lmobiliário sob n. 0111 para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam. VtGÊNOA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSTNATURA: 2510512022 VALOR GLOBAL: RS 15.OOO,O0 (quinze mil reais) sendo pago em valor mensal RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal. ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Administrãção DECRETO Ne385/2022 Matricula 50. 682.Documento assinado conforme lnstrução Normativa, de 13 de setembro de2O2t- lN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8DBFA581

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
252

PORTARIA Nº 252/2210 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal**VANEA MARTINS DE CARVALHO**, Portadora do CPF sob o nº 409.576.161-04, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de junho de 2022, no veículo Voyage placa KBR2B43 com a finalidade de ir à cidade de Rio Verde – Goiás no fórum UNDIME.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA

DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A85A2199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 253

PORTARIA Nº 253/22 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal**VANEA MARTINS DE CARVALHO**, Portadora do CPF sob o nº 409.576.161-04, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de junho de 2022, no veículo Voyage placa KBR2B43 com a finalidade de ir à cidade de Rio Verde – Goiás no fórum UNDIME.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F4FB2917

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 254

PORTARIA Nº 254/22 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal**Nilcivânia Martins Guimarães**, Portador do CPF sob o Nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de**Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de junho de 2022, no veículo Voyage placa KBR2B43 cidade de Rio Verde – Goiás com a finalidade: ir ao fórum UNDIME Goiás.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, na quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:18150168

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 255

PORTARIA Nº 255/22 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal **Nilcivânia Martins Guimarães**, Portador do CPF sob o Nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de**Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de junho de 2022, no veículo Voyage placa KBR2B43 cidade de Rio Verde – Goiás com a finalidade: ir ao fórum UNDIME Goiás.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, na quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:56770773

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 256/22 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal**Luciana Teodorino de Souza Silva**, Portador do CPF sob o Nº 871.167.311-72, ocupante do cargo de**Diretora da Escola Municipal Vereador João Justino**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de junho 2022, no veículo GOL placa PQE-1H13 a cidade de Jataí - Goiás com a finalidade: ir ao encontro do programa AlfaMais Goiás.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, na quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FA73652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 257

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 257/22 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal **Luciana Teodorino de Souza Silva**, Portador do CPF sob o Nº 871.167.311-72, ocupante do cargo de**Diretora da Escola Municipal Vereador João Justino**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de junho 2022, no veículo GOL placa PQE-1H13 a cidade de Jataí - Goiás com a finalidade: ir ao encontro do programa AlfaMais Goiás.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, na quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

_____
VANEA MARTINS DE CARVALHO

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BDCC46F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 258

PORTARIA Nº 258/22 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal**Cleide Maria de Souza Silva**, Portador do CPF sob o Nº 855337856-04, ocupante do cargo de**Diretora do CMEI-Centro de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de junho de 2022, no veículo GOL placa PQE-1H13 a cidade de Jataí - Goiás com a finalidade: Ir ao encontro do programa AlfaMais Goiás em Jataí – Goiás.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, na quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9C3743C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 259

PORTARIA Nº 259/22 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal**Cleide Maria de Souza Silva**, Portador do CPF sob o Nº 855337856-04, ocupante do cargo de**Diretora do CMEI-Centro de Educação**

Infantil Dona Joana Rosa da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de junho de 2022, no veículo GOL placa PQE-1H13 a cidade de Jataí - Goiás com a finalidade: Ir ao encontro do programa AlfaMais Goiás em Jataí – Goiás.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, na quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

_____
VANEA MARTINS DE CARVALHO

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:21A7E551

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 260

PORTARIA Nº 260/22
10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Junio Prado da Silva**, Portador do CPF sob o **nº 782.754.741. 91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 11 de junho de 2022, no veículo ONX 7729 a cidade de Jataí - Goiás, levar alunos ao ENEM.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4FD33E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/2022 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 365/2022 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de junho de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:A62EA8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/2022 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 366/2022 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de junho de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de junho2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9F3521A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 367/2022 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 367/2022 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de junho de 2022, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:5DDF37D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 2.386,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNEROS ALIMENTÍCIO (LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.
Vigência: 10/06/2022 à 10/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F15EBA03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **IDELMA MACHADO COUTINHO.**
CPF: 362.557.261-34.
Valor Total: **3.000,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTA SERVIÇO DE OFICINA SOCIOEDUCATIVA DE PROMOÇÃO DE CONSCIETIZAÇÃO, MOTIVAÇÃO, AUTOESTIMA E DOS DIREITOS DAS MULHERES.
Vigência: 10/06/2022 à 10/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 ou 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A03F1D46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **LEANDRA GABRIELA MOVEIS LTDA.**
CNPJ: 38.305.719/0001-03.
Valor Total: **925,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ARMÁRIO ARQUIVO, VISANDO MELHORIAS NO POSTO DE CADASTRAMENTO.
Vigência: 10/06/2022 à 10/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 ou 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3CCC240A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**
CPNJ: 36.909.380/0001-29.
Valor Total: **4.044,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS.
Vigência: 10/06/2022 à 10/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 ou 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CEB39468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇA.**
Contratado (a): **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
CNPJ: 43.251.716/0001-74.
Valor Total: **16.744,09.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 10/06/2022 à 10/07/2022.

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 ou 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:445CBB03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇA.**
Contratado (a): **PROGSYSTEM SOLUCOES INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: 07.168.996/0001-98.
Valor Total: **900,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SISTEMA DO APARELHO DE ULTRASSOM DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 10/06/2022 à 10/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 ou 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B8470126

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2022

Intenção de dispensa de licitação 320/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na CONFECÇÃO DE UMA LIXEIRA COM TAMPA (1,00MX0,50MX0,40M) QUE SERÃO UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES, NESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. , visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-06-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.509/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FF3857F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE.**
CPNJ: 21.329.947/0001-10.
Valor Total: **4.180,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DA DISPUTA DO CAMPEONATO AMADOR LOCAL E REGIONAL DA LIGA MINEIROS QUE ACONTECE TODOS OS ANOS EM NOSSA REGIÃO.
Vigência: 10/06/2022 à 10/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 ou 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C07FB493

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 52601/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 52601/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 52601/2022
PROCESSO: N° 2673/2022
CONTRATADA: BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.P.E. – S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de água e esgoto, disponibilizada para o Prédio onde está funcionando o CMEI Célio Alves, referente aos meses de abril e maio de 2022.
VALOR: R$ 697,84
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1E0633D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 009

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1287/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM
ERRATA
O PREGOEIRO DO MUNÍCIPIO DE CAMPINORTE - GO, torna público, a mudança da data do pregão que seria realizado no dia **16 de junho de 2022**, com início **às 09:00hs**, pois é feriado, fica adiado para **23 de junho de 2022, com inicio às 09:00hs**. aos 10 de junho de 2022;

HÉLIO CIRÍACO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:CC915E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002

PROCESSO Nº 2703/2022
PREGÃO ELETRONICO N°02/2022 – MENOR PREÇO
O Fundo Municipal Saúde de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo "menor preço por item", na modalidade **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO. Lote I AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINORTE**, **PROPOSTA Nº. 11276.589000/1200-02**, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 08:00 horas do dia 14/06/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 8:30 às 9:00 horas do dia 30/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:10 horas do dia 30/06/2022, com critério de julgamento menor preço, e as exigências estabelecidas neste Edital, podendo ser encontrado no site do município campinorte.go.gov.br e no site www.bll.org.br.

Campinorte- Go, 10 de junho de 2022.

HÉLIO CIRÍACO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:2E50F2A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: Erivania Messias da Silva.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de enfermagem, e deverá exercer suas funções de Coordenadora do Nucleo de Vigilancia em Saude deste Municipio, em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE, com carga horaria de 12 x 36 horas semanais. Vincula-se a este contrato o Edital de Credenciamento nº 001/2022 de 27 de Abril de 2.022.

VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigesimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços, e que correrão por conta da dotação orçamentária:
10.302.1001.2010 339036 (102) 2022.0266 - R$ 12.000,00.
10.302.1001.2092 339036 (107) 2022.0267 – R$ 12.000,00.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Maio de 2.022 e com termino em 31 de Dezembro de 2.022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Area da Saude nº 001/2022 e da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993 e normas deste Edital.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Maio de 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: Eliete Santos Silva Juvencio.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de técnica em radiologista, por parte da CREDENCIADA, na área de sua especialidade atuando no controle e gerenciamento de exames radiográficos para fins de diagnostico, processamento de filmes e as soluções químicas utilizadas no processo, preparação de paciente e ambiente para realização de exames, observando, no exercício de suas atribuições, todas as normas regulamentares aplicáveis à sua profissão, inclusive o Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas, aprovado pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Vincula-se a este contrato o Edital de Credenciamento nº 001/2022 de 27 de Abril de 2.022.

VALOR ESTIMADO: R$ 18.592,00 (dezoito mil, quinhentos noventa e dois reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigesimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços, e que correrão por conta da dotação orçamentária:
10.302.1001.2092 339036 (102) 2022.0266 - R$ 18.592,00.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Maio de 2.022 e com termino em 31 de Dezembro de 2.022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Área da Saúde nº 001/2022 e da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993 e normas deste Edital.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Maio de 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto N. 122/2019.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:B53D1454

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. ERRATA N. 01 – RETIFICA NUMERAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.
ERRATA N. 01 – RETIFICA NUMERAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.275.849/0001-88, com sede administrativa à Avenida Rio Verde, nº 1910, Castelândia/Go, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n. 002/2022, torna público a presente **ERRATA** para retificar a numeração da **Inexigibilidade de Licitação n. 005/2022,** que divulgou a Contratação de empresa especializada, para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender os interesses dessa municipalidade, nas áreas Administrativas e Juridicas, no período de 12 (doze) meses, o qual passa a ser **Inexigibilidade de Licitação n. 007/2022.**

Castelândia-GO, 02 de Junho de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

WALDEIR RIBEIRO E SILVA.
1º Secretário da Comissão Permanente de Licitações.

ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA DE PAULA.
2º Secretário da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:38F94E40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 PROCESSO Nº1574/2022 DISPENPENSA DE LICITAÇÂO Nº 109/2022

CONTRATADO: ELAINE APARECIDA DE MATTOS
CNPJ: 11.776.399/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÂO DE REFEIÇÂO PARA EQUIPE DE FUTSAL EM QUIRINÒPOLIS-GO

VALOR:R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 10/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:32FD35DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO** torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de cultura de Divinópolis de Goiás na confecção de banners, adesivos e demais matérias gráficos,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 27/06/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 10 de junho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:F551AB31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº241/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUANNA DANTAS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais)

Início: 11/06/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A2822F1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 009/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) Para Registro de Preço, do tipo proposta de menor no dia 29 de junho de 2022 as 09:00h00minmin horas, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, situado à Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93, para Aquisição de reagentes e material laboratorial, destinados à manutenção do Laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba, acordo com posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br ou fone (064) 3495 0109.

Goiatuba, 10 de junho de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:43FE7EA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3837/2022 – Processo Administrativo nº 2782/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de envelopamento dos carros lotados na secretaria municipal de saúde, de acordo com o termo de referência em anexo no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00mim do dia 15/06/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:643BB923

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3829/2022 – Processo Administrativo nº 2640/2022, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na execução de serviços de geotécnica e hidrologia da entrada do lago, para atender as diretrizes dos convênios do Ministério do Desenvolvimento Regional nº921016/2021 e convênio nº 929156/2022, de acordo com o termo de referência em anexo no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00mim do dia 15/06/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de

contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B917BA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3833/2022 – Processo Administrativo nº 2767/2022, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada na elaboração de projetos executivos diversos de engenharia e arquitetura para obras de implantação, urbanização, revitalização, espaços de convivência, lazer e esportes-orla do Lago Municipal de Indiara-GO, situado na zona urbana do Município, de acordo com o termo de referência em anexo no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00mim do dia 15/06/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CDA48E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3836/2022 – Processo Administrativo nº 2561/2022, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada em execução de serviços de geotécnicas, para o desenvolvimento de projetos executivos de travessia não destrutiva na BR 060, de acordo com o termo de referência em anexo no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00mim do dia 15/06/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5005C857

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3845/2022 – Processo Administrativo nº 2210/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento do sistema de segurança local do tipo, alarme monitorado para os prédios públicos das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência, de acordo com o termo de referência em anexo no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00mim do dia 15/06/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 53.532,00 (cinqüenta e três mil e quinhentos e trinta e dois reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A8D1C7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3854/2022 – Processo Administrativo nº 2770/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Aquisição de materiais de pintura para a sinalização viária para atender as necessidades do Município de Indiara, de acordo com o termo de referência em anexo no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00mim do dia 15/06/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 47.620,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1EF76BA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.
PROCESSO Nº 2022008839

OBJETO: "**Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do Município de Ipameri, dentre outros que se especifica".**

AVISO REABERTURA DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS**, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, torna público que em razão da admissão de impugnação apresentado perante o Edital de Pregão Presencial nº 023/2022, a qual resulto em

alteração nos termos do Edital, e a necessidade de reabertura do prazo legal dentre a nova publicação e a realização sessão, **a mesma acontecerá no dia 29 de junho de 2022 as 09:00**, nos termos do referido instrumento convocatório, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decisão exarada pelo pregoeiro nos autos do procedimento em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:7708335A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 326 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o inciso XVIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o programa Patrulhas Mecânicas Regionais, dentro do Goiás em Movimento-Eixo Municípios;

CONSIDERANDO que o programa irá garantir melhor trafegabilidade às estradas vicinais não pavimentadas da Zona Rural, melhor escoamento da produção agrícola e leiteira da região.

CONSIDERANDO que com o programa irá facilitar o acesso aos povoados, distritos, assentamentos e escolas rurais do Município e maior segurança no trânsito para o transporte escolar rural;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado como gestor do convênio programa Patrulhas Mecânicas Regionais, dentro do Goiás em Movimento-Eixo Municípios o servidor Público Carlos Antônio Monteiro, servidor público, coordenador da agricultura familiar, inscrito no CPF n° 577.991.991-72 e matrícula n° 2853.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B2B7AEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 ABERTURA-RETIFICAÇÃO 03

A Prefeitura Municipal de Iporá, Estado de Goiás, torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna pública a Retificação Edital 001/2021 do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, conforme segue:

I – Altera – se no ANEXO III – CRONOGRAMA:

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ- GO – CONCURSO PÚBLICO 001/2021

DATAS	EVENTOS
23/05/2022	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos
31/05/2022	Convocação para realização do Curso de Formação Inicial do cargo de Agente de Combate às Endemias
07/06/2022 a 09/06/2022	Período Previsto para realização do Curso de Formação Inicial do cargo de Agente de Combate às Endemias
10/06/2022	Homologação do CONCURSO PÚBLICO

II – Os demais itens permanecem inalterados

Iporá, 31 de maio de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DD7012A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Iporá, Estado de Goiás, torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **torna** público que está disponível no *site* www.omniconcursospublicos.com.br, que integra este edital, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Concurso Público nº 001/2021 conforme segue:

I- Constam no Anexo I – o Resultado Final – Ampla Concorrência e PCD – Pessoas com Deficiência.

II- Constam no Anexo I – o Resultado Final – PCD- Pessoa com Deficiência

III- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iporá, 10 de junho de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1AEAFF06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. **Edital nº 31/2022, sessão 27/06/2022 as 09:00 hs. Objeto é a Contratação da Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria para a Regularização Fundiária Junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás.** Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. **10/06/2022.**

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:51A61111

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 874/2022

PORTARIA Nº. 874/2022 LAGOA SANTA GO, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 100,00 (cem reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA FÉ DO SUL-SP**, com o objetivo de buscar equipamentos para as oficinas do CRAS, no dia **07 de junho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 Alimentação: 01 unidade (R$ 100,00).
.II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C1099DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2022

PORTARIA Nº 873/2022 LAGOA SANTA, 10 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes, **no dia 09 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F7425F4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2022

PORTARIA Nº 872/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar de uma capacitação do sistema SCNES, junto à Secretaria Estadual de Saúde. **No período de 08 a 09 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB2A9DC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2022

PORTARIA Nº 871/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 08 a 09 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 210,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 270,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62C862E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2022

PORTARIA Nº 870/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BABROSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CALDAS NOVAS-GO,** a fim de conduzir prefeita, vice prefeita e controladora interna a fim de participar da I Jornada de Capacitação Municipal (AGM). **No período de 09 a 11 de junho de 2022,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 270);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69BBD50B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 869/2022

PORTARIA N° 869/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município a Cidade de **CALDAS NOVAS-GO**, conforme Portaria de Designação nº 868/2022. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 09 a 11 de junho de 2022**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1 – Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2 – Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D0B5ADF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 868/2022

PORTARIA N° 868/2022 10 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA*– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto a I Jornada de Capacitação Municipal promovida pela AGM, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no período de **09 a 11 de junho de 2022,** na cidade de **CALDAS NOVAS-GO.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E12A978

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 867/2022

PORTARIA N° 867/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **CALDAS NOVAS-GO**, a fim de participar de da I Jornada de Capacitação Municipal promovida pela Associação Goiana de Município (AGM). A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 09 a 11 de junho de 2022**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA403193

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 866/2022

PORTARIA Nº. 866/2022 LAGOA SANTA GO, 10 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias a servidora **SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 321.004.001-00**, no valor **R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CALDAS NOVAS-GO,** a fim de participar da I Jornada de Capacitação Municipal promovida pela Associação Goiana de Municípios (AGM). A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 09 a 11 de junho de 2022**, conforme o item do art. **2º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.3.1: Alimentação: 06 unidades (R$ 600,00);
1.3.2: Hospedagem: 02 unidades (R$ 270,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:49C57292

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 865/2022

PORTARIA Nº. 865/2022 LAGOA SANTA GO, 10 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA** inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44,** no valor **R$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos)** referente à despesa com combustível do veículo Siena RCI7J19 na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 650/2022, realizada no **dia 04 de maio de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4ºdo art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B4F4AAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2022

PORTARIA Nº 864/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de realizar serviços de interesse desta secretaria. **No dia 09 de junho de 2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Administração,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00)

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B923B5D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2022

PORTARIA Nº 863/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 667,67 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, para empreender viagem a cidade de **CAMPO GRANDE-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No período de 06 a 07 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 208,17);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 249,50).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FAF48AE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 862/2022

PORTARIA N° 862/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões e resolver assuntos de interesse do município na Saneago, AE Consultoria e Amesgo. A serviço do **GABINETE DA PREFEITA**. **No período de 06 a 08 de junho de 2022**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC473231

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2984/2022

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2984/2022

PROCESSO Nº 2984/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 166.000 KM DO VEICULO CRONOS PLACA: RBN-2F76. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 2984/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
ONDE LÊ:
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Montes Claros de Goiás - GO, 02 de maio de 2022.
LEIA-SÊ:
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 02 de junho de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Alterando a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 09/06/2022. Edição 2626.
Código Identificador: 2626.

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8CAD9036

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 025.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03900/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **28 de Junho de 2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, com objetivo de registro de preços para a aquisição de materiais permanentes hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Montividiu-GO, conforme Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações telefone (64) 3629-1530.

Montividiu/GO, aos 13 de Junho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F3067055

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 221/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**221/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual de prazo, saldo remanescente e acréscimo de valor.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SOL SOLUÇÕES EM ENGEARIA LTDA ME** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **24.249.727/0001-75.**
Objeto :	**Contratação de empresa para prestação de serviços de implantações de ondulações transversais e manejo de águas pluviais em vias urbanas no município.**
Valor:	**R$ 43.639,64**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2021 até 31/05/2022**
Data da publicação:	**10/06/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:613412C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ATO DE DISPENSA 219/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**219/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RICARDO DREGIS DOS SANTOS 01548881171,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.659.886/0001-48**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CAVALETES COM ADESIVOS REFLETIVOS QUE SERÃO UKTILIZADOS PARA A SINALIZAÇÃO E ADVERTENCIAS EM OBRAS NO MUNICIPIO.**
Valor:	**R$ 7.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.44**
Data da Publicação	**10/06/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de JUNHO de 2022.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AA2C9D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ATO DE DISPENSA 237/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº da Dispensa:	**237/2022**
Tipo de Dispensa	**Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RF ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **27.056.179/0001-55**.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TECNICA EM REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.**
Valor :	**R$ 27.300,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**10/06/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de JUNHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:05F415FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ATO DE DISPENSA 233/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**233/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU – PREVIM ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**CAPITAL SERVIÇOS PUBLICOS E PRIVADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 19.912.430/0001-08
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÔ DE SERVIÇOS, TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022, PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MOTIVIDIU-GO.**
Valor Global:	**R$6.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PREVIM – PODER EXECUTIVO 15.1520.09.122.1003.2045.339039.05**
Data da Publicação	**10/06/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de JUNHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D5D9101F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **09/06/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº160/2022**, PROCESSO **Nº572/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **JOSE JUNIOR ARANTES COMERCIO,** cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PLACA ONX-9427, PLACA QTS-0564.**

Nazário, 10 de Junho de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8178B73C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **14929/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **398/2022**

OBJETO: Compra de SSD de 240G para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nerópolis.

CONTRATADO: GENESYS DISTRIBUICAO-COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.971.044/0001-27.

CONTRATANTE: Fundo Municipal do Meio Ambiente.

VALOR: R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Nerópolis, 13 de Junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
– Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5B7EFFC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **395/2022** – Processo Administrativo nº **14798/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a prestação de serviços para o veículo Motoniveladora Carterpillar PAT-1599, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: JOSE NICODEMOS RIBEIRO 16866207134, CNPJ: 36.271.436/0001-62.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 13 de Junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3317BA3D

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 156/2022. NERÓPOLIS/GO, 06 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fundamento no Art. 66, inciso VII e Art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a **Srª. ANDRÍZIA PIRES DE JESUS BORGES**, Conselheira Tutelar, lotado no Conselho Tutelar do Município de Nerópolis/GO, portadora do CPF 374.489.191-72, RG 1696904 SSP/GO, Matrícula nº. 5496945, no dia 06 de junho de 2022, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), para ir a cidade de Corumbá/GO para tratar de assuntos relacionados a 04 (quatro) crianças residentes em nosso Município, ao qual se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 06 (seis) do mês de junho do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:D90E7546

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 157/2022. NERÓPOLIS/GO, 06 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fundamento no Art. 66, inciso VII e Art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao **Sr. SÉRGIO ANTÔNIO MUNIZ**, Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar do Município de Nerópolis/GO, portadora do CPF 413.459.321-20, RG 1584690 SSP/GO, Matrícula nº. 5497500, no dia 06 de junho de 2022, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), para ir à cidade de Corumbá/GO para tratar de assuntos relacionados a 04 (quatro) crianças residentes em nosso Município, ao qual se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 06 (seis) do mês de junho do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:6B839DDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 106/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, o servidor ELILAINE ANTUNES FERRÃO DIAS, a partir do dia 13 de junho de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:C85E1082

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **30/06/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de APH para a base descentralizada do SAMU 192, a serem utilizados para atendimento às vítimas durante as ocorrências.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 13 de Junho de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:06FF5F0E

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 88/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **88/2021**, ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2201/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 88/2021, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE MAIO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,7308%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 254/2022 E C.I. SMS N. 589/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.652,16 (QUARENTA SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.787,68 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 18/05/2022 A 17/05/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A2997EB1

FMS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N. 41/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N. 41/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR

MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA IDEIDE SILVA SANTOS PEREIRA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3500/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** considerando que o CPF da contratada foi inserido de forma errônea, tratando-se apenas de **erro administrativo** que em nada comprometem a presente execução, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO FMS n. 41/2022**, celebrado em 10 de maio de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é retificar o CPF da Contratada lançado no preâmbulo do Contrato FMS n. 41/2022, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "001.914.655-57", **LEIA-SE:** "001.914.665-57".

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato FMS n. 41/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 09 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:98E4BF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 132/2022** NO **PROCESSO ADMINSITRATIVO N. 2004/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **HOA COMPANY LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO DO CAMPO DE BATALHAS, PALCO, SOM PARA OS SHOWS E GRUPOS GERADORES DE ENERGIA PARA AS FESTIVIDADES DAS CAVALHADAS NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2022; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **120 DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 200.300,00 (DUZENTOS MIL E TREZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **HOA COMPANY LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FF77493D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 133/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 133/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2004/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N.52/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEPCIONISTAS, PRODUÇÃO E BUFFET DE CAMARIM, PARAS AS FESTIVIDADES DAS CAVALHADAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **120 DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.690,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:53EEC418

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 107/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 107/2022
Contratante:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito VANDO VITOR ALVES, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás.
Contratada:
LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.136.197/0001-07, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 300, sala 511, 5º andar, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP: 86050-460, representada neste ato por seu procurador, Sr. Amarildo Aparecido de Santana, brasileiro, RG nº 453809 SSP/MT, CPF nº 318.211.461-15, abaixo assinado.

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem aditar o CONTRATO acima especificado, tendo por objeto a realização de uma apresentação artística do cantor "Luan Santana", nos seguintes termos:
1. O show artístico contratado terá duração mínima de 01 hora e 20 minutos. A CONTRATADA não responderá por atrasos decorrentes de motivos de caso fortuito ou força maior (incluindo, mas não se limitando, a: problemas climáticos; dificuldades de deslocamento até o local do evento em razão de tráfego de veículos ou pessoas; atrasos em razão de atendimentos a fãs no camarim; problemas técnicos com a aparelhagem de som, iluminação ou demais equipamentos utilizados no show; chuva intensa, incêndio, tumultos ou qualquer outro fato de terceiro; constatação de segurança insuficiente; etc) ou, ainda, se o atraso for decorrente de falha(s) na produção.
2. Caso as condições operacionais do evento não permitam que o ARTISTA inicie a apresentação artística em até 60 (sessenta) minutos da sua chegada no local do show, fica a critério da CONTRATADA a decisão sobre o eventual cancelamento da apresentação ou sobre aguardar prazo superior, até que as condições operacionais permitam o início do show.
3. Realizado(s) o(s) show(s) especificado(s) no contrato, considerar-se-á integralmente cumprido o contrato pela CONTRATADA.
3.1. O pagamento devido à CONTRATADA deverá ser efetuado pela CONTRANTE até 72 (setenta e duas) horas antes do evento.
4. Eventuais ações promocionais, coletivas com imprensa, entrevistas, atendimentos em camarim, etc, só podem ser programados e realizados, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATADA.
5. Antes, durante ou após o show, a CONTRATADA fica autorizada a divulgar o nome, marca ou imagem dos seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, seja em mídias impressas ou digitais ou, ainda, em vídeos institucionais de curta duração.
6. A escolha do repertório musical ficará a critério exclusivo da CONTRATADA.
7. Fica proibida, antes, durante ou após o(s) show(s) contratado(s), qualquer manifestação ou propaganda de cunho político-partidário. O nome e a imagem do Artista não podem ser associadas a qualquer candidato ou partido político, sob pena de multa de 100% (cem por cento) do valor total do Contrato e reivindicação pela CONTRATADA de indenização por perdas e danos, na forma da lei.
8. A CONTRATADA ou o ARTISTA não poderão ser responsabilizados por danos causados pelo público ou ao público, antes, durante ou depois da apresentação do show, certo de que toda a responsabilidade pela organização e segurança do evento incumbe à CONTRATANTE.
9. Cabe à CONTRATANTE diligenciar junto à segurança pública e fornecer segurança particular para a total integridade física do ARTISTA e sua equipe de produção e do público em geral, estendendo-se aos equipamentos e instrumentos utilizados na realização do show. Além disto, deverá a CONTRATANTE ter um sistema de segurança que impeça a aproximação do público ao camarim do ARTISTA, bem como, durante a apresentação e após o show, impeça a invasão ao palco.
10. A CONTRATANTE deverá colocar à disposição da CONTRATADA 03 (três) camarins completos, privativos e exclusivos com banheiros em cada um, suficientes para a equipe da CONTRATADA, bem como atender às demais exigências (incluindo, mas não se limitando, a bebidas, alimentos, etc) que serão informadas pela CONTRATADA por e-mail ou outro meio idôneo até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do espetáculo.
11. Será da exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a montagem do palco para a realização do show, devendo providenciar a devida ART (anotação de responsabilidade técnica) o laudo de liberação expedido pelo CREA antes do evento, observar as normas técnicas da ABNT e as demais especificações constantes do RIDER que lhe será encaminhado com antecedência pela CONTRATADA por e-mail ou outro meio idôneo, sendo certo que a falta de segurança no palco constitui motivo para o cancelamento da apresentação, considerando-se cumprido o contrato pela CONTRATADA.
11.1. O Palco e os equipamentos de som (Mesa) e iluminação, que constam do RIDER, deverão ser, durante todo o dia do show, bem como, se for o caso, durante eventual ensaio em dia anterior, reservados para utilização exclusiva pelo ARTISTA e/ou sua equipe.
12. Os equipamentos de sonorização e iluminação serão providenciados e custeados integralmente pela CONTRATANTE e deverão estar montados e liberados para uso com antecedência mínima de 12 (doze) horas do horário da apresentação, seguindo as especificações técnicas do RIDER, assegurado ao ARTISTA e sua equipe exclusividade no seu uso até a apresentação.
12.1. Caso haja pane ou defeito no palco, nos equipamentos de sonorização ou de iluminação, que impossibilitem a realização do show, a responsabilidade será exclusiva da CONTRATANTE, assegurando-se à CONTRATADA o direito de receber o valor integral previsto em contrato, correspondente ao valor da remuneração contratada ou, se for o caso, à sua quota de participação na bilheteria, o que for maior.
12.2. A CONTRATADA se reserva ao direito de efetuar prévia vistoria do palco, grades, camarins, equipamentos de som, luz, e demais itens necessários à apresentação, podendo considerá-los fora dos padrões solicitados e cancelar apresentação de pleno direito, a menos que as modificações requeridas sejam atendidas até 05 (cinco) horas antes do horário de início da apresentação.
13. Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento integral devido ao ECAD, bem como providenciar em tempo hábil e arcar com todos os custos relativos à produção, promoção e liberação do Show, incluindo documentos e licenças que se fizerem necessários, na forma da lei.
14. Deverá ser assegurado à CONTRATADA o mínimo de 12 (doze) horas para a montagem de seus equipamentos, mixagem de palco e PA e ajuste dos equipamentos de iluminação complementar, se for o caso. Neste período, não deverá haver nenhuma espécie de interrupção, cabendo à CONTRATANTE promover todas as medidas necessárias a evitar o ingresso do público no local e zelar pela segurança da equipe de trabalho da CONTRATADA.
15. A CONTRATANTE providenciará 18 carregadores profissionais para, antes e após o show, auxiliar no descarregamento e carregamento dos equipamentos da CONTRATADA. Imediatamente após a realização do show, a CONTRATANTE deverá providenciar as liberações necessárias, bem como o suporte para a desmontagem, embarque e saída de toda a estrutura de sonorização e iluminação da CONTRATADA.
16. É terminantemente proibido o acesso ou permanência de pessoas no palco que não estejam diretamente ligadas à apresentação, com exceção de pessoas prévia e devidamente credenciadas pela produção da CONTRATADA.
17. A CONTRATANTE é responsável pela total legalidade desta contratação e pela liberação do evento em tempo hábil. Em caso de cancelamento do show ou impossibilidade de realização por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá direito ao recebimento integral de todos os valores previstos em Contrato, a título de multa contratual pela reserva da data.
18. Caso o show seja interrompido, por qualquer motivo, após transcorridos 40 (quarenta) minutos de seu início ou, independentemente do tempo transcorrido, sofra interrupção por falta de energia elétrica, problemas climáticos ou tumulto no local do evento, considerar-se-á adimplida a obrigação da CONTRATADA, que fará jus ao recebimento integral da remuneração prevista no Contrato e ficará isenta de qualquer responsabilidade em razão de prejuízos decorrentes da interrupção.
19. Este Contrato vigorará pelo prazo inerente ao cumprimento de todas as obrigações nele previstas.

20. A CONTRATANTE deverá enviar, por e-mail ou outro meio hábil, uma cópia deste aditivo, devidamente assinada, à CONTRATADA, com suas páginas rubricadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da sua assinatura. No mesmo prazo, deverá postar pelos Correios a via original do instrumento, para o endereço indicado no preâmbulo. Caso este aditivo não seja assinado e enviado pela CONTRATANTE no prazo estabelecido na cláusula anterior, a CONTRATADA, a seu exclusivo critério, poderá considerar cancelado o contrato, isentando-a de qualquer obrigação ou responsabilidade perante a CONTRATANTE ou terceiros.
21. Não será permitida a gravação ou transmissão sonora ou audiovisual, ainda que parcial, do espetáculo, ressalvada a transmissão ao vivo em telões, painéis ou TVs no próprio recinto. A CONTRATANTE poderá usar o nome, imagem ou som de voz do ARTISTA exclusivamente para divulgação do show, sendo vedada qualquer outra utilização.
22. A CONTRATANTE não poderá ceder parcial ou totalmente seus direitos ou obrigações decorrentes do contrato e aditivo a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da CONTRATADA.
23. Caso a CONTRATANTE venha a ceder seus direitos ou obrigações, fica desde já acordado que a CONTRATANTE permanecerá, de forma irrevogável e irretratável, obrigada solidariamente ao fiel cumprimento deste Contrato, na qualidade de INTERVENIENTE GARANTIDORA e DEVEDORA SOLIDÁRIA, aplicando-se o disposto nos artigos 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro.
24. Caso a apresentação seja cancelada como consequência de caso fortuito ou força maior, que impeça o cumprimento do contrato pela CONTRATADA, ela poderá optar por uma nova apresentação, em data a ser agendada consensualmente pelas partes, ficando mantidas as demais disposições contratuais.
25. Na hipótese acima, a CONTRATADA poderá ainda optar, a seu exclusivo critério, pela devolução de eventuais valores adiantados pela CONTRATANTE, sem qualquer outro ônus, ficando desobrigada ao cumprimento do Contrato, o que deverá ser comunicado à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias úteis do cancelamento.
25.1. Para efeitos deste Contrato, entende-se:
Caso Fortuito - acontecimento resultante, de alguma forma, de ato humano que, embora previsível, não se poder evitar. Ex.: greve, ameaças, violência, falecimento, acidentes, dentre outros.
Força Maior - acontecimento imprevisto e independente da vontade humana, cujos efeitos não são possíveis impedir; decorre de eventos da natureza. Ex.: catástrofe, ciclones, tempestades, furacões, inundações, dentre outros.
25.2. Em caso de acidente ou falecimento do ARTISTA ou ainda de qualquer pessoa da família da equipe "Luan Santana", a CONTRATADA poderá cancelar o Show, devendo apenas devolver eventuais valores antecipados pela CONTRATANTE.
26. Salvo disposição contratual específica, o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato, que não seja sanado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento de comunicação formal pela outra parte, autorizará à parte prejudicada dar o contrato por resolvido, ficando ainda a parte infratora - independentemente do exercício da faculdade pela parte prejudicada de resolver o Contrato - obrigada ao pagamento de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor total do Contrato (cláusula segunda) e a indenizar a parte prejudicada por eventuais perdas e danos.
26.1. Independentemente do motivo da resolução contratual, os valores gastos pela CONTRATADA com diárias de alimentação, diárias de viagem, despesas com transporte ou hospedagem não serão restituídos, salvo se o cancelamento tiver sido motivado por dolo ou culpa da CONTRATADA.
27. Este instrumento formaliza o acordo completo relativo ao serviço objeto deste contrato e substitui qualquer comunicação ou entendimento anterior, verbal ou escrito. A assinatura deste aditivo pelas partes representa plena e total aceitação dos termos e condições nele constantes.
28. Eventual tolerância concedida por qualquer das partes, com relação a faltas ou inadimplemento da outra, não será interpretada como novação ou renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente ajuste, constituindo-se em mera e ocasional liberalidade, não impedindo que tais direitos venham a ser exercidos em qualquer tempo na forma ajustada neste instrumento.
29. Na hipótese de uma ou mais cláusulas do contrato ou deste aditivo serem declaradas, total ou parcialmente, nulas, ineficazes ou inexequíveis, as demais permanecerão em pleno vigor e efeito, mantendo-se a avença em todos os seus demais termos e condições. Na medida do possível, as cláusulas ou dispositivos considerados nulos deverão ser reescritos de forma a refletir as pretensões originais das partes, em conformidade com a legislação aplicável.
30. Durante o curso da vigência do contrato e relativamente ao seu cumprimento, todas as manifestações deverão ser expressas, por escrito, não importando o silêncio das partes em concordância com qualquer termo e/ou condição que se lhe queira aplicável, exceto nos casos expressamente previstos neste Contrato.
31. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável unilateralmente, valendo como título executivo extrajudicial nos termos da legislação civil, obrigando as partes, seus sócios, herdeiros e sucessores, a qualquer título e a todo tempo.
32. No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais condições do instrumento anterior, exceto no que contrariar o disposto neste Aditivo.
E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de Junho de 2022.

Contratante:
Município De Palmeiras De Goias-GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito

THIAGO ALCANTARA DE CARVALHO
Chefe De Gabinete –
Gestor Do Contrato

Contratada:
LS Music Produções Artísticas EIRELI
AMARILDO APARECIDO DE SANTANA
Procurador

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:1652F3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **01/07/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de jogos de mesa de plástico com 04 cadeiras cada e cadeiras avulsas.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 13 de Junho de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:52F37E40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 201/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SHIRLEY CANDIDA FERREIRA MACEDO.

PORTARIA N°201/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8613	SHIRLEY CANDIDA FERREIRA DE MACEDO	28/06/2022 A 08/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06(seis) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C4D60898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 202/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA JUCILEIDE FRANCISCA DE SOUZA.

PORTARIA N°202/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8612	JUCILEIDE FRANCISCA DE SOUZA	08/07/2022 A 18/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06(seis) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:01CAFB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº203/2022, CONCEDE FÉRIAS ÁO SERVIDOR EDSON VIEIRA COSTA.

PORTARIA N°203/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7819	EDSON VIEIRA COSTA	04/07/2022 A 19/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06(seis) dia do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F1EC77B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 204/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO SERGIO GOMES PEREIRA.

PORTARIA N°204/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7963	PAULO SERGIO GOMES PEREIRA	04/07/2022 A 03/08/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06(seis) dia do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5242FE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº205/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADAIR BATISTA MORAES.

PORTARIA N°205/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
2	ADAIR BATISTA MORAES	01/12/2022 A 31/12/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06(seis) dia do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0D42324D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº206/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS SILVA COSTA.

PORTARIA N°206/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7959	MARIA DAS GRAÇAS SILVA COSTA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6850210A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº207/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ODETE DOS SANTOS FIALHO.

PORTARIA N°207/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7721	ODETE DOS SANTOS FIALHO	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0E2BB8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº208/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO CESAR CARREIRA ALVES DA SILVA.

PORTARIA N°208/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8336	PAULO CESAR CARREIRA ALVES DA SILVA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4865AC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº209/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES.

PORTARIA N°209/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
760	FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C0C79705

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº210/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA CLARICE ABADIA DA SILVA.

PORTARIA N°210/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8204	CLARICE ABADIA DA SILVA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8AAB4E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº211/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GRAZIELY VILELA SILVA.

PORTARIA N°211/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8160	GRAZIELY VILELA SILVA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0B7CFC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº212/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DALIANE AZEREDO KORD.

PORTARIA N°212/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8343	DALIANA AZEREDO KORD	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8C9BD99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 213/2022, CONCEDE FÉRIAS ´A SERVIDORA DAIANE KELLY PEREIRA SILVA.

PORTARIA N°213/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8213	DAIANE KELLY PEREIRA SILVA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:570389BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº214/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA LIBERINA DE OLIVEIRA ASSIS.

PORTARIA N°214/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
58	MARIA LIBERINA DE OLIVEIRA ASSIS	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0CB921B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº215/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SILVIA ROSA REZENDE VILELA.

PORTARIA N° 215/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
723	SILVIA ROSA REZENDE VILELA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F6148B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 216/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DAYANE SILVA DE ALMEIDA.

PORTARIA N° 216/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8257	DAYANE SILVA DE ALMEIDA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8144BA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº217/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SIMONE FERREIRA DA SILVA.

PORTARIA N° 217/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8334	SIMONE FERREIRA DA SILVA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7A9BE9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº218/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVODORA ROMILDA GONÇALVES CHAVES FERREIRA.

PORTARIA N°218/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
743	ROMILDA GONÇALVES CHAVES FERREIRA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B8039168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº219/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SEBASTIANA LÚCIA ALVES DA SILVA.

PORTARIA N° 219/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8243	SEBASTIANA LÚCIA ALVES DA SILVA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7F903DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 220/2022, CONCEDE FÉRIA Á SERVIDORA GIÇA ROSA PEREIRA CAJUEIRO.

PORTARIA N° 220/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
750	GILÇA ROSA PEREIRA CAJUEIRA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0D45E98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 221/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GISLENE ALVES DA COSTA.

PORTARIA N°221/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8381	GISLENE ALVES DA COSTA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8A319E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº222/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA GORETTI SIGNORATI.

PORTARIA Nº 222/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7746	MARIA GORETTI SIGNORATI	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CBF81F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº223/2022, CONCEDE FÉRIAS ÁO SERVIDOR LEOMAR DO CARMO PAMPLONA.

PORTARIA N°223/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
751	LEOMAR DO CARMO PAMPLONA	01/07/2022 A30 /07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:548380D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº224/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LUCINDA FREESE ALVES.

PORTARIA N° 224/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
53	LUCINDA FREESE ALVES	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:21D777AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº225/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PORTARIA N° 225/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8241	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:617E7512

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 226/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LEIDIANE ARAUJO DE SOUSA.

PORTARIA N° 226/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7942	LEIDIANE ARAUJO DE SOUSA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5EB25EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº227/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA KEYLA ALVES DA COSTA FERRI.

PORTARIA N° 227/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7691	KEYLA ALVES DA COSTA FERRI	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:40C147E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº228/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ALDENIA MARIA COELHO DA COSTA SILVA.

PORTARIA N° 228/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8299	ALDENIA MARIA COELHO DA COSTA SILVA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DF939922

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº229/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA NARA RUBIA FERREIRA.

PORTARIA N° 229/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8299	NARA RUBIA FERREIRA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A0D2CFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº230/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELY SANTOS DE JESUS.

PORTARIA N° 230/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7779	ELY SANTOS DE JESUS	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5BFABAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº231/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS.

PORTARIA N° 231/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7781	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6163BB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº232/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EILA PERES DA SILVA SCOPEL.

PORTARIA N° 232/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
740	EILA PERES DA SILVA SCOPEL	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9F55679A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº233/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AUREO DIVINO DE SOUZA.

PORTARIA N° 233/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8631	AUREO DIVINO DE SOUZA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CF14A21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 234/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ADRIANE VILEILA PERES.

PORTARIA N° 234/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
59	ADRIANE VILELA PERES	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0D9505C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº235/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ERONICE RODRIGUES VILELA

PORTARIA N° 235/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
755	ERONICE RODRIGUES VILELA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:11F25419

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº236/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA DO ROSARIO PEREIRA MELO MOTA.

PORTARIA N° 236/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8346	MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA MELO MOTA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FC738F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 237/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DÉBORA PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA N° 237/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8174	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1362C805

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 238/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA JOSEANE DENISE BALZ.

PORTARIA N° 238/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT7783
NOMEJOSEANE DENISE BALZ
PERÍODO01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A9F18FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 239/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ADRIANA DA SILVA CANDIDA.

PORTARIA N° 239 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8253	ADRIANA DA SILVA CÂNDIDA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:00FC477E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 240/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELIZETE ROSA DE SOUZA SILVA.

PORTARIA N°240 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7773	ELIZETE ROSA DE SOUZA SILVA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1784DB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 241/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GENILMA GOMES DOS SANTOS.

PORTARIA N° 241 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8264	GENILMA GOMES DOS SANTOS	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:AC9133C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 242/2022, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA SARA FERREIRA ALMEIDA.

PORTARIA N° 242 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8205	SARA FERREIRA DE ALMEIDA	13/07/2022 A 13/10/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:90DC7FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 243/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEIDER ARAUJO DA SILVA.

PORTARIA N°243/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7872	LEIDER ARAUJO DA SILVA	04/07/2022 A 03/08/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:649784BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 244/2022, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL Á SERVIDORA DALIANE AZEREDO KORD.

Portaria Nº244/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de gratificação de incentivo funcional sobre vencimento à servidora DALIANE AZEREDO KORD"

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata sobre a reorganização do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 68 inciso V da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Incentivo Funcional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento à Servidora DALIANE AZEREDO KORD, ocupante do cargo de monitora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:23425F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação avisa a todos os interessados que fará a abertura dos envelopes de Propostas da Tomada de Preços nº 004/2022, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção da praça da rua benedito almeida, praça da rua benedito almeida, praça da rua Ana Vilela de Carvalho, da cidade de Perolândia – GO, conforme Edital e seus anexos, uma vez que não houve recurso quanto a descisão de Habilitação. Este aviso se dá em cumprimento à publicidade necessária aos atos públicos.
Abertura: 14 de Junho de 2022, às 08h00min.
Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal – Rua José Alves vilela, S/N – Setor Centro.

Site: www.perolandia.go.gov.br

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidenta da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:661CB31D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03887/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e fórmulas alimentares.

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro, regularmente constituído, vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar sua decisão com referência ao processo em epígrafe.

RELATÓRIO

A empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, protocolizou na sede da Prefeitura Municipal pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 009/2022 que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Fórmulas Alimentares.

Em síntese, a impugnante alega, em suma, que tem interesse em participar do certame licitatório e que o instrumento convocatório em que pese prevê o direito e exclusividade para participação das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006 e o Decreto nº 8.538/2015, discorre que o edital teria, segundo ela, restringido a participação de empresas de grande porte, discorrendo supostas, e inexistentes irregularidades: i) ausência de produtores de medicamentos e insumos estratégicos que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte; ii) ausência de obrigatoriedade na aplicação de tratamento diferenciado para ME/EPP no objeto delineado, especificamente quanto à exclusividade da licitação e a reserva de cota de até 25% e iii) ausência de vantajosidade na contratação e evidência de prejuízos à administração na aplicação de tratamento favorecido.

Ao final, pede:

É o relatório.

DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

Preliminarmente, em conformidade com o §3º do artigo 41 da Lei 8.666/1993, aplicável a licitações de forma subsidiária, a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
Para assegurar a garantia constitucional do contraditório criou-se a impugnação ao edital como um instrumento administrativo de contestação de cláusulas do ato convocatório, cujo exercício é atribuído ao licitante ou por qualquer cidadão (§ 1º e 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93). Deve, então, ser entendido como uma forma de provocação da Administração à verificação da legalidade do ato convocatório.

Reza o § 2º, artigo 41, da Lei nº. 8.666/93 que decairá do direito de impugnar os termos do edital quem não o fizer nos prazos estabelecidos. Ou seja, se o interessado não exercer seu direito observando os prazos legais, automaticamente decairá do direito de discutir os termos do edital, senão vejamos:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§ 1.º (...)
§ 2.º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso". (grifos nossos)

Em análise aos requisitos para conhecimento e análise do pedido, observa-se ao que dispõe o Edital:

12. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

Considerando que a irresignação foi apresentada em 08/06/2022, tem-se que tempestiva, já que a sessão está designada para 21/06/2022.

Verificou-se que presentes os requisitos para admissão da presente impugnação, passemos, então, para análise das irresignações trazidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Impugnante insurge contra o referido edital após a sua devida publicação, requerendo sua retificação em razão de alegada violação do caráter competitivo do certame, em especial, a ausência de obrigatoriedade na exclusividade de itens da licitação e cota reservada de 25% às microempresas e empresas de pequeno porte.

Após análise pormenorizada do edital, nota-se que NÃO assiste razão para que sejam acolhidos os argumentos expendidos pela empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** para fins de retificação do instrumento convocatório que rege o Pregão Presencial nº 009/2022, pelos motivos a seguir delineados.

a) Das Razões da Impugnação ao Edital.

Impende ressaltar, *a priori*, acerca da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações que envolvam itens abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo exclusivas às empresas enquadradas na LC nº 123/2006, desde que classifiquem no mínimo 03 (três) ME/EPP dentro das propostas com valor inferior a 10% (dez por cento) da melhor proposta, nos termos do Artigo 48 da LC nº 147/2014, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I-**deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;
(...)
III - **deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

Importante também trazer o voto do Tribunal de Contas da União no posicionamento de tratamento diferenciado em favor das ME/EPP, nesse sentido:

Acórdão nº 1231/2008 – Plenário/TCU (Ministro Relator Guilherme Palmeira):
"Nada obstante a existência do preceito constitucional da realização de licitação para as contratações públicas com o objetivo de melhor atendimento ao interesse público, assegurado o tratamento isonômico entre os participantes, **não há que se olvidar que é também princípio constitucional o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte (CF/88, art. 170, IX e 179), com o justo intuito de alçar à condição de iguais sujeitos desiguais.** Creio que esses princípios não se antagonizam, ao contrário. Formam um todo harmônico em busca, justamente, da almejada isonomia, da igualdade.

Pode-se concluir que o disposto na legislação não se referenda em discricionariedade da administração, conforme refuta a impugnante, sendo evidente a obrigatoriedade mormente que o dispositivo afirma a expressão de DEVER na realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME/EPP e a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento), sem margem para controvérsias.

A exigência editalícia questionada já pode ser afastada pela aplicação do próprio princípio da legalidade, tendo sido observado pelo responsável pela elaboração do Edital o que estabelece a LC 123/2006.
Na análise do ponto vergastado acerca da ausência de produtores de medicamentos e insumos estratégicos que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, imperioso esclarecer que não cabe ao pregoeiro e equipe de apoio adentrar no mérito da questão antes da abertura dos envelopes das propostas e habilitação, sendo certo que na elaboração do edital devem ser observados unicamente os requisitos e exigências legais sob o aspecto formal.

Veja-se a alegação da impugnante:

A impugnante afirma, mas em nenhum momento, traz comprovações de suas alegações de inexistências de micro e pequenas empresas sediadas no Município e região, que poderia ser estendida a qualquer sociedade nestas condições existentes no Estado de Goiás, não havendo que se falar em qualquer restrição da competitividade.

Outrossim, em caso de deserção da sessão ou fracasso do certame, como invocado pela impugnante, obviamente será revisto pela Administração Pública a motivação e até mesmo se a ausência decorre da alegada inexistência de empresas nestas condições, o que legitimaria posteriormente a aplicação dos incisos I e II do art. 49 da LC 123/2006, também invocado na peça impugnatória.

Outrossim, o TCM/GO já se pronunciou da seguinte maneira, através do AC-COM 003/2018:

1. CONSULTA. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE ATENDIDOS.CONHECIMENTO. 2. LICITAÇÕES. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).CONTRATAÇÕES PUBLICAS. TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO.
1. Conhece-se da consulta por atender aos requisitos de admissibilidade dispostos no art. 31 da Lei Orgânica do TCMGO.
2**. (Q1) Cabível a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00**, porquanto apurado que existem no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente,

poderão participar da licitação quaisquer empresas enquadradas com ME e EPP, sejam ou não
sediadas local/regionalmente, em que pese haver margem de preferência a estas, até o limite de 10% do melhor preço válido, tal como regrado no § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06; (Q2) Não é obrigatória a instituição e manutenção de cadastro de fornecedores pela Administração Municipal em decorrência da ausência de
previsão legal. (Q3) A Administração não fica impedida de realizar licitações com tratamento diferenciado e simplificado em prol das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão da não instituição de cadastro prévio. (**Q4) Fracassada a licitação exclusiva à ME e EPP, a Administração deverá repeti-la, e permanecendo o desinteresse, poderá, então, mediante realização de novo certame, direcionar o objeto aos fornecedores interessados em geral.**

É nestes termos que compete a administração proporcionar ampla participação a todos os interessados que preencham os requisitos legais na oportunidade de apresentarem propostas e serem classificados para o fornecimento de bens, inexistindo motivos para que seja acolhida a tese trazida pela empresa SUPERMÉDICA.

Diferente do que faz crer a irresignante, não há limitação do caráter competitivo da licitação eis que o edital prevê na Cláusula Quinta que qualquer empresa que pertença ao ramo de atividade pertinente ao objeto poderá participar do certame, conforme verifica-se a seguir:

‘’5.1. Poderão participar deste certame as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) **inserindo-se nestas, as Média Empresa, Grande Empresa, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, sendo que, para estas duas últimas serão concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.1. Os itens 26, 53, 54, e 116 são de ampla participação incluindo ME/EPP/MEI e também as empresas de médio porte e empresas de grande porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.’’

Imperioso trazer à baila que na cláusula supra fica reiterado o direito de participação das médias e grandes empresas para os itens estimados em valor superior a R$ 80.000,00, o que indica a possibilidade de participação da impugnante na disputa:

‘’5.1.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME/EPP/MEI, as Médias Empresas e Grandes Empresas poderão participar de acordo com os preceitos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e previsões constantes neste edital.
5.1.5. A licitante que não comprovar o enquadramento como ME/EPP/MEI, conforme apresentação de documentação prevista neste edital, somente terá o direito de participar dos itens constantes no ITEM 5.1.1 e não farão jus ao direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. ’’

Logo, respeitada a exceção à regra, nos termos dispostos na LC nº 123/2006, a sessão do certame deve ser aberta para análise de presença de 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte presentes e competitivas, sendo essa previsão devidamente registrada no edital:

‘’5.1.2. Os itens de 1 a 25, 27 a 52, 55 a 115, e 117 a 286 são de participação exclusiva a ME/EPP/MEI, de acordo com o elencado no art. 48, I, e seguintes, da LC/147/2014, cujas contratações sejam de valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não sendo admitida a participação de Médias Empresas e Empresas de Grande Porte.

5.1.3. As Médias Empresas e Grandes Empresas serão impedidas de participar nos itens exclusivos para participação de ME/EPP/MEI, conforme relação constante no item 5.1.2 deste edital. ’’

Portanto, inexiste qualquer cláusula editalícia que mereça reparo, inexistindo qualquer previsão de que venha a tolher o direito das empresas médias e de grande porte no instrumento convocatório.

Foi levantado ainda argumentos acerca de ausência de vantajosidade e eventuais prejuízos ao Município de Piranhas não merece guarida eis que o tipo de licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM, ou seja, o critério de julgamento adotado pelo pregoeiro e equipe de apoio será unicamente na proposta mais vantajosa ao ente municipal, cujos valores se atenuarão em consonância aos praticados pelo mercado, nos termos já dispostos na Súmula 247 do TCU.

Veja-se que não há que se falar em ausência de vantajosidade ou prejuízos antes da abertura das propostas, neste momento processual e sem nenhum elemento que ampare a pretensão da impugnante. Logo, a fase interna deste processo licitatório obedeceu ao art. 3º da Lei nº 10.520/02, em atenção à legalidade do ato administrativo, garantindo, em mormente, à busca de proposta mais vantajosa ao Município de Piranhas.

Reforça-se que não é objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes e tampouco direcionar o resultado do julgamento a específicas, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência, como também a vinculação ao instrumento convocatório, devendo atender as exigências constatadas pela administração e que foram consignadas no edital e seus anexos.

Os argumentos trazidos pela empresa objetivam, além da violação de preceito legal, a satisfação de seus interesses particulares em detrimento do público, em nítida afronta ao princípio constitucional da supremacia do interesse público, o que não se pode admitir.

Segundo lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Conteúdo jurídico do princípio da igualdade. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.), “o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular é o princípio geral do direito inerente a qualquer sociedade, e também condição de sua existência, ou seja, um dos principais fios condutores da conduta administrativa. Pois a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade.”
Por tal princípio entende-se, que sempre que houver conflito entre um particular e um interesse público coletivo, deve prevalecer o interesse público. Essa é uma das prerrogativas conferidas a administração pública, porque a mesma atua por conta de tal interesse, ou seja, o legislador na edição de leis ou normas deve orientar-se por esse princípio, levando em conta que a coletividade está num nível superior ao do particular.

Tem-se, na verdade, é que a impugnante quer que sejam incluídas cláusulas ilegais, o que não pode ser admitido.

Inexiste, portanto, violação da legalidade no instrumento questionado, devendo ser observado que o que se pretendeu foi ampliar o universo da disputa neste feito, sendo imperioso ressaltar que qualquer interessada que atue no ramo pertinente, poderá participar do certame em igualdade de condições, não havendo qualquer transgressão dos princípios da eficiência, moralidade e razoabilidade, sempre observados pela administração.

Logo, as razões trazidas em sede de impugnação NÃO merecem ser acolhidas já, ao contrário do alegado, nos termos consignados nos itens 5.1.2 e 5.1.3 do edital LC nº 123/2006, está garantido o direito de participação das micro e pequenas empresas, sem qualquer irregularidade disposta no instrumento convocatório para ser retificado como pretende a empresa SUPERMÉDICA que, por tal motivo, inexiste reparo a ser feito quanto a aplicação ao tratamento diferenciado.

DECISÃO

Diante de todo o exposto, o Pregoeiro do Município de Piranhas, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL apresentada pela empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR e no mérito a julgo **IMPROCEDENTE** para manter incólume os termos do instrumento convocatório, em sua íntegra, mantendo a realização da sessão na data anteriormente designada, consagrando o princípio da legalidade, bem ainda da eficiência, moralidade e razoabilidade.

Piranhas, 09 de junho de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Decreto 055/2022
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:03D6B5C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03885/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e fórmulas alimentares.

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro, regularmente constituído, vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar sua decisão com referência ao processo em epígrafe.

RELATÓRIO

A empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, protocolizou na sede da Prefeitura Municipal pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 009/2022 que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Fórmulas Alimentares.

Em síntese, a impugnante alega, em suma, que atua desde o ano de 1998 e forneceu em todas as modalidades de vendas envolvendo os governos municipais, discorrendo que o edital teria, segundo ela, excluído itens de ampla disputa colocando-os em cotas exclusivas para ME/EPP, restringido a participação de empresas de médio e grande porte, questionamento supostas, e inexistentes irregularidades: i) violação aos princípios da legalidade e economicidade; ii) ausência de indicação no edital quanto a existência de no mínimo 03 (três) empresas (ME/EPP) no âmbito municipal ou regional; iii) impedimento de participação de empresas distribuidoras, dos próprios fabricantes e iv) ausência de obrigatoriedade na aplicação de tratamento diferenciado para ME/EPP no objeto delineado, especificamente quanto à exclusividade na licitação.

Ao final, pede:

a) recebida, juntado e processado o presente, na forma e modo de praxe, em regime de urgência ante a proximidade do certame;
b) provido o presente pedido, para determinar a possibilidade de disputa de todo o certame, pelas demais empresas, (sem prejuízo de eventuais outros benefícios as ME e EPP), eis que não demonstrado o fomento tecnológico às micro e pequenas, bem como os justificadores do artigo 47 c/c 49 da LC 123/06, com as alterações introduzidas pela LC 147/2014;
c) observado, no que couber, com a imediata incidência, da regra interpretativa constante do Acórdão TCESP nº eTC-5509.989.15-8/13/10/2015;
d) com o provimento, a retificação do edital para seu processamento.

É o relatório.

DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

Preliminarmente, em conformidade com o §3º do artigo 41 da Lei 8.666/1993, aplicável a licitações de forma subsidiária, a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Para assegurar a garantia constitucional do contraditório criou-se a impugnação ao edital como um instrumento administrativo de contestação de cláusulas do ato convocatório, cujo exercício é atribuído ao licitante ou por qualquer cidadão (§ 1º e 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93). Deve, então, ser entendido como uma forma de provocação da Administração à verificação da legalidade do ato convocatório.

Reza o § 2º, artigo 41, da Lei nº. 8.666/93 que decairá do direito de impugnar os termos do edital quem não o fizer nos prazos estabelecidos. Ou seja, se o interessado não exercer seu direito observando os prazos legais, automaticamente decairá do direito de discutir os termos do edital, senão vejamos:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§ 1.º (...)
§ 2.º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso". (grifos nossos)

Em análise aos requisitos para conhecimento e análise do pedido, observa-se ao que dispõe o Edital:

12. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

Considerando que a irresignação foi apresentada em 08/06/2022, tem-se que tempestiva, já que a sessão está designada para 21/06/2022.

Verificou-se que presentes os requisitos para admissão da presente impugnação, passemos, então, para análise das irresignações trazidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Impugnante insurge contra o referido edital após a sua devida publicação, requerendo sua retificação em razão de alegada violação do caráter competitivo do certame, em especial, a ausência de obrigatoriedade na exclusividade de itens da licitação às microempresas e empresas de pequeno porte.

Após análise pormenorizada do edital, nota-se que NÃO assiste razão para que sejam acolhidos os argumentos expendidos pela empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para fins de retificação do instrumento convocatório que rege o Pregão Presencial nº 009/2022, pelos motivos a seguir delineados.

a) Das Razões da Impugnação ao Edital.

Impende ressaltar, *a priori*, acerca da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações que envolvam itens abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo exclusivas às empresas enquadradas na LC nº 123/2006, desde que classifiquem no mínimo 03 (três) ME/EPP dentro das propostas com valor inferior a 10% (dez por cento) da melhor proposta, nos termos do Artigo 48 da LC nº 147/2014, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I-**deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

Importante também trazer o voto do Tribunal de Contas da União no posicionamento de tratamento diferenciado em favor das ME/EPP, nesse sentido:

Acórdão nº 1231/2008 – Plenário/TCU (Ministro Relator Guilherme Palmeira):
"Nada obstante a existência do preceito constitucional da realização de licitação para as contratações públicas com o objetivo de melhor atendimento ao interesse público, assegurado o tratamento isonômico entre os participantes, **não há que se olvidar que é também princípio constitucional o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte (CF/88, art. 170, IX e 179), com o justo intuito de alçar à condição de iguais sujeitos desiguais.** Creio que esses princípios não se antagonizam, ao contrário. Formam um todo harmônico em busca, justamente, da almejada isonomia, da igualdade.

Pode-se concluir que o disposto na legislação não se referenda em discricionariedade da administração, conforme refuta a impugnante, sendo evidente a obrigatoriedade mormente que o dispositivo afirma a expressão de DEVER na realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME/EPP e a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento), sem margem para controvérsias.

A exigência editalícia questionada já pode ser afastada pela aplicação do próprio princípio da legalidade, tendo sido observado pelo responsável pela elaboração do Edital o que estabelece a LC 123/2006.

A impugnante afirma, mas em nenhum momento, traz comprovações de suas alegações de inexistências de micro e pequenas empresas sediadas no Município e região, que poderia ser estendida a qualquer sociedade nestas condições existentes no Estado de Goiás, não havendo que se falar em qualquer restrição da competitividade.

Outrossim, em caso de deserção da sessão ou fracasso do certame, como invocado pela impugnante, obviamente será revisto pela Administração Pública a motivação e até mesmo se a ausência decorre da alegada inexistência de empresas nestas condições, o que legitimaria posteriormente a aplicação dos incisos I e II do art. 49 da LC 123/2006, também invocado na peça impugnatória.

Outrossim, o TCM/GO já se pronunciou da seguinte maneira, através do AC-COM 003/2018:

1. CONSULTA. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE ATENDIDOS.CONHECIMENTO. 2. LICITAÇÕES. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).CONTRATAÇÕES PUBLICAS. TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO. 1. Conhece-se da consulta por atender aos requisitos de admissibilidade dispostos no art. 31 da Lei Orgânica do TCMGO.
2**. (Q1) Cabível a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00**, porquanto apurado que existem no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente, poderão participar da licitação quaisquer empresas enquadradas com ME e EPP, sejam ou não
sediadas local/regionalmente, em que pese haver margem de preferência a estas, até o limite de 10% do melhor preço válido, tal como regrado no § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06; (Q2) Não é obrigatória a instituição e manutenção de cadastro de fornecedores pela Administração Municipal em decorrência da ausência de
previsão legal. (Q3) A Administração não fica impedida de realizar licitações com tratamento diferenciado e simplificado em prol das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão da não instituição de cadastro prévio. (**Q4) Fracassada a licitação exclusiva à ME e EPP, a Administração deverá repeti-la, e permanecendo o desinteresse, poderá, então, mediante realização de novo certame, direcionar o objeto aos fornecedores interessados em geral.**

É nestes termos que compete a administração proporcionar ampla participação a todos os interessados que preencham os requisitos legais na oportunidade de apresentarem propostas e serem classificados para o fornecimentos de bens, inexistindo motivos para que seja acolhida a tese trazida pela empresa DIMASTER.

Diferente do que faz crer a irresignante, não há limitação do caráter competitivo da licitação eis que o edital prevê na Cláusula Quinta que qualquer empresa que pertença ao ramo de atividade pertinente ao objeto poderá participar do certame, conforme verifica-se a seguir:

''5.1. Poderão participar deste certame as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) **inserindo-se nestas, as Média Empresa, Grande Empresa, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, sendo que, para estas duas últimas serão concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.1. Os itens 54, 55, 66, 67, 103, 119, 128, 214 e 278 são de ampla participação incluindo ME/EPP/MEI e também as empresas de médio porte e empresas de grande porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.''

Imperioso trazer à baila que na cláusula supra fica reiterado o direito de participação das médias e grandes empresas, o que não resta dúvidas que o direito vergastado pela empresa impugnante encontra-se de forma explícita no instrumento convocatório, sem margem para controvérsias, nestes termos:

''5.1.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME/EPP/MEI, as Médias Empresas e Grandes Empresas poderão participar de acordo com os preceitos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e previsões constantes neste edital.
5.1.5. A licitante que não comprovar o enquadramento como ME/EPP/MEI, conforme apresentação de documentação prevista neste edital, somente terá o direito de participar dos itens constantes no ITEM 5.1.1 e não farão jus ao direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. ''

Logo, respeitada a exceção à regra, nos termos dispostos na LC nº 123/2006, a sessão do certame deve ser aberta para análise de presença de 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte presentes e competitivas, sendo essa previsão devidamente registrada no edital:

''5.1.2. Os itens de 1 a 53, 56 a 65, 68 a 102, 104 a 108, 120 a 127, 129 a 213, 215 a 277 e 279 a 319 são de participação exclusiva a ME/EPP/MEI, de acordo com o elencado no art. 48, I, e seguintes, da LC/147/2014, cujas contratações sejam de valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não sendo admitida a participação de Médias Empresas e Empresas de Grande Porte.

5.1.3. As Médias Empresas e Grandes Empresas serão impedidas de participar nos itens exclusivos para participação de ME/EPP/MEI, conforme relação constante no item 5.1.2 deste edital. ''

Portanto, inexiste qualquer cláusula editalícia que mereça reparo, inexistindo qualquer previsão de que venha a tolher o direito das empresas médias e de grande porte no instrumento convocatório.

Foi levantado ainda argumentos acerca de violação ao princípio da legalidade e economicidade que, como bem esclarecido, não merecem guarida eis que o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte é exigência legal no âmbito das contratações públicas, o que não resta dúvida a legalidade do ato administrativo com supedâneo na LC 123/2006.

No que tange a economicidade resta evidente que o tipo de licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM e que o critério de julgamento será referendado na proposta mais vantajosa ao ente municipal, cujos valores se atenuarão em consonância aos praticados pelo mercado, sendo perfeitamente disposto no instrumento convocatório todos os critérios objetivos à participação do certame, garantindo-se o princípio da economicidade.

Reforça-se que não é objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes e tampouco direcionar o resultado do julgamento a específicas, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência, como também a vinculação ao instrumento convocatório, devendo atender as exigências constatadas pela administração e que foram consignadas no edital e seus anexos.

Não obstante, em que pese o pedido da impugnante na incidência da regra aplicada ao Acórdão nº 5509/2015 – TCE/SP, deve verificar que este Município não está sobre a jurisdição daquela Corte de Contas e sim do TCM/Go que já se posicionou em sentido inverso.

Os argumentos trazidos pela empresa objetivam, além da restrição da competitividade, visa a satisfação de seus interesses particulares em detrimento do público, em nítida afronta ao princípio constitucional da supremacia do interesse público, o que não se pode admitir.

Segundo lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Conteúdo jurídico do princípio da igualdade. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.), "o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular é o princípio geral do direito inerente a qualquer sociedade, e também condição de sua existência, ou seja, um dos principais fios condutores da conduta administrativa. Pois a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade."

Por tal princípio entende-se, que sempre que houver conflito entre um particular e um interesse público coletivo, deve prevalecer o interesse público. Essa é uma das prerrogativas conferidas a administração pública, porque a mesma atua por conta de tal interesse, ou seja, o legislador na edição de leis ou normas deve orientar-se por esse princípio, levando em conta que a coletividade está num nível superior ao do particular.

Tem-se, na verdade, é que a impugnante quer que sejam incluídas cláusulas ilegais, o que não pode ser admitido.

Inexiste, portanto, violação da legalidade, devendo ser observado que o que se pretendeu foi ampliar o universo da disputa neste feito, sendo imperioso ressaltar que qualquer interessada que atue no ramo pertinente, poderá participar do certame em igualdade de condições, não havendo qualquer transgressão dos princípios da eficiência, moralidade e razoabilidade, sempre observados pela administração.

Logo, as razões trazidas em sede de impugnação NÃO merecem ser acolhidas já, ao contrário do alegado, nos termos consignados nos itens 5.1.2 e 5.1.3 do edital e da LC nº 147/2014 e LC nº 123/2006, está garantido o direito de participação das micro e pequenas empresas, sem qualquer irregularidade disposta no instrumento convocatório para ser retificado como pretende a empresa DIMASTER que, por tal motivo, inexiste reparo a ser feito quanto a aplicação ao tratamento diferenciado.

DECISÃO

Diante de todo o exposto, o Pregoeiro do Município de Piranhas, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL apresentada pela empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e no mérito a julgo **IMPROCEDENTE** para manter incólume os termos do instrumento convocatório, em sua íntegra, mantendo a realização da sessão na data anteriormente designada, consagrando o princípio da legalidade, bem ainda da eficiência, moralidade e razoabilidade.

Piranhas, 09 de junho de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Decreto 055/2022
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:89CB6BA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03886/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares.

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro, regularmente constituído, vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar sua decisão com referência ao processo em epígrafe.

RELATÓRIO

A empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, protocolizou na sede da Prefeitura Municipal pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 010/2022 que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Insumos Hospitalares.

Em síntese, a impugnante alega, em suma, que tem interesse em participar do certame licitatório e que o instrumento convocatório em que pese prevê o direito e exclusividade para participação das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006 e o Decreto nº 8.538/2015, discorre que o edital teria, segundo ela, restringido a participação de empresas de grande porte, discorrendo supostas, e inexistentes irregularidades: i) ausência de produtores de medicamentos e insumos estratégicos que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte; ii) ausência de obrigatoriedade na aplicação de tratamento diferenciado para ME/EPP no objeto delineado, especificamente quanto à exclusividade da licitação e a reserva de cota de até 25% e iii) ausência de vantajosidade na contratação e evidência de prejuízos à administração na aplicação de tratamento favorecido.

Ao final, pede:

É o relatório.

DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

Preliminarmente, em conformidade com o §3º do artigo 41 da Lei 8.666/1993, aplicável a licitações de forma subsidiária, a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Para assegurar a garantia constitucional do contraditório criou-se a impugnação ao edital como um instrumento administrativo de contestação de cláusulas do ato convocatório, cujo exercício é atribuído ao licitante ou por qualquer cidadão (§ 1º e 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93). Deve, então, ser entendido como uma forma de provocação da Administração à verificação da legalidade do ato convocatório.

Reza o § 2º, artigo 41, da Lei nº. 8.666/93 que decairá do direito de impugnar os termos do edital quem não o fizer nos prazos estabelecidos. Ou seja, se o interessado não exercer seu direito observando os prazos legais, automaticamente decairá do direito de discutir os termos do edital, senão vejamos:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§ 1.º (...)
§ 2.º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso". (grifos nossos)

Em análise aos requisitos para conhecimento e análise do pedido, observa-se ao que dispõe o Edital:

12. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

Considerando que a irresignação foi apresentada em 08/06/2022, tem-se que tempestiva, já que a sessão está designada para 28/06/2022.

Verificou-se que presentes os requisitos para admissão da presente impugnação, passemos, então, para análise das irresignações trazidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Impugnante insurge contra o referido edital após a sua devida publicação, requerendo sua retificação em razão de alegada violação do caráter competitivo do certame, em especial, a ausência de obrigatoriedade na exclusividade de itens da licitação e cota reservada de 25% às microempresas e empresas de pequeno porte.

Após análise pormenorizada do edital, nota-se que NÃO assiste razão para que sejam acolhidos os argumentos expendidos pela empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** para fins de retificação do instrumento convocatório que rege o Pregão Presencial nº 010/2022, pelos motivos a seguir delineados.

a) Das Razões da Impugnação ao Edital.

Impende ressaltar, *a priori*, acerca da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações que envolvam itens abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo exclusivas às empresas enquadradas na LC nº 123/2006, desde que classifiquem no mínimo 03 (três) ME/EPP dentro das propostas com valor inferior a 10% (dez por cento) da melhor proposta, nos termos do Artigo 48 da LC nº 147/2014, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I-**deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;
(...)
III - **deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

Importante também trazer o voto do Tribunal de Contas da União no posicionamento de tratamento diferenciado em favor das ME/EPP, nesse sentido:

Acórdão nº 1231/2008 – Plenário/TCU (Ministro Relator Guilherme Palmeira):
"Nada obstante a existência do preceito constitucional da realização de licitação para as contratações públicas com o objetivo de melhor atendimento ao interesse público, assegurado o tratamento isonômico entre os participantes, **não há que se olvidar que é também princípio constitucional o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte (CF/88, art. 170, IX e 179), com o justo intuito de alçar à condição de iguais sujeitos desiguais.** Creio que esses princípios não se antagonizam, ao contrário. Formam um todo harmônico em busca, justamente, da almejada isonomia, da igualdade.

Pode-se concluir que o disposto na legislação não se referenda em discricionariedade da administração, conforme refuta a impugnante, sendo evidente a obrigatoriedade mormente que o dispositivo afirma a expressão de DEVER na realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME/EPP e a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento), sem margem para controvérsias.

A exigência editalícia questionada já pode ser afastada pela aplicação do próprio princípio da legalidade, tendo sido observado pelo responsável pela elaboração do Edital o que estabelece a LC 123/2006.

Na análise do ponto vergastado acerca da ausência de produtores de medicamentos e insumos estratégicos que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, imperioso esclarecer que não cabe ao pregoeiro e equipe de apoio adentrar no mérito da questão antes da abertura dos envelopes das propostas e habilitação, sendo certo que na elaboração do edital devem ser observados unicamente os requisitos e exigências legais sob o aspecto formal.

Veja-se a alegação da impugnante:

A impugnante afirma, mas em nenhum momento, traz comprovações de suas alegações de inexistências de micro e pequenas empresas sediadas no Município e região, que poderia ser estendida a qualquer sociedade nestas condições existentes no Estado de Goiás, não havendo que se falar em qualquer restrição da competitividade.

Outrossim, em caso de deserção da sessão ou fracasso do certame, como invocado pela impugnante, obviamente será revisto pela Administração Pública a motivação e até mesmo se a ausência decorre da alegada inexistência de empresas nestas condições, o que legitimaria posteriormente a aplicação dos incisos I e II do art. 49 da LC 123/2006, também invocado na peça impugnatória.

Outrossim, o TCM/Go já se pronunciou da seguinte maneira, através do AC-COM 003/2018:

1. CONSULTA. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE ATENDIDOS.CONHECIMENTO. 2. LICITAÇÕES. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).CONTRATAÇÕES PUBLICAS. TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO. 1. Conhece-se da consulta por atender aos requisitos de admissibilidade dispostos no art. 31 da Lei Orgânica do TCMGO.
2**. (Q1) Cabível a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00**, porquanto apurado que existem no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente, poderão participar da licitação quaisquer empresas enquadradas com ME e EPP, sejam ou não
sediadas local/regionalmente, em que pese haver margem de preferência a estas, até o limite de 10% do melhor preço válido, tal como regrado no § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06; (Q2) Não é obrigatória a instituição e manutenção de cadastro de fornecedores pela Administração Municipal em decorrência da ausência de
previsão legal. (Q3) A Administração não fica impedida de realizar licitações com tratamento diferenciado e simplificado em prol das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão da não instituição de cadastro prévio. (**Q4) Fracassada a licitação exclusiva à ME e EPP, a Administração deverá repeti-la, e permanecendo o desinteresse, poderá, então, mediante realização de novo certame, direcionar o objeto aos fornecedores interessados em geral.**

É nestes termos que compete a administração proporcionar ampla participação a todos os interessados que preencham os requisitos legais na oportunidade de apresentarem propostas e serem

classificados para o fornecimento de bens, inexistindo motivos para que seja acolhida a tese trazida pela empresa SUPERMÉDICA.

Diferente do que faz crer a irresignante, não há limitação do caráter competitivo da licitação eis que o edital prevê na Cláusula Quinta que qualquer empresa que pertença ao ramo de atividade pertinente ao objeto poderá participar do certame, conforme verifica-se a seguir:

‘’5.1. Poderão participar deste certame as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) **inserindo-se nestas, as Média Empresa, Grande Empresa, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, sendo que, para estas duas últimas serão concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.1. Os itens 26, 53, 54, e 116 são de ampla participação incluindo ME/EPP/MEI e também as empresas de médio porte e empresas de grande porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.’’

Imperioso trazer à baila que na cláusula supra fica reiterado o direito de participação das médias e grandes empresas para os itens estimados em valor superior a R$ 80.000,00, o que indica a possibilidade de participação da impugnante na disputa:

‘’5.1.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME/EPP/MEI, as Médias Empresas e Grandes Empresas poderão participar de acordo com os preceitos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e previsões constantes neste edital.
5.1.5. A licitante que não comprovar o enquadramento como ME/EPP/MEI, conforme apresentação de documentação prevista neste edital, somente terá o direito de participar dos itens constantes no ITEM 5.1.1 e não farão jus ao direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. ’’

Logo, respeitada a exceção à regra, nos termos dispostos na LC nº 123/2006, a sessão do certame deve ser aberta para análise de presença de 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte presentes e competitivas, sendo essa previsão devidamente registrada no edital:

‘’5.1.2. Os itens de 1 a 25, 27 a 52, 55 a 115, e 117 a 286 são de participação exclusiva a ME/EPP/MEI, de acordo com o elencado no art. 48, I, e seguintes, da LC/147/2014, cujas contratações sejam de valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não sendo admitida a participação de Médias Empresas e Empresas de Grande Porte.

5.1.3. As Médias Empresas e Grandes Empresas serão impedidas de participar nos itens exclusivos para participação de ME/EPP/MEI, conforme relação constante no item 5.1.2 deste edital. ’’

Portanto, inexiste qualquer cláusula editalícia que mereça reparo, inexistindo qualquer previsão de que venha a tolher o direito das empresas médias e de grande porte no instrumento convocatório.
Foi levantado ainda argumentos acerca de ausência de vantajosidade e eventuais prejuízos ao Município de Piranhas não merece guarida eis que o tipo de licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM, ou seja, o critério de julgamento adotado pelo pregoeiro e equipe de apoio será unicamente na proposta mais vantajosa ao ente municipal, cujos valores se atenuarão em consonância aos praticados pelo mercado, nos termos já dispostos na Súmula 247 do TCU.

Veja-se que não há que se falar em ausência de vantajosidade ou prejuízos antes da abertura das propostas, neste momento processual e sem nenhum elemento que ampare a pretensão da impugnante. Logo, a fase interna deste processo licitatório obedeceu ao art. 3º da Lei nº 10.520/02, em atenção à legalidade do ato administrativo, garantindo, em mormente, à busca de proposta mais vantajosa ao Município de Piranhas.

Reforça-se que não é objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes e tampouco direcionar o resultado do julgamento a específicas, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência, como também a vinculação ao instrumento convocatório, devendo atender as exigências constatadas pela administração e que foram consignadas no edital e seus anexos.

Os argumentos trazidos pela empresa objetivam, além da violação de preceito legal, a satisfação de seus interesses particulares em detrimento do público, em nítida afronta ao princípio constitucional da supremacia do interesse público, o que não se pode admitir.

Segundo lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Conteúdo jurídico do princípio da igualdade. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.), “o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular é o princípio geral do direito inerente a qualquer sociedade, e também condição de sua existência, ou seja, um dos principais fios condutores da conduta administrativa. Pois a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade.”

Por tal princípio entende-se, que sempre que houver conflito entre um particular e um interesse público coletivo, deve prevalecer o interesse público. Essa é uma das prerrogativas conferidas a administração pública, porque a mesma atua por conta de tal interesse, ou seja, o legislador na edição de leis ou normas deve orientar-se por esse princípio, levando em conta que a coletividade está num nível superior ao do particular.
Tem-se, na verdade, é que a impugnante quer que sejam incluídas cláusulas ilegais, o que não pode ser admitido.

Inexiste, portanto, violação da legalidade no instrumento questionado, devendo ser observado que o que se pretendeu foi ampliar o universo da disputa neste feito, sendo imperioso ressaltar que qualquer interessada que atue no ramo pertinente, poderá participar do certame em igualdade de condições, não havendo qualquer transgressão dos princípios da eficiência, moralidade e razoabilidade, sempre observados pela administração.

Logo, as razões trazidas em sede de impugnação NÃO merecem ser acolhidas já, ao contrário do alegado, nos termos consignados nos itens 5.1.2 e 5.1.3 do edital LC nº 123/2006, está garantido o direito de participação das micro e pequenas empresas, sem qualquer irregularidade disposta no instrumento convocatório para ser retificado como pretende a empresa SUPERMÉDICA que, por tal motivo, inexiste reparo a ser feito quanto a aplicação ao tratamento diferenciado.

DECISÃO
Diante de todo o exposto, o Pregoeiro do Município de Piranhas, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL apresentada pela empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR e no mérito a julgo **IMPROCEDENTE** para manter incólume os termos do instrumento convocatório, em sua íntegra, mantendo a realização da sessão na data anteriormente designada, consagrando o princípio da legalidade, bem ainda da eficiência, moralidade e razoabilidade.

Piranhas, 09 de junho de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Decreto 055/2022
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:12833835

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 767/22.

DECRETO Nº 767/22. DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 09/06/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6D3DE98F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 751/22.

DECRETO Nº 751/22. DE, 02 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 124/2022 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos e o Comunicado de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo em comissão, por concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da servidora **ROSILENE SIQUEIRA FELIX**, a partir de 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:62AE5AB7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022**, através do processo n° **6313/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**, cujo o resultado assim se mostrou: INNOVAR SERVICOS LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.369.270/0001-60, vencedora do item nº 01 e 02 perfazendo o valor global de **R$ 1.511.400,00 (hum milhão e quinhentos e oinze mil e quatrocentos reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 13 de junho de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:F7690299

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 791/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 791/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21,

CONSIDERANDO o Ofício nº 509/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 08 de junho de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOSIVALDO ARAÚJO DOS SANTOS,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir do dia 08 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Secretário Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8935F0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 789/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 789/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 11683/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **THAYS EMANUELE DA SILVA CHAGAS,** cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A654B112

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 795/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 795/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11682/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KARITA ALVES DA SILVA**, Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 26/05/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4A8B6B31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 807/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 807/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11720/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELZITA MARIA DE OLIVEIRA**, Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 25/05/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F3AC81E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 801/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 801/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11667/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **HOANNA GABRYELLA GONÇALVES BARBOSA**, Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 31/05/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D40C1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 796/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 796/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11270/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **HOANNA GABRYELLA GONÇALVES BARBOSA**, Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 25/04/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EDD2DB44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 800/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 800/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11561/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLAUDIA MARIA FERREIRA GOMES**, Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 30/05/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9E126BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 797/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 797/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11743/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SIMONE SILVA DE JESUS PIRES**, Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 30/05/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6619B033

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 792/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 792/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11668/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA SONIA DA SILVA**, Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, sendo 01 (um) dia em 27/05/2022, 02 (dois) dias a partir de 30/05/2022 e 06 (seis) dias a partir de 01/06/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F03C7AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 805/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 805/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11609/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CHARLENE GALLIETA CAPITINGA**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 30/05/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:456D0604

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 806/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 806/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11610/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NATALIA DOS SANTOS BARBOSA**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 28/05/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:07499699

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

05 UNIDADES DE CCORTINAS 3,36 X 2,60 LINHO FLAME

ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 15/06/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROPOSTA A SER ENVIADAS NOEMAILCAMARAURUANA@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

CÍCERO FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:0A84E47C

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23

ONDE SE LÊ:

INSTALAÇÃO DE 02 UNIDADES DE AR CONDICIONADO

LEIA-SE:

INSTALAÇÃO DE 04 UNIDADES DE AR CONDICIONADO

CÍCERO FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:0B57F8F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 326/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DE PNEUS E REMENDOS NÓS VEÍCULOS GOL PRZ-5215 E GOL PRZ-5155 DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 08 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:13E019F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 40/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REMENDO E TIP TOP DE PNEUS DOS ÔNIBUS (PRZ-1607, OMN-1738) DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 08 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 08 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:76370037

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 41/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FAZER ENCHIMENTO NA SOLDA E TORNEAR DOIS EIXO DO FREIO E FAZER QUATRO BUCHA E RECUPERAR AS PONTAS DO TIRANTE E PINO DO ÔNIBUS PRZ 1607 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 11 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 07 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:24B1F0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 292/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASE DAS MANGAS DE EIXO E EMBUCHAMENTO DO EIXO DO CAMINHÃO 1519 PRP 7308 DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS,** firmado em 07 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D09FB5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 293/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA BARRA DE DIREÇÃO, SOLDAS E SERVIÇOS DIVERSOS NA RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS,** firmados em 07 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1BD28827

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº296 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REMENDOS DE PNEUS E TIP TOP DA RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 08 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:61FE6072

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº297 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM REMENDOS E TROCA DE PNEUS EM VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 08 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A8B99F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº298 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REMENDOS E TROCA DE PNEUS DA PATROLA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 08 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7DDEFF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 294/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CENTRALIZAÇÃO E PASSE NO VOLANTE DO TRATOR MONTANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 07 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2C71A232

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 309/ 2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DA LUVA DO CARDÃ DO DIFERENCIAL, SERVIÇO NO ESPASSADOR DA LUVA E RECUPERAR A CRUZETA DO CAMINHÃO TECTOR 240E20 DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 07 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:354EF25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 311/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A INSTALAÇÃO ELETRICA NOS FAROIS E PAINEL DO TRATOR MF-275 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 07 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:640CE827

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº275 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REMENDOS EM PNEUS DO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NWB 3222 DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA EM GERAL,** firmado em 08 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1A62C42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº276 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REMENDOS TIP TOP DE PNEUS DA PÁ MECANICA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 08 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6D43F1CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 206/2022

Decreto nº 206/2022, de 10 de junho de 2022.

Declara vacância de cargo público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Buriti de Goiás/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei municipal de nº 032/1993.
CONSIDERANDO o disposto no Inciso X, do Art. 46 da Lei 032/1993, que afirma que a vacância do cargo decorrerá pelo falecimento;
CONSIDERANDO o comunicado do falecimento de servidor público municipal, ALCINDO JOSÉ DE MACEDO ocorrido na data de 08/06/2022.
CONSIDERANDO a comprovação do fato comunicado, por meio de Certidão de Óbito, exarada pelo Cartório Único do Município de Buriti de Goiás/GO, devidamente juntada aos autos administrativos versados.
CONSIDERANDO a solicitação e o despacho, deliberando sobre a necessidade de formalidade administrativa para o ato de declaração de vacância do cargo provido pelo servidor público municipal, pelo agente público competente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado a vacância do cargo comissionado de **chefe de divisão de administração municipal**, em detrimento do falecimento do Senhor **Alcindo Jose de Macedo**, inscrito no CPF sob o nº 043.151.958-71, nos termos do Art. 46, X, da Lei 032/1993.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para fins de atos de pessoal, à data de 08/06/2022.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 10 dias de junho de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8EDE9325

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 261

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do caput do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a inexigibilidade de licitação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à inexigibilidade de licitação para prestação de serviços funerários, na forma de auxílio funerário, destinado a custear os custos do translado do corpo da munícipe Cláudia Ferreira da Silva, que veio a óbito na cidade espanhola de Palma de Mallorca, conforme instruído pela Lei Municipal 340/22 em complemento ao disposto no Ofício n° 2372/22 da Secretaria Geral da Governadoria do Estado de Goiás, bem como, do Despacho n° 12/22 da Assessoria de Relações Internacionais do Estado de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

FUNERARIA LLOSETA, endereço Carrer Cristòfol Colón, Nº15, BAJOS, 07360 Lloseta, Balearic Islands, Espanha, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:26317789

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 262

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para festividades e homenagens, chapas em MDF, para manutenção das atividades do departamento de cultura e turismo, a ser firmado com a Empresa:

MADEIREIRA PROMOBILE LTDA, inscrita no CNPJ: 10.890.251/0001-42, endereço Rua Elias Gomes, Vila Santa Maria Nazaré, N° 359, Loja 03 - CEP: 75.113-370, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$6.692,41 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:EA89C53F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 266

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, empregado na realização de preparação de paredes, bem como, posterior pintura de ambiente interno e externo da Unidade Básica de Saúde Antônio Rodrigues da Luz, para manutenção das atividades do programa "Estratégia Saúde da Família", a ser firmado com a Empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.485.060/0001-29, endereço Rua 10-A, Bairro Japão, S/N, Q.: 01, L.: 07, Sala: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R11.200,00 (onze mil e duzentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:10717860

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 263

O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos, bomba d`água, para irrigação do campo municipal de esportes Pedro Afonso Vasconcelos, a ser firmado com a Empresa:

M A DE MORAIS JUNIOR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.208.317/0001-28, endereço Avenida Cristóvão Colombo de Freitas, Residencial João Rosa Park, N° 17, Q.: 01, L.: 07 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.037,50 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:62F55EC6

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 264

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por inexigibilidade;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à inexigibilidade de licitação para prestação de serviços artísticos e culturais, durante a celebração das cavalhadas no município de São Francisco de Goiás, visto que, o município não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, a ser firmado com a Empresa:

JOAQUIM SANTANA NETO 03260949119, inscrita no CNPJ: 19.695.677/0001-10, endereço Rua 16, Centro, S/N, Q.: C, L.: 15 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7994259B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 265

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de lubrificantes automotivos, destinados a conservação do bom funcionamento dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

MICHELE ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 23.344.498/0001-05, endereço Avenida Oto Cardoso de Paiva, Setor Central, N° 26, Q.: A, L.: 4 B, Sala: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$5.119,00 (cinco mil, cento e dezenove reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:EC22921A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE CONTRATOS – MÊS DE MAIO (2022) - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo 221/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	CARGA HORÁRIA MENSAL (MÁXIMA ESTIMADA)	VALOR POR HORA	DATA DO TERMO
15.02.05/2022	SÃO CAETANO SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI	prestação de serviço de CLINICA GERAL EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	72 HORAS	R$ 108,33	02/05/2022
16.02.05/2022	BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO LTDA	prestação de serviço de CLINICA GERAL EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	120 HORAS	R$ 108,33	02/05/2022
17.02.05/2022	PRÓ SAUDE PLANTOES MEDICOS LTDA	prestação de serviço de CLINICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA – SAMU/USA, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	120 HORAS	R$ 108,33	02/05/2022
18.02.05/2022	JULIA SANCHES DE VELASCO LTDA	prestação de serviço de CLINICA GERAL EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	120 HORAS	R$ 108,33	02/05/2022
19.02.05/2022	RTB DR. RAFAEL BARBOSA	prestação de serviço de CLINICA GERAL EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	96 HORAS	R$ 108,33	02/05/2022
20.02.05/2022	MATEUS JORGE SANTOS	prestação de serviço de CLINICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU/USA, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	96 HORAS	R$ 108,33	02/05/2022
21.02.05/2022	SERVIAM MEDICINA LTDA	prestação de serviço de MEDICINA DA FAMILIA E DA COMUNIDADE, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	184 HORAS	R$ 98,08	02/05/2022
22.02.05/2022	WANTUIL MARQUES DE CARVALHO	prestação de serviço de UROLOGIA, item 18 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	50 HORAS	R$ 192,50	02/05/2022
23.02.05/2022	JULIA SANCHES DE VELASCO LTDA	prestação de serviço de CLINICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	96 HORAS	R$ 108,33	02/05/2022
24.02.05/2022	DIEGO RODOVALHO GUIMARAES SERVIÇOS MÉDICOS	prestação de serviço de CLINICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	156 HORAS	R$ 108,33	02/05/2022
25.02.05/2022	FELIPE DHEYVID CUNHA LIMA	prestação de serviço de CLINICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	240 HORAS	R$ 108,33	02/05/2022
26.02.05/2022	AMÉRICA REPRESENTAÇÃP DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	prestação de serviço de CLINICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	192 HORAS	R$ 192,50	02/05/2022
27.02.05/2022	MANDALA - SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA	prestação de serviço de CLINICA GERAL	96 HORAS	R$ 192,50	02/05/2022

		HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022			
28.02.05/2022	JOSE MARIA SERVIÇOS MEDICOS	prestação de serviço de CIRURGIA GERAL, item 28 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	170 HORAS	R$ 192,50	02/05/2022
29.02.05/2022	GILVAN TOMAZINE MEDICO - ME	prestação de serviço de CIRURGIA GERAL, item 28 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	70 HORAS	R$ 192,50	02/05/2022
30.02.05/2022	MEDFROIO HEALT CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	prestação de serviço de MEDICINA DA FAMILIA E DA COMUNIDADE, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	184 HORAS	R$ 98,08	02/05/2022
31.02.05/2022	LUCAS MEZZA DOURADO	prestação de serviço de MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	184 HORAS	R$ 98,08	02/05/2022
07.16.05/2022	DANIEL DOURADO BOAVENTURA MEDICINA	prestação de serviço de CLINICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIAS – SAMU/USA, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	120 HORAS	R$ 108,33	16/05/2022
08.16.05/2022	CARLA MARIA RIBEIRO DE SOUSA AZEVEDO	prestação de serviço de CLINICA GERAL NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD, item 3 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	100 HORAS	R$ 108,33	16/05/2022
09.16.05/2022	SERGIO LEONARDO ANANI BARBOSA	prestação de serviço de MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	184 HORAS	R$ 98,08	16/05/2022
10.16.05/2022	ALVES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	prestação de serviço de MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	184 HORAS	R$ 98,08	16/05/2022
11.16.05/2022	FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO - ME	prestação de serviço de MEDICINA DA FAMILIA E DA COMUNIDADE, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	184 HORAS	R$ 98,08	16/05/2022
12.16.05/2022	WANDERLEY CLAUDINO DA COSTA	prestação de serviço de CARDIOLOGIA, item 7 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	50 HORAS	R$ 192,50	16/05/2022
13.16.05/2022	ALVES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	prestação de serviço de ENDOCRINOLOGIA, item 9 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	50 HORAS	R$ 192,50	16/05/2022
14.16.05/2022	LETICIA SALLES CARNEIRO	prestação de serviço de OFTALMOLOGIA, item 14 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	50 HORAS	R$ 192,50	16/05/2022
15.16.05/2022	LORENE VENTO	prestação de serviço de PSIQUIATRIA, item 20 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	50 HORAS	R$ 192,50	16/05/2022
16.16.05/2022	EDUARDO ARAÚJO ISAIAS CLINICA MEDICA LTDA	prestação de serviço de PSIQUIATRIA, item 20 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	50 HORAS	R$ 192,50	16/05/2022
17.16.05/2022	NELYSON MACEDO MAIA	prestação de serviço de CLINICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	120 HORAS	R$ 108,33	16/05/2022
18.16.05/2022	ARCANJO MIGUEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	prestação de serviço de CLÍNICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	192 HORAS	R$ 108,33	16/05/2022
19.16.05/2022	DANIEL DOURADO BOAVENTURA MEDICINA	prestação de serviço de CLINICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	252 HORAS	R$ 108,33	16/05/2022
20.16.05/2022	ROBERTO CARLOS REYES LECCA EIRELLI-ME	prestação de serviço de CLINICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	180 HORAS	R$ 108,33	16/05/2022
21.16.05/2022	VITOR MARCILIO LIMA SANTANA	prestação de serviço de CLINICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	180 HORAS	R$ 108,33	16/05/2022
22.16.05/2022	THIAGO VINICIUS MARREIROS	prestação de serviço de CLINICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022	192 HORAS	R$ 108,33	16/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, GOIÁS

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4740E0E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.446/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, e a Empresa TECHNO SOFT SYSTENS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, os abaixo assinados, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com sede à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Bairro: Centro, CEP: 73.950-000, Nesta, inscrito no CNPJ sob o número **10.701.551/0001-36**, neste ato representado pelo Gestor/Secretário Municipal de Saúde, em pleno exercício de sua designação e de suas funções, senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3241254 - SSP/GO, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte/GO.

De outro lado, a Empresa **TECHNO SOFT SYSTENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **44.798.010/0001-90**, estabelecida na Rua Abramo Eberle, nº 136, sala 01-A, Centro, Cep: 89700-204, Concórdia/SC, representada pelo, senhor, **Jean Carlo Perin Zucchi**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº **061.080.219-42** e da CI nº 4.885.634 SSP/SC, residente na Rua Guilherme Borille, Bairro São Miguel, cep: 89700-204, Concórdia/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e firmam o presente Contrato, de acordo com a PREGÃO ELETRÔNICO n.º **015/2022** e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E A INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, PROVENIENTE DA PROPOSTA Nº 10701.551000/1210-12 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,** assim especificado:

Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	Computador (Desktop-Básico) – Epecificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador Desktop com processador no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir um disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 Gbcada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior operando em modalidade dual CHANNEL. Conforme edital.	PRÓPRIA	02	BR200	R$ 3.045,00	R$ 6.090,00
	VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 6.090,00** (seis mil e noventa reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1 – A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.2 – Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

2.3 – Integram este contrato, o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

2.4 – Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 – As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Eletrônico nº **015/2022** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência **CONTRATANTE** não eximirá a previstas neste contrato; ou omissão da fiscalização do **CONTRATADA** das responsabilidades.
X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

- Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação; IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 – O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2 – A entrega do objeto será efetuada de **forma INTEGRAL** no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, **a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento,** mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras ou Secretaria do Município de **Alvorada do Norte**, acompanhado da Nota Fiscal.

6.3 – Os objetos serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua
conformidade com as especificações e exigências técnicas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços;

serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com
especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 6.4 abaixo.
6.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante lavrará **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

se disser respeito à **especificação**, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 – No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

7.2 – A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

7.3 – Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

7.4 – A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

7.5 – Fica designado para fiscalização de contrato o Secretário do Fundo Municipal de Saúde, NILSON VITORINO DE SOUSA.

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

8.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

10.302.0210-2.037: Manutenção do Fundo Mun. de Saúde,
4.4.90.52: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA NONA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O valor global deste contrato é de **R$ 6.090,00** (seis mil e noventa reais).

9.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e Prova de Regularidade Relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 – O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura. Sua vigência de **12 (doze) meses** poderá ser prorrogada a critério da administração, por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 – O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;
11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de **Alvorada do Norte**, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 – Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
11.2.1 – Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2.2 – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 – Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:

11.3.1 – Compensatória:

11.3.1.1 – No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.1.1.1 – No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
11.3.1.2 – No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.2 – Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2.1 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

11.3.3 – A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 11.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.4 – O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

11.3.4.1 – Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.4.2 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4 – Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de **Alvorada do Norte**, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.

11.5 – Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado **de Goiás**, dentre outros casos, quando:

11.5.1 – Fraudar a execução do contrato;

11.5.2 – Comportar-se de modo inidôneo;
11.5.3 – Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

11.5.4 – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;
11.5.5 – Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato;

11.5.6 – Apresentação, ao Município de **Alvorada do Norte**, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

11.5.7 – Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem 11.7 desta cláusula.

11.6 – Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.7 – Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.8 – As sanções previstas no subitem 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 11.3.1 e 11.3.2.

11.9 – As sanções administrativas serão aplicadas em

procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.10 – Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

12.3 – Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO

13.1 – A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

"**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 – O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

17.1 – A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

18.1 – A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE
19.1 – O Extrato do Contrato será publicado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em http://www.diariomunicipal.com.br/agm), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 – Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte**, **Estado de Goiás**, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em **03 (três) vias** iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte – Goiás, **01** de **junho** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Techno Soft Systens LTDA
CNPJ.: 44.798.010/0001-90
OSMAR PEREIRA QUIRINO
Representante Legal
CPF.: 015.569.363-89
Contratada

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura:_____
Nome:_____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:D3C36091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.446/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, e a Empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, os abaixo assinados, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com sede à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Bairro: Centro, CEP: 73.950-000, Nesta, inscrito no CNPJ sob o número **10.701.551/0001-36**, neste ato representado pelo Gestor/Secretário Municipal de Saúde, em pleno exercício de sua designação e de suas funções, senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3241254 - SSP/GO, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte/GO.

De outro lado, a Empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **81.618.753/0001-57**, estabelecida na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, Cep: 89188-000, Cidade de Agronômica -SC, representada pela, senhora, **Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos**, brasileira, casada, vendedora, portador do CPF nº **057.013.369-64** e da CI nº 5.379.054 SSP/SC, residente na Rua Dalvir A. Fernandes 344-casa 01, Bairro Bremer, Cep: 89161-116, Rio Grande do Sul/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e firmam o presente Contrato, de acordo com a PREGÃO ELETRÔNICO n.º **015/2022** e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E A INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, PROVENIENTE DA PROPOSTA Nº 10701.551000/1210-12 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,** assim especificado:

Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	Câmara para conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis – Especificação mínima: Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. Conforme edital.	ELBER	CSV120	01	R$ 7.700,00	R$ 7.700,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais).							

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1 – A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.2 – Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

2.3 – Integram este contrato, o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

2.4 – Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 – As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Eletrônico nº **015/2022** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência **CONTRATANTE** não eximirá a previstas neste contrato; ou omissão da fiscalização do **CONTRATADA** das responsabilidades.
X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

- Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação; IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 – O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2 – A entrega do objeto será efetuada de **forma INTEGRAL** no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, **a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento,** mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras ou Secretaria do Município de **Alvorada do Norte**, acompanhado da Nota Fiscal.

6.3 – Os objetos serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua
conformidade com as especificações e exigências técnicas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços;

serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com
especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**

e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 6.4 abaixo.
6.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante lavrará **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

se disser respeito à **especificação**, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 – No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

7.2 – A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

7.3 – Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

7.4 – A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

7.5 – Fica designado para fiscalização de contrato o Secretário Municipal de Saúde, NILSON VITORINO DE SOUSA.

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

8.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

10.302.0210-2.037: Manutenção do Fundo Mun. de Saúde,
4.4.90.52: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA NONA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O valor global deste contrato é de **R$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais).

9.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e Prova de Regularidade Relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 – O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura. Sua vigência de **12 (doze) meses** poderá ser prorrogada a critério da administração, por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 – O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de **Alvorada do Norte**, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 – Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
11.2.1 – Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2.2 – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 – Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:

11.3.1 – Compensatória:

11.3.1.1 – No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.1.1.1 – No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
11.3.1.2 – No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.2 – Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2.1 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

11.3.3 – A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 11.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.4 – O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

11.3.4.1 – Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.4.2 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4 – Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de **Alvorada do Norte**, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.

11.5 – Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado **de Goiás**, dentre outros casos, quando:

11.5.1 – Fraudar a execução do contrato;

11.5.2 – Comportar-se de modo inidôneo;
11.5.3 – Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
11.5.4 – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;
11.5.5 – Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato;

11.5.6 – Apresentação, ao Município de **Alvorada do Norte**, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

11.5.7 – Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem 11.7 desta cláusula.

11.6 – Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.7 – Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.8 – As sanções previstas no subitem 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 11.3.1 e 11.3.2.

11.9 – As sanções administrativas serão aplicadas em

procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.10 – Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

12.3 – Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO

13.1 – A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

"**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 – O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

17.1 – A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

18.1 – A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

19.1 – O Extrato do Contrato será publicado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em http://www.diariomunicipal.com.br/agm), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 – Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte**, **Estado de Goiás**, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em **03 (três) vias** iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte – Goiás, **01** de **junho** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Elber Industria De Refrigeração LTDA
CNPJ.: 81.618.753/0001-57
LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS
Representante Legal
CPF.: 057.013.369-64
Contratada

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura:_____

Nome:_____

CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:E8972E47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.446/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, e a Empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, os abaixo assinados, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com sede à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Bairro: Centro, CEP: 73.950-000, Nesta, inscrito no CNPJ sob o número **10.701.551/0001-36**, neste ato representado pelo Gestor/Secretário Municipal de Saúde, em pleno exercício de sua designação e de suas funções, senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3241254 - SSP/GO, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte/GO.

De outro lado, a Empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **22.228.679/0001-03**, estabelecida na Avenida Mangueiras, Qd 51, Lt 16, Sala 01, Vila Alzira, Cep: 74.913.360 Aparecida de Goiânia – GO, representada pelo, senhor, **Osmar Pereira Quirino**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº **015.569.363-89** e da CI nº 125464919998 GEJSPC/MA, residente na Rua Mica, Quadra 05, Lote 07, Setor Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e firmam o presente Contrato, de acordo com a PREGÃO ELETRÔNICO n.º **015/2022** e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E A INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, PROVENIENTE DA PROPOSTA Nº 10701.551000/1210-12 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,** assim especificado:

Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	Caixa térmica - Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: Produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha. Conforme edital.	INCOTERM	01	15L	R$ 499,00	R$ 499,00
	VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 499,00** (quatrocentos e noventa e nove reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1 – A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.2 – Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

2.3 – Integram este contrato, o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

2.4 – Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 – As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Eletrônico nº **015/2022** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência **CONTRATANTE** não eximirá a previstas neste contrato; ou omissão da fiscalização do **CONTRATADA** das responsabilidades.
X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

- Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação; IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 – O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2 – A entrega do objeto será efetuada de **forma INTEGRAL** no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, **a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento,** mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras ou Secretaria do Município de **Alvorada do Norte**, acompanhado da Nota Fiscal.

6.3 – Os objetos serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua
conformidade com as especificações e exigências técnicas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços;

serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com
especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**

e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 6.4 abaixo.
6.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante lavrará **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

se disser respeito à **especificação**, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 – No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

7.2 – A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

7.3 – Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

7.4 – A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

7.5 – Fica designado para fiscalização de contrato o Secretário Municipal de Saúde, NILSON VITORINO DE SOUSA.

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

8.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

10.302.0210-2.037: Manutenção do Fundo Mun. de Saúde,
4.4.90.52: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA NONA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O valor global deste contrato é de **R$ 499,00** (quatrocentos e noventa e nove reais).

9.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e Prova de Regularidade Relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 – O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura. Sua vigência de **12 (doze) meses** poderá ser prorrogada a critério da administração, por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 – O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;
11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de **Alvorada do Norte**, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 – Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
11.2.1 – Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2.2 – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 – Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:

11.3.1 – Compensatória:

11.3.1.1 – No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.1.1.1 – No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.1.2 – No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.2 – Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2.1 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

11.3.3 – A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 11.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.4 – O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

11.3.4.1 – Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.4.2 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4 – Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de **Alvorada do Norte**, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.

11.5 – Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado **de Goiás**, dentre outros casos, quando:

11.5.1 – Fraudar a execução do contrato;

11.5.2 – Comportar-se de modo inidôneo;
11.5.3 – Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
11.5.4 – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;
11.5.5 – Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato;

11.5.6 – Apresentação, ao Município de **Alvorada do Norte**, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

11.5.7 – Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem 11.7 desta cláusula.

11.6 – Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.7 – Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.8 – As sanções previstas no subitem 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 11.3.1 e 11.3.2.

11.9 – As sanções administrativas serão aplicadas em

procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.10 – Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

12.3 – Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO

13.1 – A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

"**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 – O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

17.1 – A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
18.1 – A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.
CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE
19.1 – O Extrato do Contrato será publicado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em http://www.diariomunicipal.com.br/agm), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO
20.1 – Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte**, **Estado de Goiás**, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em **03 (três) vias** iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte – Goiás, **01** de **junho** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/Secretário Municipal de Saúde
Contratante

OP Quirino Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ.: 22.228.679/0001-03
OSMAR PEREIRA QUIRINO
Representante Legal
CPF.: 015.569.363-89
Contratada

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura:_____
Nome:_____

CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:645EABB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.446/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, e a Empresa RJ INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, os abaixo assinados, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com sede à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Bairro: Centro, CEP: 73.950-000, Nesta, inscrito no CNPJ sob o número **10.701.551/0001-36**, neste ato representado pelo Gestor/Secretário Municipal de Saúde, em pleno exercício de sua designação e de suas funções, senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3241254 - SSP/GO, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte/GO.

De outro lado, a Empresa **RJ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **43.791.740/0001-04**, estabelecida na Rua Cesario Bonacolsi, nº 73, Sala 05, Centro, CEP: 89.170-000, Laurentino -SC, representada pelo, senhor, **Reny Bilk**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº **292.755.399-87** e da CI nº 579932 SSP/SC, residente na Estrada Geral Serra Azul, s/n, Zona Rural, Cep: 89172-000, Pouso Redondo/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e firmam o presente Contrato, de acordo com a PREGÃO ELETRÔNICO n.º **015/2022** e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E A INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, PROVENIENTE DA PROPOSTA Nº 10701.551000/1210-12 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,** assim especificado:

Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	No-Break (para computador/impressora) – Especificação mínima de 1,2 Kva. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115/127/220 V (em corrente alternada) com comutação automática.Tensão de ssaída 110/115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, seis tomada s de saída padrão brasieliro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. Conforme edital.	RAGTECH	03	NEW EASY WAY 1200VA REF:4137	R$ 660,00	R$ 1.980,00
	VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 1.980,00** (um mil novecentos e oitenta reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1 – A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.2 – Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

2.3 – Integram este contrato, o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

2.4 – Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 – As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Eletrônico nº **015/2022** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência **CONTRATANTE** não eximirá a previstas neste contrato; ou omissão da fiscalização do **CONTRATADA** das responsabilidades.
X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

- Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação; IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 – O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2 – A entrega do objeto será efetuada de **forma INTEGRAL** no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, **a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento,** mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras ou Secretaria do Município de **Alvorada do Norte**, acompanhado da Nota Fiscal.

6.3 – Os objetos serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua
conformidade com as especificações e exigências técnicas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços;

serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com
especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**

e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 6.4 abaixo.
6.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante lavrará **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

se disser respeito à **especificação**, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 – No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

7.2 – A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

7.3 – Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

7.4 – A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

7.5 – Fica designado para fiscalização de contrato o Secretário do Fundo Municipal de Saúde, NILSON VITORINO DE SOUSA.

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

8.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

10.302.0210-2.037: Manutenção do Fundo Mun. de Saúde,
4.4.90.52: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA NONA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O valor global deste contrato é de **R$ 1.980,00** (um mil novecentos e oitenta reais).

9.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e Prova de Regularidade Relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 – O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura. Sua vigência de **12 (doze) meses** poderá ser prorrogada a critério da administração, por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 – O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de **Alvorada do Norte**, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 – Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
11.2.1 – Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2.2 – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 – Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:

11.3.1 – Compensatória:

11.3.1.1 – No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.1.1.1 – No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
11.3.1.2 – No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.2 – Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2.1 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

11.3.3 – A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 11.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.4 – O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

11.3.4.1 – Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.4.2 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4 – Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de **Alvorada do Norte**, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.

11.5 – Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado **de Goiás**, dentre outros casos, quando:

11.5.1 – Fraudar a execução do contrato;

11.5.2 – Comportar-se de modo inidôneo;
11.5.3 – Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
11.5.4 – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;
11.5.5 – Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato;

11.5.6 – Apresentação, ao Município de **Alvorada do Norte**, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

11.5.7 – Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem 11.7 desta cláusula.

11.6 – Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.7 – Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.8 – As sanções previstas no subitem 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 11.3.1 e 11.3.2.

11.9 – As sanções administrativas serão aplicadas em

procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.10 – Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

12.3 – Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO

13.1 – A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

"**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 – O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

17.1 – A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

18.1 – A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

19.1 – O Extrato do Contrato será publicado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em http://www.diariomunicipal.com.br/agm), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 – Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte**, **Estado de Goiás**, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em **03 (três) vias** iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte – Goiás, **01** de **junho** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/Secretário Municipal de Saúde
Contratante

RJ Informática LTDA
CNPJ.: 43.791.740/0001-04
RENY BILK
Representante Legal
CPF.: 292.755.399-87
Contratada

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura:_____
Nome:_____

CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:0FA9C540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo nº **218/2022**
Licitação nº **009/2022**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "lote" – Sistema de Registro de Preços.
Data Adjudicação: **13/06/2022**.
Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS, REFRIGERANTES, SUCOS, ÁGUA MINERAL E MARMITEX, PARA ATENDER TODAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
RESTAURANTE COMIDA DA VOVO EIRELI - ME (CNPJ/MF: 32.784.087/0001-21)	**2** itens vencidos do Lote **nº 1** (**1, 2**).	**R$ 110.160,00** (Cento e dez mil e cento e sessenta reais).
	Declaramos que o **Lote 2** (Não houve interessados): **Lote/Item: 2/1, 2/2, 2/3, 2/4 ficaram desertos.**	
	VALOR TOTAL à	**R$ 110.160,00** (Cento e dez mil e cento e sessenta reais).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**02**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**06**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**06**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS:	**04**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**02**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**02**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 110.160,00** (Cento e dez mil e cento e sessenta reais)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 110.160,00** (Cento e dez mil e cento e sessenta reais).

Alvorada do Norte/GO, **13** de **junho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:6DB92BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - SRP

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **009/2022**, em **13/06/2022**, nestes termos:
Processo nº **218/2022**
Licitação nº **009/2022**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "lote" – Sistema de Registro de Preços.
Data Adjudicação: **13/06/2022**.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS, REFRIGERANTES, SUCOS, ÁGUA MINERAL E MARMITEX, PARA ATENDER TODAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
RESTAURANTE COMIDA DA VOVO EIRELI - ME (CNPJ/MF: 32.784.087/0001-21)	**2** itens vencidos do Lote **nº 1 (1, 2)**.	**R$ 110.160,00** (Cento e dez mil e cento e sessenta reais).
	Declaramos que o **Lote 2** (Não houve interessados): **Lote/Item: 2/1, 2/2, 2/3, 2/4 ficaram desertos.**	
	VALOR TOTAL à	**R$ 110.160,00** (Cento e dez mil e cento e sessenta reais).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**02**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**06**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**06**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS:	**04**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**02**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**02**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**02**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**02**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 110.160,00** (Cento e dez mil e cento e sessenta reais)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 110.160,00** (Cento e dez mil e cento e sessenta reais).

Alvorada do Norte/GO, **13** de **junho** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:763400A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ASSITÊNCIA SOCIAL N. 001/2022

RESULTADO FINAL

A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 de Damianópolis – GO divulga o resultado final.

I – **Função de Supervisor do Programa Criança Feliz**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03*

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
27	046.378.631-98	Débora Barbosa da Silva	1ª	78,25	Classificada
54	921.862.201-30	Adriana Rodrigues de O. Rocha	2ª	33,50	Cad. Reseva
-		-	-	-	Cad. Reseva
-		-	-	-	Cad. Reseva

Obs: *Não houveram candidatos inscritos o suficiente para preencher o cadastro reserva.

II – **Função de Facilitador Social**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03*

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
28	046.378.631-98	Débora Barbosa da Silva	1ª	82,90	Classificada
56	013.651.901-61	Leonice Paes Celestino	2ª	32,50	Cad. Reseva
32	624.997.771-68	Deusani Teixera da Rocha	3ª	30,00	Cad. Reseva
-		-	-	-	Cad. Reseva

Obs: *Não houveram candidatos inscritos o suficiente para preencher o cadastro reserva.

III – **Função de Visitador do Programa Criança Feliz**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
55	013.651.901-61	Leonice Paes Celestino	1ª	62	Classificada
59	702.948.091-04	Geanny Vitoria Ferreira Oliveira	2ª	62	Cad. Reseva

18	009.005.816-03	Alexandrimo Maximino Leles	3º	56	Cad. Reseva
04	046.743.451-46	Valeska Katricia P. dos Santos	4ª	55	Cad. Reseva

IV – **Função de Facilitadores de Oficina**
Quant.: 03 Cad. Reserva: 09 *

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
68	002.332.891-60	Cristiane da Silva Maciel Ribeiro	1ª	65	Classificada
10	053.342.461-50	Leidiane Rosalino de Barros	2ª	62	Classificada
644	908.510.801-20	Carmelita Gonçalves Barbosa	3ª	61	Classificada
70	705.828.061-43	Vanderlucia Mendes Costa	4ª	56	Cad. Reseva
39	034.064.011-12	Elkes Fenicia dos S. Rodrigues	5ª	50	Cad. Reseva
52	705.099.631-96	Ingrid Fagundes Chaves	6ª	50	Cad. Reseva

Obs: *Não houveram candidatos inscritos o suficiente para preencher o cadastro reserva.

V – **Função Recepcionista**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
67	002.332.891-60	Cristiane da Silva Maciel	1ª	65	Classificada
5	702.950.071-76	Mickelly Gomes de Andrade	2ª	62	Cad. Reseva
73	702.948.381-20	Michelly Pereira de Sousa	3ª	62	Cad. Reseva
49	703.328.461-64	Milene Perreira dos Santos	4ª	56	Cad. Reseva

VI – **Função de Digitador**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
07	703.336.671-07	Hugo Alves Ribeiro	1ª	70	Classificado
76	034.616.841-47	Lays dos Santos da Costa	2ª	62	Cad. Reseva
40	703.328.461-64	Jaqueline Alves Moreira	3ª	62	Cad. Reseva
32	707.304.801-86	Jandirlainy Farias Bastos	4ª	62	Cad. Reseva

VII – **Função de Entrevistado do Programa Social**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
35	068.302.801-41	Hadyla Tawanne P. de Barros	1ª	56	Classificada
17	009.005.816-03	Alexandrino Maximino Leles	2ª	56	Cad. Reseva
66	059.093.981-56	Salette Dayanne Santos da Silva	3ª	50	Cad. Reseva
22	703.331.121-48	Kathielle Rodrigues Trindade	4ª	50	Cad. Reseva

Damianópolis - GO, 13 de Junho de 2022.

SUZANA FERNANDES MARINHO
Presidente Da Comissão

ROSANGELA FERREIRA ROCHA	*ADRIELE SOARES DE FARIAS*
Membro	Secretario

Publicado por:
Milene Ferreira da Trindade
Código Identificador:F0988BED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 048/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA COM MATERIAIS INCLUSOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade da reposição de materiais; troca de refis, mangueiras, peças danificadas, limpeza, higienização e conservação nos purificadores de água, pois os mesmos são utilizados diariamenre por alunos e funcionários, necessitando se encontrar em pleno funcionamento, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para manutenção dos purificadores de água com materiais inclusos, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

LÍDER DOS FILTROS ME inscrito no CNPJ**: 20.242.847/0001-90** com endereço Rua Paranaíba, nº 1283 - Centro - Itumbiara – Goiás, neste ato representado por Paulo Sérgio Pereira, residente e domiciliado em Itumbiara – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 3.251,00 (Três mil duzentos cinquenta e um reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço. Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VAVALOR TOTAL
1	5	UND	CARBON	BLOCK 9”	R$ 120,00	R$ 600,00
2	8	UND	REFIL	BEBEDOURO	R$ 122,00	R$ 976,00
3	4	UND	REFIL	BDF	R$ 130,00	R$ 520,00
4	1	UND	REFIL	LIBEL	R$ 120,00	R$ 120,00
5	2	UND	REFIL	C + 3	R$ 130,00	R$ 260,00
6	4	UND	REGISTRO	SOFT	R$ 35,00	R$ 140,00
7	10	MT	MANGUEIRA	BRANCA	R$ 9,50	R$ 95,00
8	1	UND	CARBON	BLOCK 7”	R$ 90,00	R$ 90,00
9	1	UND	TERMOSTATO		R$ 120,00	R$ 120,00
10	1	P.S	HIGIENIZAÇÃO	E RELE	R$ 240,00	R$ 240,00
11	1	P.S	SERVIÇO	BDF	R$ 90,00	R$ 90,00
TOTAL						**R$ 3.251,00**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 09 de Junho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:340FEE36

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº: 2022015119
DISPENSA: 048/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção dos purificadores de água com materiais inclusos, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022015119,** autoriza a Empresa: **LÍDER DOS FILTROS ME** inscrito no CNPJ**: 20.242.847/0001-90** a fornecer os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5	UND	CARBON	BLOCK 9”	R$ 120,00	R$ 600,00
2	8	UND	REFIL	BEBEDOURO	R$ 122,00	R$ 976,00
3	4	UND	REFIL	BDF	R$ 130,00	R$ 520,00
4	1	UND	REFIL	LIBEL	R$ 120,00	R$ 120,00
5	2	UND	REFIL	C + 3	R$ 130,00	R$ 260,00
6	4	UND	REGISTRO	SOFT	R$ 35,00	R$ 140,00
7	10	MT	MANGUEIRA	BRANCA	R$ 9,50	R$ 95,00
8	1	UND	CARBON	BLOCK 7”	R$ 90,00	R$ 90,00
9	1	UND	TERMOSTATO		R$ 120,00	R$ 120,00
10	1	P.S	HIGIENIZAÇÃO	E RELE	R$ 240,00	R$ 240,00
11	1	P.S	SERVIÇO	BDF	R$ 90,00	R$ 90,00
TOTAL						**R$ 3.251,00**

Assinatura: 13/06/2022
Vigência: 13/06/2022 a 13/09/2022
Prazo de execução: imediato

Goiatuba, 13 de Junho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

LÍDER DOS FILTROS ME
CNPJ: 20.242.847/0001-90

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DDFCD3F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 019/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2022

PROCESSO Nº	2022007647
Ata de registro de preço, para:	Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro, o Sr. Tiago Martins Da Silva, e os membros da equipe de apoio Bianca Ferreira Generali Carneiro e Kellen Cristina Carneiro designados pelo Decreto nº 157/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 022/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLV E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e DO REGISTRO DOS PREÇOS

O objeto deste PREGÃO é o REGISTRO DE PREÇOS para a "Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA," para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 022/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

1.2. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ALFA PAPELARIA EIRELI - CNPJ nº 37.878.675/0001-48.

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	PREÇO TOTAL
36	UN	1000	Envelope Tipo Saco Ouro 17x25	R$ 0,12	Foroni	R$ 120,00
84	UN	100	Etiqueta Auto Adesiva 60mm X 40mm, Rolo Com 500 Unidades	R$ 7,00	Colacril	R$ 700,00
R$820,00						

COMERCIAL CERRADO BRASIL COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº34.425.508/0001-53.

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	PREÇO TOTAL
1	UN	70	Almofada Para Carimbo Nº 03 Azul	R$ 4,10	Radex	R$ 287,00
4	UN	50	Bobina Para Calculadora 57mm	R$ 1,19	Colorpel	R$ 59,50
10	UN	600	Caderno Capa Dura Pq 96 Fls	R$ 2,94	Tilibra	R$ 1.764,00
18	CAIXA	50	Caneta P/ Cd/Dvd/Bluray/ Retro Preta C/ 12 Un	R$ 14,50	Brw	R$ 725,00
28	UN	100	Cola Branca 1kg	R$ 6,10	Acrilex	R$ 610,00
34	UN	1.200	Envelope Médio Branco Tamanho Ofício 24x34	R$ 0,18	Celucat	R$ 216,00
48	CAIXA	100	Grampo P Grampeador. Medida: 24/13 - Caixa Com 1000	R$ 4,75	Leo Leo	R$ 475,00
51	PCT	600	Grampo Para Pasta Tipo Trilho 80 Mm Pacote Com 50	R$ 5,35	Delo	R$ 3.210,00
54	UN	200	Livro Ata 50 Folhas	R$ 5,39	São Domingos	R$ 1.078,00
77	UN	25	Tesoura Grande 13 Mm Inox C/ Cabo Preto	R$ 1,98	Leo Leo	R$ 49,50
79	VIDRO	50	Tinta Para Carimbo Automático	R$4,15	Grampline	R$207,50
86	UN	100	Apontador Escolar Com Dispenser	R$ 0,69	Cis	R$69,00
88	CAIXA	400	Massinha De Modelar 12 Cores	R$3,54	Leo Leo	R$1.416,00
99	UN	50	Porta Canetas Triplo Cristal, Clips E Lembrete Injetado Em Poliestirenoaltura: 8 Cm , Comprimento: 24 Cm, Largura: 7 Cm	R$8,40	Acrimet	R$ 420,00
102	PCT	150	Pilha Alcalina Média C, Pacote Com 2 Unidades	7,85	Maxprint	R$ 1.177,50
R$ 11.764,00						

PAPELARIA ATIVA COM. DE PAP. LTDA - CNPJ nº10.396.676/0001-08.

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	PREÇO TOTAL
2	UN	600	Pasta Para Arquivo Morto Em Papelão	R$ 1,90	Frama	R$ 1.140,00
3	UN	500	Arquivo Morto Em Palstico	R$ 5,54	Polibras	R$ 2.770,00
5	UN	300	Bobina Para Fax 30 Mts	R$ 9,40	Silfer	R$ 2.820,00
7	UN	600	Caderno Capa Dura Gd 48 Fls	R$ 3,30	Jandaia	R$ 1.980,00
8	UN	400	Caderno Capa Dura Gd 96 Fls	R$ 4,60	Jandaia	R$ 1.840,00
9	UN	600	Caderno Capa Dura Pq 48 Fls	R$ 2,00	Jandaia	R$ 1.200,00
11	UN	30	Calculadora De Mesa C/Bobina 12dig	R$ 340,00	Sharp	R$ 10.200,00
13	CAIXA	150	Caneta Corretiva C/12	R$ 27,70	Leo Leo	R$ 4.155,00
17	CAIXA	100	Caneta Marca Texto Fluorescente Cx C/12un	R$ 10,80	Leo Leo	R$ 1.080,00
19	UN	500	Cartolina Branca	R$ 0,47	Jandaia	R$ 235,00
20	UN	500	Cartolina Colorida	R$ 0,47	Jandaia	R$ 235,00
21	UN	1.000	Cd Gravável	R$ 1,18	Maxprint	R$ 1.180,00
22	UN	600	Cd-R Virgem Gravável 80min 700mb	R$ 0,99	Maxprint	R$ 594,00

30	CAIXA	100	Corretivo Liquido 18mlcaixa Com 12	R$ 13,80	Radex	R$ 1.380,00
31	UN	200	Durex Grande 18x50	R$ 1,15	Adere	R$ 230,00
32	UN	600	Dvd-Rw Virgem Regravável 4,7 Gb 120 Min	R$ 1,30	Maxprint	R$ 780,00
33	UN	400	Dvd-Rw Virgem	R$ 1,70	Maxprint	R$ 680,00
35	UN	600	Envelope Pardo Grande 31x41)	R$ 0,27	Scrity	R$ 162,00
37	UN	1.000	Envelope Pardo Tam. 20x28 Cm	R$ 0,14	Scrity	R$ 140,00
38	UN	1.500	Envelope Tipo Saco Ouro 22x32	R$ 0,16	Scrity	R$ 240,00
39	UN	2.000	Envelope Tipo Saco 26x36	R$ 0,20	Scrity	R$ 400,00
40	CAIXA	30	Estilete Lâmina Estreita Com Sistema De Trava Corpo Em Plásticocaixa Com 12	R$ 9,30	Masterprint	R$ 279,00
41	CAIXA	20	Estilete Lamina Larga Com Sistema De Trava Corpo Em Plasticocaixa Com 12	R$ 16,50	Masterprint	R$ 330,00
43	UN	1.000	Fita Crepe 18mmx50m	R$ 2,77	Adere	R$ 2.770,00
44	UN	600	Fita Crepe 48mmx50m	R$ 7,39	Adere	R$ 4.434,00
46	UN	25	Grampeador Compacto 100 Fls	R$ 49,90	Masterprint	R$ 1.247,50
50	PCT	150	Grampo Para Pasta Tipo Trilho Estendido Pct C/50und	R$ 6,85	Lourensson	R$ 1.027,50
52	CAIXA	120	Lapis Grafite Preto Nº2 C/144un	R$ 25,50	Multicolor	R$ 3.060,00
55	UN	350	Caderno Protocolo De Correspondencia 100fls Capa Papelão	R$ 7,20	Tilibra	R$ 2.520,00
56	CAIXA	40	Marcador Permanente Para Cd Ponta Poliéster De 2.0mm Tinta A Base De Alcoolcaixa Com 12	R$ 15,80	Leo Leo	R$ 632,00
59	UN	3.000	Papel Sulfite A4 Resma 500 Fls	R$ 15,85	Report	R$ 47.550,00
60	UN	60	Pasta Catálogo C/100 Folhas Em Plástico Grossopp)	R$ 13,35	Acp	R$ 801,00
61	UN	2.000	Pasta Em L A4	R$ 0,49	Acp	R$ 980,00
62	UN	500	Pasta Plastica Transp 30 Mm	R$ 2,83	Acp	R$ 1.415,00
63	UN	600	Pasta Plastica Transp 50 Mm	R$ 3,59	Acp	R$ 2.154,00
64	UN	700	Pasta Plástico Classificadora Com Grampo Trilho	R$ 1,35	Acp	R$ 945,00
65	UN	2.000	Pasta Plastico Fina Transparente C/ Elastico	R$ 1,20	Acp	R$ 2.400,00
69	UN	60	Perfurador De Papel P/20fls	R$ 13,50	Masterprint	R$ 810,00
70	UN	20	Perfurador Prof P/100fls	R$ 162,20	Cavia	R$ 3.244,00
71	CAIXA	30	Pincel Atomico Azul C/12caixa Com 12	R$ 12,90	Gramp Line	R$ 387,00
72	CAIXA	50	Pincel Atomico Preto C/12caixa Com 12	R$ 12,90	Gramp Line	R$ 645,00
73	CAIXA	20	Pincel Atômico Vermelhocaixa Com 12	R$ 12,90	Gramp Line	R$ 258,00
74	UN	20	Pistola De Cola Quente Grossa Bivolt	R$ 11,90	Yins	R$ 238,00
76	UN	300	Regua 30cm Em Plastico	R$ 0,50	Waleu	R$ 150,00
80	UN	250	Umectante Para Dedos Em Pasta12g - (Exclusivo Me/Epp)	R$ 1,35	Radex	R$ 337,50
82	UN	300	E. V. A. Liso; Medida: 40cm X 60cm; Cores Variadas	R$ 1,57	Make	R$ 471,00
83	UN	100	Papel Pardo Kraft Puro Bobina De 60cm X 150m	R$ 59,00	Scrity	R$ 5.900,00
87	CAIXA	400	Lápis De Cor 12 Corescaixa Com 12 Lapis	R$ 2,89	Leo Leo	R$ 1.156,00
90	CAIXA	200	Tinta A Base De Água Para Uso Escolar, 12 Cores, Tubos De 15mlcaixa Com 12 Tubos - (Exclusivo Me/Epp)	R$ 3,24	Acrilex	R$ 648,00
91	UN	200	Caderno Com Espiral De 10 Matérias, Capa Dura, 160 Folhas	R$ 7,20	Jandaia	R$ 1.440,00
92	UN	200	Caderno Com Espiral 20 Matérias, Capa Dura, 320 Folhas	R$ 18,75	Jandaia	R$ 3.750,00
93	UN	100	Pasta Sanfonada, Com Divisórias, Tamanho A4, 60mm, Transparente. Com Visores	R$ 14,85	Acp	R$ 1.485,00
97	PCT	200	Bloco Adesivo Post-It Refil Puxa Fácil Amarelo - 76 Mm X 76 Mm Pacote Com 4 Un -	R$ 2,45	3m	R$ 490,00
98	PCT	200	Bloco Post-It 38x50mm Sortido C/ 200fls Pacote Com 4 Blocos Postit Com 50 Folha	R$ 2,15	Maxprint	R$ 430,00
100	UN	100	Prancheta Em Poliestireno Com Prendedor Metálico, Tamanho Oficio A4, Cristal	R$ 9,40	Waleu	R$ 940,00
101	UN	50	Organizador De Mesa Triplo Em Acrílico Transparente, Na Cor Cristaldimensão Mínima: 26,50 X 18,7 X 51 Cm	R$ 33,70	Waleu	R$ 1.685,00
R$ 130.450,50						

WA- ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº40.626.861/0001-02.						
ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**MARCA**	**PREÇO TOTAL**
6	CAIXA	200	Borracha Branca Cx C/40und	R$ 7,35	Mercur	R$ 1.470,00
23	CAIXA	100	Clips Galvanizados Nº 1/0caixa Com 100	R$ 1,27	Wireplast	R$ 127,00
24	CAIXA	200	Clips Galvanizados Nº 2/0caixa Com 100	R$ 1,27	Wireplast	R$ 254,00
25	CAIXA	300	Clips Galvanizados Nº 4/0caixa Com 100	R$ 1,27	Wireplast	R$ 381,00
26	CAIXA	150	Clips Galvanizados Nº 8/0caixa Com 100	R$ 1,27	Wireplast	R$ 190,50
27	CAIXA	400	Clips Galvanizados Nº3/0caixa Com 100	R$ 1,27	Wireplast	R$ 508,00
29	UN	350,00	Cola Branca 90 Gr	R$ 1,05	Piratininga	R$ 367,50
45	UN	700,00	Fita Transparente 45mmx50m P/Empacotamento	R$ 3,05	3m	R$ 2.135,00
53	UN	200,00	Livro Ata Com 100 Folhas	R$ 7,80	São Domingos	R$ 1.560,00
57	CAIXA	40,00	Papel Carbono 01 Face 100x1	R$ 22,70	Grampline	R$ 908,00
58	CAIXA	60,00	Papel Carbono 2 Face 100x1	R$ 19,70	Grampline	R$1.182,00
68	UN	200,00	Pen Drive 8gb	R$ 14,90	Inova	R$2.980,00
89	CAIXA	400,00	Cola Gliter 6 Cores caixa Com 6	R$ 6,30	Koala	R$ 2.520,00
R$ 14.583,00						

WALDIR AVELINO MARTINS LTDA - CNPJ sob o nº42.113.540/0001-21.						
ITENS	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**MARCA**	**PREÇO TOTAL**
14	CAIXA	200	Caneta Esferográfica Preta (50 X 1)	R$ 17,49	Compactor	R$ 3.498,00
15	CAIXA	50	Caneta Esferográfica Verm C/ 50 Un	R$ 17,49	Compactor	R$ 874,50
16	CAIXA	500	Caneta Esferográfica Azul (50 X 1)	R$ 17,49	Compactor	R$ 8.745,00
42	CAIXA	20	Papel Cartão Branco Tamanho A4, Embalagem Com 10 Unidades	R$ 11,95	Cavia	R$ 239,00
47	UN	250	Grampeador De Mesa P 20fls	R$ 6,95	Brw	R$ 1.737,50
49	CAIXA	500	Grampo P/Grampeador 26/6 Galvanizado Com 5000un -	R$ 3,15	Brw	R$ 1.575,00
66	UN	2.500	Pasta Registradora Az Lombo Largo	R$ 7,94	Frama	R$ 19.850,00
67	UN	2.000	Pasta Suspensa C/Grampo	R$ 1,35	Frama	R$ 2.700,00
75	UN	50	Refil De Cola Quente Grossa Transparente 1kg	R$ 5,15	Brw	R$ 257,50
78	UN	50	Tesoura Grande 22mm Inox C/Cabo Preto	R$ 3,90	Brw	R$ 195,00
81	UN	200	Tinta Para Carimbo Numerador Tubo De 15ml	R$ 2,72	Radex	R$ 544,00
85	PCT	50	Papel Cartão Branco Tamanho A4, Embalagem Com 10 Unidades	R$ 3,95	Pilar	R$ 197,50
94	PCT	50	Elástico Látex Especial Amarelo N.18, Saco Com 100 Unidades)	R$ 2,38	Flexibands	R$ 119,00
95	PCT	150	Pilha Alcalina Palito Aaa, Pacote Com 4 Unidades	R$ 5,95	Elgin	R$ 892,50
96	PCT	100	Pilha Alcalina Pequena Aa, Pacote Com 4 Unidades	R$ 5,95	Elgin	R$ 595,00
R$ 42.019,50						

Importa-se o presente Pregão na importância total de**: R$199.637,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Prefeitura Municipal de Ipameri contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 022/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n°. 022/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
5.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
5.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

6.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
6.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
6.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

7.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
7.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

7.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
7.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
7.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

7.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
7.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
8.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

9.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

9.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
9.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
9.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
9.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 022/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
10.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 022/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 06 de Junho, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
10.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
10.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.5. O Sr. Felipe Simão Lino – Diretor Municipal de Compras, matrícula funcional nº 104.231 fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do Pregão Presencial nº 022/2022 e Ata De Registro de Preços nº 019/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 09, de Junho de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Ipameri

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro (a)

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Equipe de Apoio

KELLEN CRISTINA CARNEIRO
Equipe de Apoio

_____
COMERCIAL CERRADO BRASIL COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

_____
PAPELARIA ATIVA COM. DE PAP. LTDA

_____
ALFA PAPELARIA EIRELI

_____
WALDIR AVELINO MARTNS LTDA

_____
WA- ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:6B360290

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**116/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 4539/2022 DISPENSA 237/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RF ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **27.056.179/0001-55**.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TECNICA EM REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.**
Valor Global:	**R$27.300,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
Data da Assinatura:	**01/06/2022**
Forma de Pagtº:	**Será pago em 7 parcelas o valor de R$3.900,00, que deverá ser pago mediante emissão da nota fiscal dos serviços prestados.**
Dotação:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**

Data da publicação:	**10/06/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B8B2FD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ATO DE DISPENSA 243/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº da Dispensa:	**243/2022**
Tipo de Dispensa	**Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **25.032.118/0001-22**.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE VEICULOS PLACA SCA5H92 ANO/MODELO 2022/2022 MARCA CITROEN/CACACTUS SHINET**
Valor :	**R$ 843,90**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.01 10.1024.04.122.0052.2009.339030.39 10.1024.04.122.0052.2009.339039.19**
Data da Publicação	**10/06/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de JUNHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0DD0D264

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CONTRATO 112/2022 - DISP 233/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**122/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 4215/2022 DISPENSA 233/2022**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU – PREVIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**CAPITAL SERVIÇOS PUBLICOS E PRIVADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 19.912.430/0001-08
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÕ DE SERVIÇOS, TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022, PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MOTIVIDIU-GO.**
Valor Global:	**R$ 6.500,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 18/07/2022.**
Data da Assinatura:	**18/05/2022**
Forma de Pagtº:	**PAGO EM PARCELA ÚNICA AO FINAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ATRAVES DE ORDEM BANCARIA INDICADA NA ORDEM DE PAGAMENTO.**
Dotação:	**PREVIM – PODER EXECUTIVO 15.1520.09.122.1003.2045.339039.05**
Data da publicação:	**10/06/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:42D4627D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022- MATERIAIS DIVERSOS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO Nº 1181/2022

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 10 de junho de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 23/2022- Materiais Diversos – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 023/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	Microempresa	31.872.648/0001-81	DENISLEY FELIX MARTINS	970.092.451-34	
X SUPERMERCADO EIRELI	Microempresa	31.357.475/0001-63	CINARA CRISTINA DE C. CORREA	507.677.631-49	
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	Microempresa	40.686.937/0001-87	EMERSON HAVEROTH	005.793.401-04	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE - MATERIAIS DIVERSOS - PODER EXECUTIVO/FMS/FMAS

ITEM: 2 - COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.				Quantidade: 3.835,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	TERMOPOT	8,2668	31.703,1780	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TERMOPOT	8,3000	31.830,5000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BELLA	8,9900	34.476,6500	Sim
ITEM: 3 - PRATOS DESCARTAVEIS Nº 21 10X1				Quantidade: 930,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BELLA	4,4900	4.175,7000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	BELLA	16,0954	14.968,7220	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	STRAWPLAST	16,1000	14.973,00	Sim
ITEM: 4 - GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND				Quantidade: 380,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FLORAX	2,8900	1.098,2000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	5 STRELA	4,00	1.520,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SANTEPEL	11,9122	4.526,6360	Sim
ITEM: 5 - BACIA GRANDE 60 LITROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA				Quantidade: 70,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COLOR	89,9000	6.293,00	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ANTARES	91,2934	6.390,5380	Sim
ITEM: 6 - BACIA PEQUENA 20 LITROS PLASTICO RESISTENTE REDONDA				Quantidade: 62,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	MB	42,9874	2.665,2188	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COLOR	49,9000	3.093,8000	Sim
ITEM: 7 - GUARDANAPOS DE FOLHA BRANCA COM CELULOSE VIRGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS 24X22 COM 100 UNIDADES				Quantidade: 1.335,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5 ESTRELA	5,4900	7.329,1500	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	5 STRELA	9,00	12.015,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SANTEPEL	11,9122	15.902,7870	Sim
ITEM: 8 - GUARDANAPOS DE PAPEL 50X1				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FLORAX	2,8900	57,8000	Sim

2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	5 STRELA	4,00	80,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SANTEPEL	11,5835	231,6700	Sim
ITEM: 9 - CADEADO 40MM				Quantidade: 125,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PADO	26,9900	3.373,7500	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PADO	45,00	5.625,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	PADO	45,7861	5.723,2625	Sim
ITEM: 10 - PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM				Quantidade: 291,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COPA LIMPA	11,9900	3.489,0900	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	TEKA	35,6867	10.384,8297	Sim
ITEM: 11 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO 38				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	FUJIWARA	70,00	280,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	89,9000	359,6000	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	BROCOL	102,7474	410,9896	Sim
ITEM: 12 - BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SOBERANO	36,0154	2.160,9240	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOBERANO	36,9900	2.219,4000	Sim
ITEM: 13 - Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro				Quantidade: 173,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CAMPEAO	8,9900	1.555,2700	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TODA	11,00	1.903,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ZEBINA	11,4540	1.981,5420	Sim
ITEM: 14 - COPO DESCARTAVEL BRANCO 200 ML PCT C/100				Quantidade: 1.105,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	TERMOPOT	8,2668	9.134,8140	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TERMOPOT	8,3000	9.171,5000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BELLA	8,9900	9.933,9500	Sim
ITEM: 15 - COPO BRANCO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 80ML PCT C/ 100				Quantidade: 1.095,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TERMOPOT	7,4900	8.201,5500	Sim
ITEM: 16 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS				Quantidade: 28,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	INVICTA	142,7567	3.997,1876	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	INVICTA	149,00	4.172,00	Sim
ITEM: 17 - ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.				Quantidade: 191,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	5,9900	1.144,0900	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BIC	11,00	2.101,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	BIC	27,8482	5.319,0062	Sim
ITEM: 18 - JARRA PLASTICA PARA AGUÁ 2 LTS				Quantidade: 42,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JAGUAR	14,9900	629,5800	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	JAGUAR	44,6507	1.875,3294	Sim
ITEM: 19 - PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m				Quantidade: 242,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WYDA	10,9900	2.659,5800	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	WYDA	14,00	3.388,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	WYDA	14,1034	3.413,0228	Sim
ITEM: 20 - BARBANTE N°08				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SOBERANO	34,3620	2.061,7200	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOBERANO	36,9900	2.219,4000	Sim
ITEM: 21 - EMBALAGEM PLASTICA 25X35 C/ 200UN				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	TOP	38,8440	388,4400	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TOP	44,9900	449,9000	Sim
ITEM: 22 - SAQUINHO PARA BIG BEM C/ 100				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	4,9900	399,2000	Sim
ITEM: 24 - VELA Nº 05				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SÃO DOMINGOS	4,4900	17,9600	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SÂO DOMINGOS	12,4500	49,8000	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	FIAT LUX	12,5000	50,00	Sim
ITEM: 25 - BALÃO CORES DIVERSAS Nº 07				Quantidade: 330,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SÃO ROQUE	11,9900	3.956,7000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	SÃO ROQUE	21,00	6.930,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SÃO ROQUE	35,1887	11.612,2710	Sim
ITEM: 26 - PILHA ALCALINA AA 2X1				Quantidade: 209,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FIAT LUX	8,9900	1.878,9100	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PANASONIC	14,00	2.926,00	Sim

3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ELGIN	14,7707	3.087,0763	Sim
ITEM: 27 - SAQUINHO PARA PIPOCA Nº 02 C/ 500				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	79,9000	7.191,00	Sim
ITEM: 28 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M (TELINHA) 11LT				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RICHIOTTO	12,9900	103,9200	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ARQPLAST	37,6488	301,1904	Sim
ITEM: 29 - PÁ P/ LIXO C/ CABO				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SANREMO	16,9900	67,9600	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	MEGA	20,00	80,00	Sim
ITEM: 32 - GARRAFA TERMICA 5 LITROS				Quantidade: 24,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	INVICTA	44,9000	1.077,6000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TERMOLAR	91,00	2.184,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	INVICTA	91,1938	2.188,6512	Sim
ITEM: 33 - OXFORD BRANCO COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ADAR	26,9916	2.429,2440	Sim
ITEM: 34 - OXFORD AZUL COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ADAR	26,9916	2.429,2440	Sim
ITEM: 35 - TOALHA DE LAVADO - Tamanho: 26cm x 42cm - Barra para Bordar: 5,5 cm - Peso Aproximado: 45 Gramas - Gramatura: 300 g/m2 - Composição: 100% Algodão				Quantidade: 45,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	BRUTEXTIL	18,1770	817,9650	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEPPER	29,9000	1.345,5000	Sim
ITEM: 36 - CADEADO 20MM				Quantidade: 33,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PADO	19,9900	659,6700	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PADO	25,00	825,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	PADO	28,8840	953,1720	Sim
ITEM: 37 - JUTA TECIDO 1,60 X 100CM				Quantidade: 120,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	A.D	51,7920	6.215,0400	Sim
ITEM: 38 - FITA LARGA AZUL CETIM TAMANHO APROXIMADO 10M X 36MM				Quantidade: 120,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	PROGRESSO	18,8244	2.258,9280	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PROGRESSO	39,9000	4.788,00	Sim
ITEM: 39 - GLITER DOURADO COM PARTICULA FINAS DE PVC COM 100GR				Quantidade: 220,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LANTECOR	14,9900	3.297,8000	Sim
ITEM: 40 - TNT CREME GRAMATURA 45 1,40 X 1MT				Quantidade: 120,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	6,9900	838,8000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SANTA FÉ	7,4202	890,4240	Sim
ITEM: 41 - ADAPTADOR 2 PINO TERRA PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO.				Quantidade: 31,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	GTR	14,00	434,00	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	PLUZIE	14,7707	457,8917	Sim
ITEM: 42 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES 297,5 X 327,7 X 359MM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS				Quantidade: 16,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	PLASMONT	64,2420	1.027,8720	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RATTAN	129,9000	2.078,4000	Sim
ITEM: 44 - BACIA MEDIA 40 LTROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ARQPLAST	43,9933	351,9464	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RICHIOTTO	69,9900	559,9200	Sim
ITEM: 46 - CONCHA DE ALUMINIO COM DIAMETRO DE 9 CM E ALTURA DE 40 CM				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SO INOX	29,9000	179,4000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ABC	47,1407	282,8442	Sim
ITEM: 47 - FACA DE COZINHA LAMINIA EM AÇO INOX 10 POLEGADA CABO DE MADEIRA OU POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO 19 A 22 CM				Quantidade: 17,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YANAZI	46,9000	797,3000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TRAMONTINA	90,00	1.530,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	YAZI	97,1100	1.650,8700	Sim
ITEM: 48 - BATERIA ALCALINA - MN 1604 - 09 VOLTS - 6LR61				Quantidade: 13,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RAYOVAC	23,9900	311,8700	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ELGIN	42,1607	548,0891	Sim
ITEM: 49 - PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA 3.5 X 250MM COM 100 UNIDADES				Quantidade: 340,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PARANA	10,9900	3.736,6000	Sim

2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	THEOTO	14,00	4.760,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	IRIS	14,2727	4.852,7180	Sim
ITEM: 50 - SACO PIPOCA E PAPEL BRANCO COMUM 25X14 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES				Quantidade: 683,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	13,9900	9.555,1700	Sim
ITEM: 53 - LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ARQPLAST	131,1334	1.049,0672	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ECOBLACK	149,9000	1.199,2000	Sim
ITEM: 54 - TINTA SPRAY ROXO PARA MADEIRA 400ML				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	24,9900	249,9000	Sim
ITEM: 55 - TINTA SPRAY BRANCO PARA MADEIRA 400ML				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	24,9900	249,9000	Sim
ITEM: 56 - TINTA SPRAY AMARELO PARA MADEIRA 400ML				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	24,9900	249,9000	Sim
ITEM: 57 - EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO 100X1 - 5KG				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TOP	46,9900	1.409,7000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	TOP	52,7880	1.583,6400	Sim
ITEM: 58 - POTE PLÁSTICO REDONDO 3LT				Quantidade: 16,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RICHIOTTO	28,9900	463,8400	Sim
ITEM: 59 - TOALHA PLÁSTICA DE MESA 1,5 X 1,5				Quantidade: 152,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	34,4900	5.242,4800	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	T.C	46,8120	7.115,4240	Sim
ITEM: 60 - TOALHA DE MESA - TECIDO 2,5X1				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	T.C	59,2620	11.852,4000	Sim
ITEM: 61 - PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10LT				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PANELUX	185,00	2.775,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SEGURA	209,9000	3.148,5000	Sim
ITEM: 63 - PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/ 100				Quantidade: 390,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	10,9900	4.286,1000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	THEOTO	21,2447	8.285,4330	Sim
ITEM: 64 - ROLO PARA MASSA DE PÃO MADEIRA 30CM				Quantidade: 21,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	STOLF	32,8182	689,1822	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TRITEC	36,9900	776,7900	Sim
ITEM: 65 - PRATO VIDRO TRANSPARENTE RASO LISO MEDINDO 22,5CM DE DIAMETRO X 2CM DE ALTURA				Quantidade: 592,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DURALEX	9,9900	5.914,0800	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ASTRAL	14,9002	8.820,9184	Sim
ITEM: 66 - FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 5X30X50				Quantidade: 32,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	EIRILAR	59,9000	1.916,8000	Sim
ITEM: 67 - FORMA REDONDA EM ALUMÍNIO PARA PIZZA 35 CM DE DIAMETRO				Quantidade: 21,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	EIRILAR	32,9900	692,7900	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	MSE	48,2562	1.013,3802	Sim
ITEM: 68 - REFRATÁRIO RETANGULAR 6X30X50				Quantidade: 21,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MARINEX	79,9000	1.677,9000	Sim
ITEM: 70 - LANTEJOULA VERMELHA TUBO COM 3GR COM PROFUNDIDADE 02CM, LARGURA 03CM E ALTURA DE 04CM APROXIMADOS				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LANTECOR	10,9900	219,8000	Sim
ITEM: 71 - LANTEJOULA DOURADA TUBO COM 3GR COM PROFUNDIDADE 02CM, LARGURA 03CM E ALTURA DE 04CM APROXIMADOS				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LANTECOR	10,9900	219,8000	Sim
ITEM: 72 - TELA DE PINTURA 50X70 TECIDO DE ALGODÃO				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PARANA	49,9900	9.998,00	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SOUZA	50,6267	10.125,3400	Sim
ITEM: 73 - BALÃO REDONDO Nº 08 - AZUL				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RIBERVAL	17,9900	3.598,00	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SÃO ROQUE	21,9120	4.382,4000	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	SÃO ROQUE	22,00	4.400,00	Sim
ITEM: 74 - BALÃO REDONDO Nº 08 - BRANCO				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RIBERVAL	17,9900	3.598,00	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	SÃO ROQUE	22,00	4.400,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SÃO ROQUE	22,5694	4.513,8800	Sim
ITEM: 75 - BALÃO REDONDO Nº 08 - AMARELO				Quantidade: 200,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RIBERVAL	17,9900	3.598,00	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	SÃO ROQUE	22,00	4.400,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SÃO ROQUE	22,5694	4.513,8800	Sim
ITEM: 76 - BALÃO REDONDO Nº 08 - DOURADO				Quantidade: 200,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RIBERVAL	17,9900	3.598,00	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	SÃO ROQUE	22,00	4.400,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SÃO ROQUE	22,5694	4.513,8800	Sim
ITEM: 77 - BALÃO REDONDO Nº 08 - VERMELHO				Quantidade: 200,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RIBERVAL	17,9900	3.598,00	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	SÃO ROQUE	22,00	4.400,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SÃO ROQUE	22,5694	4.513,8800	Sim
ITEM: 78 - BALÃO REDONDO Nº 08 - ROSA				Quantidade: 200,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RIBERVAL	17,9900	3.598,00	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	SÃO ROQUE	22,00	4.400,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SÃO ROQUE	22,5694	4.513,8800	Sim
ITEM: 79 - ACETONA 500ML				Quantidade: 150,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FARMAX	19,9900	2.998,5000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	FARMAX	21,9120	3.286,8000	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	FARMAX	22,00	3.300,00	Sim
ITEM: 80 - LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHA NA COR PARDA 13CM COM 100 UNIDADES				Quantidade: 250,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	UT FLEX	35,00	8.750,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DARMA	99,9000	24.975,00	Sim
ITEM: 81 - ESMALTE 8ML - RENDA				Quantidade: 120,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RISQUE	5,4900	658,8000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	RISQUÉ	9,2927	1.115,1240	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	RISQUE	9,3000	1.116,00	Sim
ITEM: 82 - ESMALTE 8ML - VERMELHO				Quantidade: 120,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RISQUE	5,4900	658,8000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	RISQUÉ	9,2927	1.115,1240	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	RISQUE	9,3000	1.116,00	Sim
ITEM: 83 - CESTO PLÁSTICO DE LIXO 60 LT				Quantidade: 8,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ANTARES	85,3174	682,5392	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COLOR	89,9000	719,2000	Sim
ITEM: 84 - LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LT				Quantidade: 27,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	EIRILAR	39,9000	1.077,3000	Sim
ITEM: 85 - FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO				Quantidade: 110,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	PROGRESSO	13,4460	1.479,0600	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PROGRESSO	39,9000	4.389,00	Sim
ITEM: 86 - TNT GRAMATURA 45 AZUL ROYAL 1,40 X 1MT				Quantidade: 200,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SANTA FÉ	6,7230	1.344,6000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	6,9900	1.398,00	Sim
ITEM: 87 - TNT GRAMATURA 45 LARANJA 1,40 X 1MT				Quantidade: 200,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SANTA FÉ	6,7230	1.344,6000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	6,9900	1.398,00	Sim
ITEM: 88 - TECIDO CETIM LISO 1.47X30 AZUL ROYAL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ESTILOTEC	15,8364	4.750,9200	Sim
ITEM: 89 - TECIDO CETIM LISO 1.47X30 BRANCO				Quantidade: 90,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ESTILOTEC	15,8364	1.425,2760	Sim
ITEM: 90 - TECIDO PANO DE PRATO ESTILOTEX COMPOSIÇAO 98% ALGODAO E 2% POLIESTER GRMATURA 243 G/M ² – 170 G/M LINEAR LARGURA 0,70MT				Quantidade: 210,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ESTILOTEC	20,2188	4.245,9480	Sim
ITEM: 91 - COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES				Quantidade: 935,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	STRAWPLAST	4,9900	4.665,6500	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	STRAWPLAST	8,1274	7.599,1190	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	STRAWPLAST	8,1500	7.620,2500	Sim
ITEM: 92 - COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA CRISTAL DIMENSÃO 125 X 26MM COM 50 UNIDADES				Quantidade: 3.365,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	STRAWPLAST	4,9900	16.791,3500	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	STRAWPLAST	6,9720	23.460,7800	Sim

3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	STRAWPLAST	7,00	23.555,00	Sim
ITEM: 93 - CAIXA PLÁSTICA VERSÁTIL RETANGULAR 7,5 LT - AZUL				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COLOR	39,9000	1.995,00	Sim
ITEM: 94 - VELA TRADICIONAL PARA FILTRO DE ÁGUA EM BARRO				Quantidade: 11,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	STEFAN	8,9900	98,8900	Sim
ITEM: 95 - TORNEIRA DE FILTRO 183				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	STEFANI	8,9900	179,8000	Sim
ITEM: 96 - COLHER DE SOPA AÇO INOXIDÁVEL DIMENSOES DO PRODUTRO (CxLxA): 175x48x21 MM				Quantidade: 135,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TRAMONTINA	12,9900	1.753,6500	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SIMONAGGIO	16,4340	2.218,5900	Sim
ITEM: 97 - ESPUMADEIRA AÇO INOXADÁVEL 130x515MM				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TRAMONTINA	29,9000	119,6000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	MARCAMIX	34,3620	137,4480	Sim
ITEM: 98 - RALADOR 6 FACES INOX				Quantidade: 28,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SO INOX	39,9000	1.117,2000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	MINO	44,7702	1.253,5656	Sim
ITEM: 99 - PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.				Quantidade: 305,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	GINA	1,9900	606,9500	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	GINA	3,00	915,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	PARANÁ	4,6414	1.415,6270	Sim
ITEM: 100 - SOCADOR DE ALHO/ PLÁSTICO - CAIPIRINHA 12 X 7CM				Quantidade: 25,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PLASUTIL	29,9900	749,7500	Sim
ITEM: 101 - CESTO PLASTICO TELADO REDONDO 60 LT COM TAMPA				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COLOR	69,9000	559,2000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ARQPLAST	107,8967	863,1736	Sim
ITEM: 102 - TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 45CM X 70 CM				Quantidade: 365,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ALTENBURG	21,8722	7.983,3530	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEPPER	29,9900	10.946,3500	Sim
ITEM: 103 - TECIDO OXFORD AZUL LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM				Quantidade: 350,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ADAR	15,3384	5.368,4400	Sim
ITEM: 104 - TECIDO OXFORD BRANCO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM				Quantidade: 350,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ADAR	19,6212	6.867,4200	Sim
ITEM: 105 - TECIDO OXFORD VERMELHO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM				Quantidade: 440,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ADAR	15,3384	6.748,8960	Sim
ITEM: 106 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 17 LT				Quantidade: 14,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ERCAPLAST	54,3418	760,7852	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ORGAN	99,9000	1.398,6000	Sim
ITEM: 108 - CADEADO 30MM				Quantidade: 36,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PADO	29,9000	1.076,4000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PADO	33,00	1.188,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	PADO	33,7644	1.215,5184	Sim
ITEM: 109 - EMBALAGEM PLASTICA 30X40				Quantidade: 190,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TOP	44,9900	8.548,1000	Sim
ITEM: 110 - PILHA CR2032/3V				Quantidade: 83,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RAYOVAC	12,9900	1.078,1700	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	ELGIN	15,00	1.245,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	FLEX	27,3900	2.273,3700	Sim
ITEM: 112 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA TRANSPARENTE 35 LITROS				Quantidade: 42,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	UNINJET	99,9900	4.199,5800	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SANREMO	100,9247	4.238,8374	Sim
ITEM: 113 - CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX BAIXA 26,5 LITROS				Quantidade: 18,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SANREMO	93,9527	1.691,1486	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ORGAN	96,9900	1.745,8200	Sim
ITEM: 114 - FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS				Quantidade: 44,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TDA	40,00	1.760,00	Sim
ITEM: 115 - ROLO PVC 28CM X 30M				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	40.686.937/0001-87	LUX	7,8684	314,7360	Sim

	EPP					
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BOREDA	7,9000	316,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WYDA	8,9900	359,6000	Sim
ITEM: 116 - COLCHÃO SOLTEIRO PADRÃO D33				Quantidade: 115,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	GIN FLEX	647,3004	74.439,5460	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BF COLCHOES	750,00	86.250,00	Sim
ITEM: 117 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIA Nº 39				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	FUJIWARA	70,00	280,00	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	BROCOL	82,0007	328,0028	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	89,9900	359,9600	Sim
ITEM: 118 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA MATERIAL EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS				Quantidade: 53,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	TRITEC	177,2880	9.396,2640	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PRATICA	289,00	15.317,00	Sim
ITEM: 120 - PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA MEDIDO 2,10X1,5M				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	48,9900	293,9400	Sim
ITEM: 121 - COPO DE VIDRO AMERICANO 190 ML				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NADIR	1,9900	199,00	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	NADIR	5,9000	590,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	NADIR	5,9063	590,6300	Sim
ITEM: 122 - XÍCARA DE VIDRO P/ CAFÉ 50 ML				Quantidade: 26,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WHEATON	5,9900	155,7400	Sim
ITEM: 123 - PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 05 LT				Quantidade: 7,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PANELUX	98,00	686,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MARLUX	149,9000	1.049,3000	Sim
ITEM: 124 - PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 2,5 X 1,0 MT				Quantidade: 248,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	T.C	54,4414	13.501,4672	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	57,4700	14.252,5600	Sim
ITEM: 126 - PASTA CLASSIFICADORA DE PAPEL PARDO DIMENSÃO 23CM/32CM				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	14,9900	89,9400	Sim
ITEM: 127 - CANECA DE PLÁSTICO 300ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JAGUAR	4,9900	1.497,00	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ANODILAR	13,2468	3.974,0400	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	AZUL	15,00	4.500,00	Sim
ITEM: 129 - CORTADOR DE TOMATE COM ESTRUTURA DE PLASTICO E COM LAMINAS EM AÇO INOX				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TRITEC	39,9000	159,6000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	VITALEX	223,6020	894,4080	Sim
ITEM: 130 - CESTO FECHADO 30 LTS				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COLOR	49,9000	499,00	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	JAGUAR	69,0527	690,5270	Sim
ITEM: 131 - TOALHA DE BANHO - Medida: 67cm x 1,30cm - Peso: Aproximadamente 0,190 Gramas - Gramatura: 220 g/m2 - Fio: 16/1 Singelo - Material 100% Algodão				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEPPER	49,9900	1.999,6000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ALTENBURG	51,2940	2.051,7600	Sim
ITEM: 132 - LENÇOL SOLTEIRO Medida: 88cm x 1,88m x 20cm Composição: Microfibra Peletizada 100% Poliéster Elástico na Volta toda.				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	M.M	64,7400	2.589,6000	Sim
ITEM: 133 - LENÇOL BERÇO COMPRIMENTO1,5M X 70LARGURA X 12ALTURA BRANCO				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ART.BABY	98,6040	3.944,1600	Sim
ITEM: 135 - LIMPA VIDROS 2 EM 1 - LAVA E SECA (MANTA DE LIMPEZA E RODO) POSSUI CABO EXTENSOR FLEXÍVEL (IDEAL PARA TODOS TIPOS DE VIDROS)				Quantidade: 170,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	NOBRE	112,0500	19.048,5000	Sim
ITEM: 136 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA (TIPO FARINHEIRO/AÇUCAREIRO) 1000ML				Quantidade: 66,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RICHIOTTO	12,9900	857,3400	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	DUP	39,4715	2.605,1190	Sim
ITEM: 137 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 2000ML				Quantidade: 53,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RICHIOTTO	22,9900	1.218,4700	Sim
ITEM: 138 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 3000ML				Quantidade: 49,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RICHIOTTO	28,9900	1.420,5100	Sim
ITEM: 139 - BATERIA LÍTIO CR - 2032 (3V)				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	ELGIN	15,00	600,00	Sim

2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RAYOVAC	17,9900	719,6000	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	FLEX	103,0860	4.123,4400	Sim
ITEM: 140 - BATERIA CR - 2016				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ELGIN	17,9900	719,6000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ERCAPLAST	30,8760	1.235,0400	Sim
ITEM: 142 - EXTENSÃO 5MTS, COM 3 SAIDAS				Quantidade: 29,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	MEGATRON	43,1567	1.251,5443	Sim
ITEM: 143 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE 20X30				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,9900	15,9600	Sim
ITEM: 144 - AGULHA DE CROCHE Nº 1/6				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NYBC	16,9900	679,6000	Sim
ITEM: 145 - AGULHA DE CROCHE Nº3/6				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NYBC	16,9900	679,6000	Sim
ITEM: 146 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO N° 40				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	FUJIWARA	70,00	280,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	89,9900	359,9600	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	BROCOL	92,7874	371,1496	Sim
ITEM: 147 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO N° 41				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	FUJIWARA	70,00	280,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	89,9900	359,9600	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	BROCOL	94,4507	377,8028	Sim
ITEM: 148 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 36				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	FUJIWARA	70,00	280,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	89,9900	359,9600	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	BROCOL	96,1140	384,4560	Sim
ITEM: 149 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 37				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	FUJIWARA	70,00	280,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	89,9900	359,9600	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	BROCOL	97,7674	391,0696	Sim
ITEM: 152 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR VERMELHA				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	DISPARADA	14,6412	1.317,7080	Sim
ITEM: 153 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR PRETO				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	DISPARADA	14,6412	1.317,7080	Sim
ITEM: 154 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR AMARELO OURO				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	DISPARADA	14,6412	1.171,2960	Sim
ITEM: 155 - EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS, COM 3 PONTOS				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	MEGATRON	47,8080	956,1600	Sim
ITEM: 157 - ADESIVO INSTANTANEO INDUSTRIAL 20G				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	21,9900	879,6000	Sim
ITEM: 158 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TALGE	24,9900	49,9800	Sim
ITEM: 159 - CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE 56 LITROS				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SANREMO	124,5000	1.867,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JAGUAR	129,9000	1.948,5000	Sim
ITEM: 162 - CHITA FLORAL FUNDO PRETO COR 1 - 1,4 MT LARG, 100%				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	DISPARADA	28,8840	5.776,8000	Sim
ITEM: 163 - CHITA FLORAL FUNDO AZUL COR 1 - 1,4 MT LARG, 100%				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	DISPARADA	28,8840	5.776,8000	Sim
ITEM: 164 - TECIDO JUTA 100% NATURAL ABERTA 1M LARGURA				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	DISPARADA	69,6204	6.962,0400	Sim
ITEM: 167 - FITA DE NATAL - JUTA NATURAL OURO C/ DIMENSÕES: 3.8CM DE LARGURA E 9.14M DE COMPRIMENTO				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	KIT	31,3000	3.130,00	Sim
ITEM: 174 - PRATO DE PROPILENO EM FORMATO QUADRADO IDEAL PARA SERVIR REFEIÇÕES DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO CALOR, NÃO TRANSFERE ODOR E NEM GOSTO DOS ALIMENTOS E ATÓXICO. DIMENSÕES 16 X 16 X 2,5 CM				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TRITEC	5,9900	479,2000	Sim

2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SBRISSA	6,9620	556,9600	Sim
ITEM: 175 - COLHER DE SOPA INOX DIMENSÕES: -DIÂMETRO DA COLHER: 4CM -DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2CM -COMPRIMENTO TOTAL: 20CM -PESO 40G / 0,04KG				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TRAMONTINA	12,9900	1.039,2000	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SIMONAGGIO	49,7900	3.983,2000	Sim
ITEM: 176 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UN				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	GO MED	27,00	1.620,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TORK	69,9000	4.194,00	Sim
ITEM: 177 - EMBALAGEM PARA FARDO Descrição: Saco plástico,Tamanho: 50x80,Largura 50cm, Comprimento 80cm. Cor: transparente Suporta até 50 kg				Quantidade: 2.700,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TOP	3,9900	10.773,00	Sim
ITEM: 179 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA 50X60 PCT COM 5KG				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CAPLAST	129,9000	5.196,00	Sim
ITEM: 182 - PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1				Quantidade: 294,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RAYOVAC	11,9900	3.525,0600	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PANASONIC	20,00	5.880,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	ELGIN	107,5680	31.624,9920	Sim
ITEM: 183 - MANGUEIRA FLEX COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC 50 MTS				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SUNFLEX	229,9000	1.149,5000	Sim
ITEM: 184 - BALÃO CORES SORTIDAS, Nº08 PCT COM 50 UN				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RIBERVAL	17,9900	2.698,5000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	SÃO ROQUE	21,00	3.150,00	Sim
3	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	SÃO ROQUE	41,3340	6.200,1000	Sim
ITEM: 185 - TECIDO CHITA (CHITÃO) , ESTAMPAS DIVERSAS , 100% ALGODAO,				Quantidade: 125,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	DISPARADA	49,7900	6.223,7500	Sim
ITEM: 186 - TABUA MULTIUSO CARNE LEGUMES POLIPROPILENO 37X23 CM				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TRITEC	49,9000	399,2000	Sim
ITEM: 190 - TOALHA DE MESA QUADRADA NA COR VERMELHA TECIDO OXFORD MEDINDO 1,5 X 1,5.				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	OXFORD	149,4000	5.976,00	Sim
ITEM: 191 - TOALHA DE MESA QUADRADA NA COR BRANCA TECIDO OXFORD MEDINDO 1,0 X 1,0.				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	OXFORD	149,4000	5.976,00	Sim
ITEM: 192 - TOALHA DE MESA RETANGULAR TECIDO OXFORD NA COR BRANCA MEDINDO 3,0 X 2,0				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	OXFORD	149,4000	747,00	Sim
ITEM: 193 - Espátula: Material aço inoxidável cor prata. Dimensões do produto 33 x 7.7 x 2.5 cm; 108 g				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SO INOX	39,9000	159,6000	Sim
ITEM: 194 - GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML (PLÁSTICO).				Quantidade: 1.675,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JAGUAR	24,9900	41.858,2500	Sim
2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	YANGZI	28,0474	46.979,3950	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 150 - OXFORD LISO PRETO COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt			Quantidade: 90,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	DISPARADA	ERRO DE DIGITAÇÃO NO VALOR
ITEM: 151 - OXFORD LISO VERDE COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt			Quantidade: 90,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	DISPARADA	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR
ITEM: 176 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UN			Quantidade: 60,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	MEDIX	ERRO NA DIGITAÇÃO

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	**PRODUTO**	**MOTIVO**
1/23	TAPETE ANTI-DERRAPANTE LAVÁVEL, FORMATO RETANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 50 X 100CM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/30	GARFO DE PLASTICO 1000X1	PRODUTO SEM ESPECIFICAÇÃO (SOBREMESA/REFEIÇÃO)
1/31	COLHERES DE PLASTICO 1000X1	ITEM SEM ESPECIFICAÇÃO (SOBREMESA/REFEIÇÃO)
1/43	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE MEDIDAS APROXIMADAS 92,0 x 57,0 x 46,0 (ALT X LARG X PROF) COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/62	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA ALÇAS DE MADEIRA DIAMETRO 34 CM ALTURA 13 CM CAPACIDADE DE 10 LT	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/172	EXTENSÃO UNIVERSAL TOMADA COM 3 SAIDAS 50 METRO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS

1/173	VELCRO 07/2017	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/181	KIT 5 TRAVESSA INOX OVAL PETISCO PORÇÃO APERITIVO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/189	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE - ANTI-CHAMA - 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA - MEDIDA: 0,60 X 0,40	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/51	RASTELO DE PLÁSTICO C/ CABO PARA JARDIM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/107	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 75 LT	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/119	TOALHA DE MESA 2,10X 1,50M	ITEM SEM ESPECIFICAÇÃO
1/125	CORTINA PERSIANA SIMPLES 1.60X1.20MT	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/128	FACA ROBUSTA/CLASSICA	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/141	CORTINA PERSIANA SIMPLES 1,00X1,30MT	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/150	OXFORD LISO PRETO COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/151	OXFORD LISO VERDE COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/156	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/178	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TRANSPARENTE; MATERIAL: 100% VINIL (POLICLORETO DE VINILA). COR: TRANSPARENTE. TAMANHOS: P/M/G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO DIVERGENTE (SEPARAR TAMANHOS P/M/G)
1/180	ADAPTADOR TOMADA PADRÃO NOVO ANTIGO BENJAMIN T 3 P	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/1	CORTINA PERSIANA SIMPLES 1,20 X 1,20	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/45	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N. 30 COM TAMPA, ALÇA EM MADEIRA, DIAMENTRO 30 X 30 CM ALTURA 11 CM CAPACIDADE PARA 5LT	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/69	REFRATÁRIO OVAL 26X06CM	ESPECIFICAÇÃO INCORRETA (COLOCAR EM LITRAGEM)
1/111	BAMBOLE PLASTICO COLORIDO MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 60X 2 A 66 X 66 X 2 CM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/134	ESCOVA PARA AZULEJOS E CANTINHOS	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/160	LINHA PARA CROCHE E BORDAR Nº 5, CAIXA COM 40 UNIDADES, CORES DIVERSAS, 40G CADA	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/161	MANTA ACRÍLICA RESINADA EM METRO COM 100 X 150 CM 100 POLIÉSTER	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/165	FITAS ADESIVAS DECORATIVAS RENDA 18MM X 0,9m	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/166	RENDA ELASTANO 40MM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/168	FITA DE JUTA 60MM COM DUPLA RENDA CARAMELO C/ 10MT	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/169	FITA DE JUTA COR NATURAL RUSTICA 5CM LARGURA C/ 10MT	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/170	SAQUINHO (EMBALAGEM) DE JUTA 17X23 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/52	TOALHA DE MESA 1,50 X 1,50	ITEM SEM ESPECIFICAÇÃO (PLÁSTICO/TECIDO)
1/171	TELA SOMBRITE MALEAVEL, ADITIVO ANT UV, 30M DE COMPRIMENTO 1,5 DE LARGURA	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/187	AVENTAL PARA COZINHA: FRENTE E COSTAS, COM AMARRAÇÃO LATERAL, COM BOLSO FRONTAL. COM ALÇAS REGULÁVEIS FACILITANDO O USO PARA PESSOAS QUE USAM DO P AO EG. COR: BRANCA FABRICADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD).	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/188	TOUCA TIPO GORRO EM TECIDO (100% ALGODÃO), COM ABA DA TESTA FIXA; PREGAS NO GORRO E FRANZIDA COM ELÁSTICO NA NUCA FACILITANDO O AJUSTE. COR: BRANCA	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.2. ITEM 2 - COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.

ITEM: 2 - COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.			Quantidade: 3.835,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	8,2668
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,2000
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,1900
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,1900
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,1500

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,1500

5.1.3. ITEM 3 - PRATOS DESCARTAVEIS Nº 21 10X1

ITEM: 3 - PRATOS DESCARTAVEIS Nº 21 10X1			Quantidade: 930,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	16,1000
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	16,0954
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4900

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4900

5.1.4. ITEM 4 - GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND

ITEM: 4 - GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND			Quantidade: 380,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	11,9122
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900

5.1.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900

5.1.5. ITEM 5 - BACIA GRANDE 60 LITROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA

ITEM: 5 - BACIA GRANDE 60 LITROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA			Quantidade: 70,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	91,2934
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,9000

5.1.5a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,9000

5.1.6. ITEM 6 - BACIA PEQUENA 20 LITROS PLASTICO RESISTENTE REDONDA

ITEM: 6 - BACIA PEQUENA 20 LITROS PLASTICO RESISTENTE REDONDA			Quantidade: 62,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	42,9874
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	41,9000

5.1.6a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	41,9000

5.1.7. ITEM 7 - GUARDANAPOS DE FOLHA BRANCA COM CELULOSE VIRGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS 24X22 COM 100 UNIDADES

ITEM: 7 - GUARDANAPOS DE FOLHA BRANCA COM CELULOSE VIRGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS 24X22 COM 100 UNIDADES			Quantidade: 1.335,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	11,9122
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4900

5.1.7a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4900

5.1.8. ITEM 8 - GUARDANAPOS DE PAPEL 50X1

ITEM: 8 - GUARDANAPOS DE PAPEL 50X1	Quantidade: 20,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	11,5835
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900

5.1.8a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900

5.1.9. ITEM 9 - CADEADO 40MM

ITEM: 9 - CADEADO 40MM			Quantidade: 125,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	45,7861
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	45,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,9900

5.1.9a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,9900

5.1.10. ITEM 10 - PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM

ITEM: 10 - PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM			Quantidade: 291,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	11,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,4900
2	2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	11,4000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9000
3	2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	10,8000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,7000
4	2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	9,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9000
5	2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	8,5000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,4000
6	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	8,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,4000

5.1.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,4000

5.1.11. ITEM 11 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO 38

ITEM: 11 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO 38			Quantidade: 4,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	102,7474
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,9000
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	70,00

5.1.11a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	70,00

5.1.12. ITEM 12 - BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G

ITEM: 12 - BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G			Quantidade: 60,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,9000
1	2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	35,8000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,00
2	2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	33,9000
3	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	33,9000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,00

5.1.12a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,00

5.1.13. ITEM 13 - Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro

ITEM: 13 - Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro			Quantidade: 173,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	11,4540
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,9500

5.1.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,9500

5.1.14. ITEM 14 - COPO DESCARTAVEL BRANCO 200 ML PCT C/100

ITEM: 14 - COPO DESCARTAVEL BRANCO 200 ML PCT C/100			Quantidade: 1.105,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	8,2668
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,2000
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,1900
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,1900
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,1500

5.1.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,1500

5.1.15. ITEM 15 - COPO BRANCO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 80ML PCT C/ 100
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.16. ITEM 16 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS

ITEM: 16 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS			Quantidade: 28,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	149,00
1	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	142,7567

5.1.16a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	142,7500

5.1.17. ITEM 17 - ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.

ITEM: 17 - ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.			Quantidade: 191,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	27,8482
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	11,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900

5.1.17a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900

5.1.18. ITEM 18 - JARRA PLASTICA PARA AGUÁ 2 LTS

ITEM: 18 - JARRA PLASTICA PARA AGUÁ 2 LTS			Quantidade: 42,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	44,6507
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9900

5.1.18a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9900

5.1.19. ITEM 19 - PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m

ITEM: 19 - PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m			Quantidade: 242,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	14,1034
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	14,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900

5.1.19a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.20. ITEM 20 - BARBANTE N°08

ITEM: 20 - BARBANTE N°08			Quantidade: 60,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	34,3620
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,00

5.1.20a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,00

5.1.21. ITEM 21 - EMBALAGEM PLASTICA 25X35 C/ 200UN

ITEM: 21 - EMBALAGEM PLASTICA 25X35 C/ 200UN			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	38,8440
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,6000

5.1.21a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,6000

5.1.22. ITEM 22 - SAQUINHO PARA BIG BEM C/ 100
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8900

5.1.24. ITEM 24 - VELA Nº 05

ITEM: 24 - VELA Nº 05			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	12,5000
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	12,4500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4900

5.1.24a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4900

5.1.25. ITEM 25 - BALÃO CORES DIVERSAS Nº 07

ITEM: 25 - BALÃO CORES DIVERSAS Nº 07			Quantidade: 330,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	35,1887
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	21,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9900

5.1.25a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9900

5.1.26. ITEM 26 - PILHA ALCALINA AA 2X1

ITEM: 26 - PILHA ALCALINA AA 2X1			Quantidade: 209,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	14,7707
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,9800

5.1.26a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,9800

5.1.27. ITEM 27 - SAQUINHO PARA PIPOCA Nº 02 C/ 500

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.27a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.27b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o pregoeiro verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o pregoeiro declarou o item cancelado pelo motivo: O ESTIMADO DO TEM AO REALIZAR CONSULTA NA INTERNE, CONSTATAMOS QUE ESTAVA SUPERFATURADO.AO NEGOCIAR O VALOR COM A LICITANTE NÃO CONSEGUIMOS CHEGAR A UM VALOR COMUM.

5.1.28. ITEM 28 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M (TELINHA) 11LT

ITEM: 28 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M (TELINHA) 11LT			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	37,6488
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900

5.1.28a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900

5.1.29. ITEM 29 - PÁ P/ LIXO C/ CABO

ITEM: 29 - PÁ P/ LIXO C/ CABO			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	16,9500

5.1.29a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	16,9500

5.1.32. ITEM 32 - GARRAFA TERMICA 5 LITROS

ITEM: 32 - GARRAFA TERMICA 5 LITROS			Quantidade: 24,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	91,1938
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	91,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,9000

5.1.32a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,9000

5.1.33. ITEM 33 - OXFORD BRANCO COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.33a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	26,5000

5.1.34. ITEM 34 - OXFORD AZUL COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.34a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	26,5000

5.1.35. ITEM 35 - TOALHA DE LAVADO - Tamanho: 26cm x 42cm - Barra para Bordar: 5,5 cm - Peso Aproximado: 45 Gramas - Gramatura: 300 g/m2 - Composição: 100% Algodão

ITEM: 35 - TOALHA DE LAVADO - Tamanho: 26cm x 42cm - Barra para Bordar: 5,5 cm - Peso Aproximado: 45 Gramas - Gramatura: 300 g/m2 - Composição: 100% Algodão			Quantidade: 45,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000
1	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	18,1770

5.1.35a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	18,1000

5.1.36. ITEM 36 - CADEADO 20MM

ITEM: 36 - CADEADO 20MM			Quantidade: 33,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	28,8840
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	25,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,9900

5.1.36a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,9900

5.1.37. ITEM 37 - JUTA TECIDO 1,60 X 100CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.37a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.37b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	45,00

5.1.38. ITEM 38 - FITA LARGA AZUL CETIM TAMANHO APROXIMADO 10M X 36MM

ITEM: 38 - FITA LARGA AZUL CETIM TAMANHO APROXIMADO 10M X 36MM			Quantidade: 120,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9000
1	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	18,8244

5.1.38a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.38b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	18,8200

5.1.39. ITEM 39 - GLITER DOURADO COM PARTICULA FINAS DE PVC COM 100GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.39a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,9000

5.1.40. ITEM 40 - TNT CREME GRAMATURA 45 1,40 X 1MT

ITEM: 40 - TNT CREME GRAMATURA 45 1,40 X 1MT			Quantidade: 120,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	6,5000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,2000
2	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	6,00
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000
3	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	5,00
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9000
4	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	4,5000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4000
5	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4000
5	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	4,00

5.1.40a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	4,00

5.1.41. ITEM 41 - ADAPTADOR 2 PINO TERRA PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO.

ITEM: 41 - ADAPTADOR 2 PINO TERRA PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO.			Quantidade: 31,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	14,7707
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	14,00

5.1.41a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	14,00

5.1.42. ITEM 42 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES 297,5 X 327,7 X 359MM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS

ITEM: 42 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES 297,5 X 327,7 X 359MM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS			Quantidade: 16,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	129,9000
1	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	64,2420

5.1.42a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	64,2400

5.1.44. ITEM 44 - BACIA MEDIA 40 LTROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA

ITEM: 44 - BACIA MEDIA 40 LTROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,9900
1	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	43,9933

5.1.44a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	43,9900

5.1.46. ITEM 46 - CONCHA DE ALUMINIO COM DIAMETRO DE 9 CM E ALTURA DE 40 CM

ITEM: 46 - CONCHA DE ALUMINIO COM DIAMETRO DE 9 CM E ALTURA DE 40 CM			Quantidade: 6,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	47,1407
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.46a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.47. ITEM 47 - FACA DE COZINHA LAMINIA EM AÇO INOX 10 POLEGADA CABO DE MADEIRA OU POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO 19 A 22 CM

ITEM: 47 - FACA DE COZINHA LAMINIA EM AÇO INOX 10 POLEGADA CABO DE MADEIRA OU POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO 19 A 22 CM			Quantidade: 17,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	97,1100
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	90,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	46,9000

5.1.47a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	46,9000

5.1.48. ITEM 48 - BATERIA ALCALINA - MN 1604 - 09 VOLTS - 6LR61

ITEM: 48 - BATERIA ALCALINA - MN 1604 - 09 VOLTS - 6LR61			Quantidade: 13,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	42,1607
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,9900

5.1.48a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,9900

5.1.49. ITEM 49 - PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA 3.5 X 250MM COM 100 UNIDADES

ITEM: 49 - PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA 3.5 X 250MM COM 100 UNIDADES			Quantidade: 340,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	14,2727
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,9500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9000
2	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,00

5.1.49a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.49b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,00

5.1.50. ITEM 50 - SACO PIPOCA E PAPEL BRANCO COMUM 25X14 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.50a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.50b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,2900

5.1.53. ITEM 53 - LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS

ITEM: 53 - LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS			Quantidade: 8,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	131,1334
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	129,00

5.1.53a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	129,00

5.1.54. ITEM 54 - TINTA SPRAY ROXO PARA MADEIRA 400ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.54a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.54b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,9900

5.1.55. ITEM 55 - TINTA SPRAY BRANCO PARA MADEIRA 400ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.55a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,9900

5.1.56. ITEM 56 - TINTA SPRAY AMARELO PARA MADEIRA 400ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.56a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.56b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,9900

5.1.57. ITEM 57 - EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO 100X1 - 5KG

ITEM: 57 - EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO 100X1 - 5KG			Quantidade: 30,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	52,7880
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	46,9900

5.1.57a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	46,9900

5.1.58. ITEM 58 - POTE PLÁSTICO REDONDO 3LT

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.58a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.58b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,9900

5.1.59. ITEM 59 - TOALHA PLÁSTICA DE MESA 1,5 X 1,5

ITEM: 59 - TOALHA PLÁSTICA DE MESA 1,5 X 1,5			Quantidade: 152,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	46,8120
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,4900

5.1.59a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.59b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,4900

5.1.60. ITEM 60 - TOALHA DE MESA - TECIDO 2,5X1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.60a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.60b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	55,00

5.1.61. ITEM 61 - PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10LT

ITEM: 61 - PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10LT			Quantidade: 15,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	209,9000
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	185,00

5.1.61a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.61b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	185,00

5.1.63. ITEM 63 - PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/ 100

ITEM: 63 - PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/ 100			Quantidade: 390,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	21,2447
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900

5.1.63a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.63b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900

5.1.64. ITEM 64 - ROLO PARA MASSA DE PÃO MADEIRA 30CM

ITEM: 64 - ROLO PARA MASSA DE PÃO MADEIRA 30CM			Quantidade: 21,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	32,8182
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,7000

5.1.64a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.64b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,7000

5.1.65. ITEM 65 - PRATO VIDRO TRANSPARENTE RASO LISO MEDINDO 22,5CM DE DIAMETRO X 2CM DE ALTURA

ITEM: 65 - PRATO VIDRO TRANSPARENTE RASO LISO MEDINDO 22,5CM DE DIAMETRO X 2CM DE ALTURA			Quantidade: 592,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	14,9002
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.65a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.65b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.66. ITEM 66 - FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 5X30X50
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.66a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.66b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	57,9000

5.1.67. ITEM 67 - FORMA REDONDA EM ALUMÍNIO PARA PIZZA 35 CM DE DIAMETRO

ITEM: 67 - FORMA REDONDA EM ALUMÍNIO PARA PIZZA 35 CM DE DIAMETRO			Quantidade: 21,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	48,2562
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,9900

5.1.67a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.67b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,9900

5.1.68. ITEM 68 - REFRATÁRIO RETANGULAR 6X30X50
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.68a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.68b. Negociação Direta
Ao iniciar a fase de negociação o pregoeiro verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o pregoeiro declarou o item cancelado pelo motivo: ESPECIFICAÇÃO NÃO EXISTENTE (USAR LITRAGEM).

5.1.70. ITEM 70 - LANTEJOULA VERMELHA TUBO COM 3GR COM PROFUNDIDADE 02CM, LARGURA 03CM E ALTURA DE 04CM APROXIMADOS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.70a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.70b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9000

5.1.71. ITEM 71 - LANTEJOULA DOURADA TUBO COM 3GR COM PROFUNDIDADE 02CM, LARGURA 03CM E ALTURA DE 04CM APROXIMADOS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.71a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.71b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9000

5.1.72. ITEM 72 - TELA DE PINTURA 50X70 TECIDO DE ALGODÃO

ITEM: 72 - TELA DE PINTURA 50X70 TECIDO DE ALGODÃO			Quantidade: 200,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	49,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,9000
2	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	49,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,9000

5.1.72a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.72b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,9000

5.1.73. ITEM 73 - BALÃO REDONDO Nº 08 – AZUL

ITEM: 73 - BALÃO REDONDO Nº 08 - AZUL			Quantidade: 200,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	21,9120
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,9500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9000
2	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,8500

5.1.73a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.73b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,8500

5.1.74. ITEM 74 - BALÃO REDONDO Nº 08 – BRANCO

ITEM: 74 - BALÃO REDONDO Nº 08 - BRANCO			Quantidade: 200,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	22,5694
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,8500

5.1.74a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.74b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,8500

5.1.75. ITEM 75 - BALÃO REDONDO Nº 08 – AMARELO

ITEM: 75 - BALÃO REDONDO Nº 08 - AMARELO			Quantidade: 200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	22,5694
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,8500

5.1.75a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.75b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,8500

5.1.76. ITEM 76 - BALÃO REDONDO Nº 08 – DOURADO

ITEM: 76 - BALÃO REDONDO Nº 08 - DOURADO			Quantidade: 200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	22,5694
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,8500

5.1.76a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.76b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,8500

5.1.77. ITEM 77 - BALÃO REDONDO Nº 08 – VERMELHO

ITEM: 77 - BALÃO REDONDO Nº 08 - VERMELHO			Quantidade: 200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	22,5694
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,8500

5.1.77a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.77b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,8500

5.1.78. ITEM 78 - BALÃO REDONDO Nº 08 – ROSA

ITEM: 78 - BALÃO REDONDO Nº 08 - ROSA			Quantidade: 200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	22,5694
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,8500

5.1.78a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.78b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,8500

5.1.79. ITEM 79 - ACETONA 500ML

ITEM: 79 - ACETONA 500ML			Quantidade: 150,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,00
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	21,9120
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,9900

5.1.79a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.79b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,9900

5.1.80. ITEM 80 - LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHA NA COR PARDA 13CM COM 100 UNIDADES

ITEM: 80 - LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHA NA COR PARDA 13CM COM 100 UNIDADES			Quantidade: 250,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	99,9000
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	35,00

5.1.80a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.80b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	35,00

5.1.81. ITEM 81 - ESMALTE 8ML – RENDA

ITEM: 81 - ESMALTE 8ML - RENDA			Quantidade: 120,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,3000
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	9,2927
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4900

5.1.81a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.81b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4900

5.1.82. ITEM 82 - ESMALTE 8ML – VERMELHO

ITEM: 82 - ESMALTE 8ML - VERMELHO			Quantidade: 120,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,3000
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	9,2927
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4900

5.1.82a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.82b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4900

5.1.83. ITEM 83 - CESTO PLÁSTICO DE LIXO 60 LT

ITEM: 83 - CESTO PLÁSTICO DE LIXO 60 LT			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,9000
1	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	85,3174

5.1.83a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.83b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	85,00

5.1.84. ITEM 84 - LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LT

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.84a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.84b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00

5.1.85. ITEM 85 - FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO

ITEM: 85 - FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO			Quantidade: 110,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9000
1	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	13,4460

5.1.85a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.85b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	13,00

5.1.86. ITEM 86 - TNT GRAMATURA 45 AZUL ROYAL 1,40 X 1MT

ITEM: 86 - TNT GRAMATURA 45 AZUL ROYAL 1,40 X 1MT			Quantidade: 200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900
1	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	6,7230

5.1.86a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.86b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	4,00

5.1.87. ITEM 87 - TNT GRAMATURA 45 LARANJA 1,40 X 1MT

ITEM: 87 - TNT GRAMATURA 45 LARANJA 1,40 X 1MT			Quantidade: 200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900
1	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	6,7230

5.1.87a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.87b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	4,00

5.1.88. ITEM 88 - TECIDO CETIM LISO 1.47X30 AZUL ROYAL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.88a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.88b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	15,5000

5.1.89. ITEM 89 - TECIDO CETIM LISO 1.47X30 BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.89a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.89b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	15,5000

5.1.90. ITEM 90 - TECIDO PANO DE PRATO ESTILOTEX COMPOSIÇAO 98% ALGODAO E 2% POLIESTER GRMATURA 243 G/M ² – 170 G/M LINEAR LARGURA 0,70MT
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.90a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.90b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	18,00

5.1.91. ITEM 91 - COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES

ITEM: 91 - COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES			Quantidade: 935,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,1500
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	8,1274
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.91a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.91b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.92. ITEM 92 - COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA CRISTAL DIMENSÃO 125 X 26MM COM 50 UNIDADES

ITEM: 92 - COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA CRISTAL DIMENSÃO 125 X 26MM COM 50 UNIDADES			Quantidade: 3.365,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	7,00
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	6,9720
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.92a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.92b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.93. ITEM 93 - CAIXA PLÁSTICA VERSÁTIL RETANGULAR 7,5 LT - AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.93a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.93b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,9000

5.1.94. ITEM 94 - VELA TRADICIONAL PARA FILTRO DE ÁGUA EM BARRO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.94a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.94b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,4900

5.1.95. ITEM 95 - TORNEIRA DE FILTRO 183

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.95a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.95b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,4900

5.1.96. ITEM 96 - COLHER DE SOPA AÇO INOXIDÁVEL DIMENSOES DO PRODUTRO (CxLxA): 175x48x21 MM

ITEM: 96 - COLHER DE SOPA AÇO INOXIDÁVEL DIMENSOES DO PRODUTRO (CxLxA): 175x48x21 MM			Quantidade: 135,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	16,4340
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900

5.1.96a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.96b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900

5.1.97. ITEM 97 - ESPUMADEIRA AÇO INOXADÁVEL 130x515MM

ITEM: 97 - ESPUMADEIRA AÇO INOXADÁVEL 130x515MM			Quantidade: 4,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	34,3620
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.97a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.97b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.98. ITEM 98 - RALADOR 6 FACES INOX

ITEM: 98 - RALADOR 6 FACES INOX			Quantidade: 28,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	44,7702
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9000

5.1.98a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.98b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9000

5.1.99. ITEM 99 - PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.

ITEM: 99 - PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.			Quantidade: 305,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	4,6414
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.99a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.99b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.100. ITEM 100 - SOCADOR DE ALHO/ PLÁSTICO - CAIPIRINHA 12 X 7CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.100a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.100b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,9000

5.1.101. ITEM 101 - CESTO PLASTICO TELADO REDONDO 60 LT COM TAMPA

ITEM: 101 - CESTO PLASTICO TELADO REDONDO 60 LT COM TAMPA			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	107,8967
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,9000

5.1.101a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.101b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,9000

5.1.102. ITEM 102 - TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 45CM X 70 CM

ITEM: 102 - TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 45CM X 70 CM			Quantidade: 365,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900
1	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	21,8722

5.1.102a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.102b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	21,8000

5.1.103. ITEM 103 - TECIDO OXFORD AZUL LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.103a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.103b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	15,3300

5.1.104. ITEM 104 - TECIDO OXFORD BRANCO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.104a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.104b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	15,3300

5.1.105. ITEM 105 - TECIDO OXFORD VERMELHO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.105a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.105b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	15,3300

5.1.106. ITEM 106 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 17 LT

ITEM: 106 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 17 LT			Quantidade: 14,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	99,9000
1	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	54,3418

5.1.106a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.106b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	54,00

5.1.108. ITEM 108 - CADEADO 30MM

ITEM: 108 - CADEADO 30MM			Quantidade: 36,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	33,7644
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	33,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.108a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.108b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.109. ITEM 109 - EMBALAGEM PLASTICA 30X40

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.109a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.109b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	43,00

5.1.110. ITEM 110 - PILHA CR2032/3V

ITEM: 110 - PILHA CR2032/3V			Quantidade: 83,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	27,3900
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	12,9000

5.1.110a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.110b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	12,9000

5.1.112. ITEM 112 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA TRANSPARENTE 35 LITROS

ITEM: 112 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA TRANSPARENTE 35 LITROS			Quantidade: 42,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	100,9247
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	99,9900

5.1.112a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.112b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	83,00

5.1.113. ITEM 113 - CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX BAIXA 26,5 LITROS

ITEM: 113 - CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX BAIXA 26,5 LITROS			Quantidade: 18,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	93,9527
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	80,00

5.1.113a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.113b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	79,00

5.1.114. ITEM 114 - FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.114a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.114b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	33,00

5.1.115. ITEM 115 - ROLO PVC 28CM X 30M

ITEM: 115 - ROLO PVC 28CM X 30M			Quantidade: 40,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	7,9000
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	7,8684
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7000

5.1.115a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.115b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7000

5.1.116. ITEM 116 - COLCHÃO SOLTEIRO PADRÃO D33

ITEM: 116 - COLCHÃO SOLTEIRO PADRÃO D33			Quantidade: 115,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**

1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	647,3004
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	647,00

5.1.116a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.116b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	640,00

5.1.117. ITEM 117 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIA Nº 39

ITEM: 117 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIA Nº 39			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,9900
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	82,0007
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	70,00

5.1.117a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.117b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	70,00

5.1.118. ITEM 118 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA MATERIAL EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS

ITEM: 118 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA MATERIAL EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS			Quantidade: 53,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	177,2880
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	170,00

5.1.118a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.118b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	170,00

5.1.120. ITEM 120 - PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA MEDIDO 2,10X1,5M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.120a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.120b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.121. ITEM 121 - COPO DE VIDRO AMERICANO 190 ML

ITEM: 121 - COPO DE VIDRO AMERICANO 190 ML			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	5,9063
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	1,9500

5.1.121a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.121b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	1,9500

5.1.122. ITEM 122 - XÍCARA DE VIDRO P/ CAFÉ 50 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.122a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.122b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8900

5.1.123. ITEM 123 - PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 05 LT

ITEM: 123 - PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 05 LT			Quantidade: 7,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	149,9000
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	98,00

5.1.123a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.123b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	98,00

5.1.124. ITEM 124 - PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 2,5 X 1,0 MT

ITEM: 124 - PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 2,5 X 1,0 MT			Quantidade: 248,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,00
1	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	53,00
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,00
2	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	53,00

5.1.124a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.124b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	53,00

5.1.126. ITEM 126 - PASTA CLASSIFICADORA DE PAPEL PARDO DIMENSÃO 23CM/32CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.126a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.126b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,00

5.1.127. ITEM 127 - CANECA DE PLÁSTICO 300ML

ITEM: 127 - CANECA DE PLÁSTICO 300ML			Quantidade: 300,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	15,00
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	13,2468
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.127a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.127b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.129. ITEM 129 - CORTADOR DE TOMATE COM ESTRUTURA DE PLASTICO E COM LAMINAS EM AÇO INOX

ITEM: 129 - CORTADOR DE TOMATE COM ESTRUTURA DE PLASTICO E COM LAMINAS EM AÇO INOX			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	223,6020
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9000

5.1.129a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.129b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,5000

5.1.130. ITEM 130 - CESTO FECHADO 30 LTS

ITEM: 130 - CESTO FECHADO 30 LTS			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	69,0527
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9000

5.1.130a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.130b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,00

5.1.131. ITEM 131 - TOALHA DE BANHO - Medida: 67cm x 1,30cm - Peso: Aproximadamente 0,190 Gramas - Gramatura: 220 g/m2 - Fio: 16/1 Singelo - Material 100% Algodão

ITEM: 131 - TOALHA DE BANHO - Medida: 67cm x 1,30cm - Peso: Aproximadamente 0,190 Gramas - Gramatura: 220 g/m2 - Fio: 16/1 Singelo - Material 100% Algodão			Quantidade: 40,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9900
1	1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	49,00

5.1.131a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.131b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	47,00

5.1.132. ITEM 132 - LENÇOL SOLTEIRO Medida: 88cm x 1,88m x 20cm Composição: Microfibra Peletizada 100% Poliéster Elástico na Volta toda.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.132a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.132b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	61,00

5.1.133. ITEM 133 - LENÇOL BERÇO COMPRIMENTO1,5M X 70LARGURA X 12ALTURA BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.133a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.133b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	94,5000

5.1.135. ITEM 135 - LIMPA VIDROS 2 EM 1 - LAVA E SECA (MANTA DE LIMPEZA E RODO) POSSUI CABO EXTENSOR FLEXÍVEL (IDEAL PARA TODOS TIPOS DE VIDROS)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.135a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.135b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	110,00

5.1.136. ITEM 136 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA (TIPO FARINHEIRO/AÇUCAREIRO) 1000ML

ITEM: 136 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA (TIPO FARINHEIRO/AÇUCAREIRO) 1000ML			Quantidade: 66,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	39,4715
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900

5.1.136a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.136b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900

5.1.137. ITEM 137 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 2000ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.137a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.137b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,00

5.1.138. ITEM 138 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 3000ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.138a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.138b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,9900

5.1.139. ITEM 139 - BATERIA LÍTIO CR - 2032 (3V)

ITEM: 139 - BATERIA LÍTIO CR - 2032 (3V)			Quantidade: 40,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	103,0860
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	15,00

5.1.139a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.139b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	12,9000

5.1.140. ITEM 140 - BATERIA CR – 2016

ITEM: 140 - BATERIA CR - 2016			Quantidade: 40,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	30,8760
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9900

5.1.140a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.140b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9900

5.1.142. ITEM 142 - EXTENSÃO 5MTS, COM 3 SAIDAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.142a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.142b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	35,00

5.1.143. ITEM 143 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE 20X30
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.143a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.143b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9000

5.1.144. ITEM 144 - AGULHA DE CROCHE Nº 1/6
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.144a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.144b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,5000

5.1.145. ITEM 145 - AGULHA DE CROCHE Nº3/6
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.145a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.145b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,5000

5.1.146. ITEM 146 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO N° 40

ITEM: 146 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO Nº 40			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	92,7874
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	70,00

5.1.146a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.146b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	70,00

5.1.147. ITEM 147 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO N° 41

ITEM: 147 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO N° 41			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	94,4507
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	70,00

5.1.147a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.147b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	70,00

5.1.148. ITEM 148 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 36

ITEM: 148 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 36			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	96,1140
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	70,00

5.1.148a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.148b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	70,00

5.1.149. ITEM 149 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 37

ITEM: 149 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 37			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	97,7674
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	70,00

5.1.149a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.149b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	70,00

5.1.152. ITEM 152 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR VERMELHA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.152a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.152b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	14,00

5.1.153. ITEM 153 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR PRETO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.153a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.153b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	14,00

5.1.154. ITEM 154 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR AMARELO OURO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.154a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.154b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	14,00

5.1.155. ITEM 155 - EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS, COM 3 PONTOS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.155a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.155b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	45,00

5.1.157. ITEM 157 - ADESIVO INSTANTANEO INDUSTRIAL 20G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.157a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.157b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,4900

5.1.158. ITEM 158 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.158a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.158b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,00

5.1.159. ITEM 159 - CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE 56 LITROS

ITEM: 159 - CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE 56 LITROS			Quantidade: 15,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	124,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	120,00

5.1.159a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.159b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	120,00

5.1.162. ITEM 162 - CHITA FLORAL FUNDO PRETO COR 1 - 1,4 MT LARG, 100%
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.162a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.162b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	28,00

5.1.163. ITEM 163 - CHITA FLORAL FUNDO AZUL COR 1 - 1,4 MT LARG, 100%

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.163a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.163b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	28,00

5.1.164. ITEM 164 - TECIDO JUTA 100% NATURAL ABERTA 1M LARGURA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.164a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.164b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	45,00

5.1.167. ITEM 167 - FITA DE NATAL - JUTA NATURAL OURO C/ DIMENSÕES: 3.8CM DE LARGURA E 9.14M DE COMPRIMENTO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.167a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.167b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	29,00

5.1.174. ITEM 174 - PRATO DE PROPILENO EM FORMATO QUADRADO IDEAL PARA SERVIR REFEIÇÕES DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO CALOR, NÃO TRANSFERE ODOR E NEM GOSTO DOS ALIMENTOS E ATÓXICO. DIMENSÕES 16 X 16 X 2,5 CM

ITEM: 174 - PRATO DE PROPILENO EM FORMATO QUADRADO IDEAL PARA SERVIR REFEIÇÕES DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO CALOR, NÃO TRANSFERE ODOR E NEM GOSTO DOS ALIMENTOS E ATÓXICO. DIMENSÕES 16 X 16 X 2,5 CM			Quantidade: 80,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	6,9620
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900

5.1.174a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.174b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900

5.1.175. ITEM 175 - COLHER DE SOPA INOX DIMENSÕES: -DIÂMETRO DA COLHER: 4CM -DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2CM -COMPRIMENTO TOTAL: 20CM -PESO 40G / 0,04KG

ITEM: 175 - COLHER DE SOPA INOX DIMENSÕES: -DIÂMETRO DA COLHER: 4CM -DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2CM -COMPRIMENTO TOTAL: 20CM -PESO 40G / 0,04KG			Quantidade: 80,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	49,7900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900

5.1.175a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.175b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900

5.1.176. ITEM 176 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UM

ITEM: 176 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UN			Quantidade: 60,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,9000
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	27,00

5.1.176a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.176b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	25,00

5.1.177. ITEM 177 - EMBALAGEM PARA FARDO Descrição: Saco plástico,Tamanho: 50x80,Largura 50cm, Comprimento 80cm. Cor: transparente Suporta até 50 kg
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.177a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.177b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5000

5.1.179. ITEM 179 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA 50X60 PCT COM 5KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.179a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.179b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	119,00

5.1.182. ITEM 182 - PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1

ITEM: 182 - PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1			Quantidade: 294,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	107,5680
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	11,9500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9000
2	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	11,8500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,8000
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,8000
3	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	11,7500

5.1.182a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.182b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	11,7500

5.1.183. ITEM 183 - MANGUEIRA FLEX COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC 50 MTS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.183a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.183b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	209,00

5.1.184. ITEM 184 - BALÃO CORES SORTIDAS, N°08 PCT COM 50 UN

ITEM: 184 - BALÃO CORES SORTIDAS, Nº08 PCT COM 50 UN			Quantidade: 150,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	41,3340
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	21,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9900

5.1.184a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.184b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9900

5.1.185. ITEM 185 - TECIDO CHITA (CHITÃO) , ESTAMPAS DIVERSAS , 100% ALGODAO,
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.185a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.185b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	28,00

5.1.186. ITEM 186 - TABUA MULTIUSO CARNE LEGUMES POLIPROPILENO 37X23 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.186a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.186b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	46,00

5.1.190. ITEM 190 - TOALHA DE MESA QUADRADA NA COR VERMELHA TECIDO OXFORD MEDINDO 1,5 X 1,5.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.190a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.190b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	110,00

5.1.191. ITEM 191 - TOALHA DE MESA QUADRADA NA COR BRANCA TECIDO OXFORD MEDINDO 1,0 X 1,0.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.191a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.191b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	100,00

5.1.192. ITEM 192 - TOALHA DE MESA RETANGULAR TECIDO OXFORD NA COR BRANCA MEDINDO 3,0 X 2,0
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.192a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.192b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	149,00

5.1.193. ITEM 193 - Espátula: Material aço inoxidável cor prata. Dimensões do produto 33 x 7.7 x 2.5 cm; 108 g

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.193a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.193b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,9000

5.1.194. ITEM 194 - GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML (PLÁSTICO).

ITEM: 194 - GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML (PLÁSTICO).			Quantidade: 1.675,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	28,0474
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.194a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.194b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	HABILITADA	
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	HABILITADA	
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	40.686.937/0001-87	HABILITADA	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Os licitantes presente devidamente credenciados não manifestaram intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

X Supermercado EIRELI
CINARA CRISTINA DE C. CORREA
Representante (Procuração)

Mipa Industria E Comercio De Moveis LTDA.
DENISLEY FELIX MARTINS
Representante (Procuração)

Lema Comercio De Produtos De Limpeza EIRELI EPP
EMERSON HAVEROTH
Representante (Procuração)

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:816B973F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 MATERIAL ELÉTRICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

Processo Nº: 1593/2022
Órgão: Poder Executivo
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$18.810,00(dezoito mil, oitocentos e dez reais)
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO** para manutenção da Iluminação do Ginásio de Esportes "Gerônimo Evaristo da Silva", com entrega dos produtos no município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.741.330/0001-57, com sede na AV 24 de Outubro, nº 3.034, Quadra 16 Lote 04, bairro Aeroviário, CEP 74.435-090, Goiânia – GO, neste ato representado pelo senhor **WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO**, empresário, solteiro, portador do RG nº 4184073 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 894.194.211-04, residente e domiciliado na AV 24 de Outubro, Quadra. 16 Lote 04, bairro dos Aeroviários, CEP 74.435.090, Goiânia-GO e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado pelo senhor pelo senhor **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 324.512 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 263.413.441-04, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 1.131, Centro desta cidade, nomeado pelo decreto nº 041/2022 de 02/03/2022, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 015/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 015/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIO 4MM	METRO	ENERGY	400	R$ 4,60	R$ 1.840,00
2	FIO 2,5MM	METRO	ENERGY	400	R$ 2,85	R$ 1.140,00
3	PLAFON DE PLASTICO COM BASE E-27, ESPECIFICAÇÃO TECNICA: PLAFON DE PLASTICO PARA UMA LAMPADA COM BASE E-27 CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO COM POTENCIA MAXIMA DE 15W, BIVOLT, COM ALTURA DE 22CM, LARGURA DE 14CM E COMPRIMENTO DE 4,5CM.	UNIDADE	PLUZIE	50	R$ 4,80	R$ 240,00
4	CONJUNTO DE TOMADA ENERGIA 10A BRANCA	UNIDADE	PLUZIE	50	R$ 9,80	R$ 490,00
6	SOQUETE COM RABICHO	UNIDADE	DECORLUZ	50	R$ 3,20	R$ 160,00
8	REFLETOR LED 400W TEMPERATURA DA COR DA LUZ: 6500K LUMENS: 31000 LM 90-265V MULTITENÇÃO ATÉ 50000 HORAS PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES LXCXA: 20,8CM X 33,00CM X 41,0CM	UNIDADE	ARAPEVA	15	R$ 675,00	R$ 10.125,00
9	TOMADA SIMPLES 10A COM ESPELHO	UNIDADE	PLUZIE	50	R$ 8,70	R$ 435,00
10	FIO CABO PP 2 X 2,5MM COMPOSIÇÃO: CU+PVC-100%COBRE; COR DA ISOLAÇÃO: PRETO; TENSÃO: 300/500V; TEMPERATURA: 70ºC	METRO	ENERGY	300	R$ 7,80	R$ 2.340,00
11	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPLEX 10MM (1+1)	METRO	GOIAS CABOS	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
12	FIO PARALELO 2 X2,5MM CORDÃO PARALELO 2 X 2,5MM COR DA ISOLAÇÃO: BRANCA; TENSÃO; 300V; COMPONENTE CONDUTOR: COBRE: NU; ISOLAÇÃO:: PVC 70 GRAUS; NORMA:: NBR 13249;; CERTIFICADO PELO INMETRO.	METRO	ENERGY	100	R$ 5,70	R$ 570,00
TOTAL GERAL LOTE 01						**R$18.810,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 015/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do PODER EXECUTIVO, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº015/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 015/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 07/06/2022, e homologação feita pela senhora Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal De Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Fort Comercio, Serviços E Locações EIRELI – EPP
CNPJ nº 28.741.330/0001-57
WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:28298459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 MATERIAL ELÉTRICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

Processo Nº: 1593/2022
Órgão: Poder Executivo
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 29.593,00(vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais)
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO** para manutenção da Iluminação do Ginásio de Esportes "Gerônimo Evaristo da Silva", com entrega dos produtos no município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº14.010.264/0001-30, com sede na Av. Ivo de Moraes Cajango, s/n, Qd. 05, Lt. 02, bairro Parque Industrial, Santa Rita do Araguaia-GO CEP 75.840-000, representada neste ato pelo(a) senhora **SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0983039 SSP-MT, inscrita no CPF/MF nº 716.265.571-87, residente e domiciliada na rua Florisvaldo de Souza Porto, s/n, bairro Cotovelo, Alto Araguaia-MT CEP 78.780-000 e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado pelo senhor **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 324.512 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 263.413.441-04, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 1.131, Centro desta cidade, nomeado pelo decreto nº 041/2022 de 02/03/2022, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 015/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 015/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT MATERIAL DORSO DE PAPEL CREPADO SOLUÇAO A BASE DE POLIURETANO E ADESIVO DE BORRACHA	UNIDADE	FOXLUX	10	R$9,30	R$93,00
7	LUMINÁRIA DE LED 60 WTTS TENSÃO 854-265V FREQUÊNCIA 50/60 HZ TEMPOR: 6.500 K POTENCIA 60 W	UNIDADE	EGIN	100	R$295,00	R$29.500,00
TOTAL GERAL LOTE 01						**R$ 29.593,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 015/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do PODER EXECUTIVO, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 015/2022 e a proposta apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 015/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 07/06/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

S M S Tecnologia E Energia Solar LTDA – EPP
CNPJ nº14.010.264/0001-30
SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:BF1DE738

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2022

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	11170/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 010/2022
N° do contrato:	058/2022
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/SHOW ARTISTICO
Contratante:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado:	**T V M PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA T V M PRODUCOES ARTISTICAS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA MAIDA E MARCELO A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DO ARRAIÁ JUNINO DA PREFEITURA DE TRINDADE ANO 2022.**
Valor Global:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de Vigência:	Da assinatura com término após conclusão do serviço no dia 10/06/2022.
Dotação:	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 03.0351.23.695.0023.2113 – 339039 – **FONTE** 100 – **FICHA** 0229 - **UNIDADE** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Data assinatura:	07/06/2022
Gestor do FUNDEB:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade, 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:9531ED0F



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
PROCESSO Nº 2301/2022

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 9 de junho de 2022 na sede da PREFEITURA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 22/2022 – MEDICAMENTOS DIVERSOS – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 022/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	26.921.908/0001-21	ENVELOPE AO MERO PORTADOR	891.483.471-91	ENVELOPES A E B E CREDENCIAMENTO PROTOCOLIZADO SOB Nº3719/2022 DIA 07/06/2022 14:51.
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	Microempresa	29.504.519/0001-99	ENVELOPE AO MERO PORTADOR	705.051.741-03	ENVELOPE A E B E CREDENCIAMENTO PROTOCOLIZADO SOB Nº3744/2022 NA DATA DO DIA 08/06/2022 AS 14:58.
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	Não	05.159.591/0001-68	MAX LUAINNER VIEIRA	035.931.461-93	
REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Microempresa	27.634.076/0001-25	MARCELO ROBERTO TRINXET BRANDAO JUNIOR	101.878.947-28	
RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	24.484.451/0001-00	RICARDO CARVALHO VIEIRA	040.752.011-20	
SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	Microempresa	34.921.773/0001-22	WADAS RODRIGUES DE MORAES	927.063.201-68	
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Não	06.065.614/0001-38	JULIO CESAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO	279.659.668-08	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS – FMS

ITEM: 1 - ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP — Quantidade: 6.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ACHE	0,1900	1.140,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NOVA QUIMICA	0,0500	300,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GERMED	0,0900	540,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,1800	1.080,00	Sim

ITEM: 2 - AMINOFILINA 100MG COMP — Quantidade: 2.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	0,0800	160,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	0,1000	200,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	0,2000	400,00	Sim

ITEM: 3 - AMPICILINA 500MG CAPSULA — Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MULTILAB	11,6300	34.890,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	0,4300	1.290,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,4800	1.440,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NOVA QUIMICA	0,9600	2.880,00	Sim

ITEM: 4 - ATENOLOL+CLORTALIDONA 50MG+12,5 COMP — Quantidade: 2.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	1,2600	2.520,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	0,2900	580,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	0,4700	940,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GERMED	1,1200	2.240,00	Sim

ITEM: 5 - ATENOLOL 25MG COMP — Quantidade: 2.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOSINTETICA	0,0500	100,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,0900	180,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	0,1100	220,00	Sim

ITEM: 6 - BROMAZEPAM 3MG COMP — Quantidade: 4.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	0,1300	520,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	0,1500	600,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MEDLEY	0,3900	1.560,00	Sim

ITEM: 7 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME — Quantidade: 500,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PHARLAB	5,2900	2.645,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANOFI	16,4000	8.200,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	4,2600	2.130,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CIMED	4,4800	2.240,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	4,7800	2.390,00	Sim

ITEM: 8 - CILOSTAZOL 100MG COMP — Quantidade: 5.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	1,2400	6.200,00	Não
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	EUROFARMA	0,8800	4.400,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	BIOLAB	0,6600	3.300,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	0,7600	3.800,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	EUROFARMA	0,7900	3.950,00	Sim

ITEM: 9 - CINARIZINA 75MG COMP — Quantidade: 5.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	RANBAXY	0,8600	4.300,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	RANBAXY	0,5300	2.650,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	RANBAXY	0,3300	1.650,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	RAMBAXY	0,4800	2.400,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	RANBAXY	0,5200	2.600,00	Sim

ITEM: 10 - CITALOPRAM 20MG COMP — Quantidade: 10.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,4200	4.200,00	Não
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	MEDLEY	0,8100	8.100,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	RANBAXY	0,1400	1.400,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,1700	1.700,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ZYDUS	0,4000	4.000,00	Sim

ITEM: 11 - CLONAZEPAM 2MG COMP — Quantidade: 18.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,2100	3.780,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	0,1600	2.880,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,0700	1.260,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	RANBAXY	0,0700	1.260,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PHARLAB	0,1200	2.160,00	Sim

ITEM: 12 - DICLOFENACO 10M/G GEL TÓPICO 60G — Quantidade: 800,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GERMED	6,6900	5.352,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	10,7500	8.600,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CIMED	3,6100	2.888,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CIMED	3,7000	2.960,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	6,1100	4.888,00	Sim

ITEM: 13 - LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP — Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MEDLEY	1,3800	4.140,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	0,7700	2.310,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	HIPOLABOR	0,8100	2.430,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MEDLEY	1,3500	4.050,00	Sim

ITEM: 14 - LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP — Quantidade: 5.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MEDLEY	0,6400	3.200,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	0,4400	2.200,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	0,5900	2.950,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MEDLEY	0,6200	3.100,00	Sim

ITEM: 15 - MEMANTINA 10MG COMP — Quantidade: 600,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,2600	156,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	0,5600	336,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	BIOLAB	1,8800	1.128,00	Sim

ITEM: 16 - METILDOPA 500MG COMP — Quantidade: 5.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.

0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANVAL	1,5500	7.750,00	Não
1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	EMS/METILDOPA 500MG	0,8300	4.150,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	EMS	1,1000	5.500,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	SANVAL	1,2400	6.200,00	Sim
ITEM: 17 - NARATRIPTANA CLORIDRATO 2,5 MG COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	3,8800	15.520,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NOVA QUIMICA	2,7300	10.920,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NOVAQUIMICA	2,8200	11.280,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	2,9300	11.720,00	Sim
ITEM: 18 - NIMESULIDA 100MG COMP				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	0,8600	5.160,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	VITAMEDIC	0,1300	780,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	GLOBO	0,1400	840,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,1600	960,00	Sim
ITEM: 19 - PAROXETINA 20MG COMPR				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANOFI	1,1700	1.170,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	ZYDUS	0,2500	250,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	0,3100	310,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	SANDOZ	0,4300	430,00	Sim
ITEM: 20 - SECNIDAZOL 1000MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	1,9500	5.850,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	SANDOZ	2,8800	8.640,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANOFI	6,2000	18.600,00	Sim
ITEM: 21 - ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIDATADO COMP 40 MG				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MEDLEY	4,2900	3.432,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	5,5100	4.408,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	RANBAXY	0,8500	680,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GERMED	4,0800	3.264,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	4,2000	3.360,00	Sim
ITEM: 22 - ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 40 MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOSINTETICA	0,5800	1.160,00	Não
1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	ZYDUS/ISOSSORBIDA 40MG	0,3400	680,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ACHE	0,5100	1.020,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ACHE	0,5600	1.120,00	Sim
ITEM: 23 - TOPIRAMATO 100MG COMP				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	1,6300	1.304,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	ZYDUS	0,3600	288,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ZYDUS	0,6200	496,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	0,7800	624,00	Sim
ITEM: 24 - COLAGENASE+CLORAFENICOL (0,6 U/g + 0,01 g/g) POMADA 30G				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	19,1800	9.590,00	Não
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	60,8500	30.425,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	13,0300	6.515,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	14,3900	7.195,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CRISTALIA	19,0400	9.520,00	Sim
ITEM: 25 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EQUIPLEX	20,1400	40.280,00	Sim
ITEM: 26 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EQUIPLEX	31,00	15.500,00	Sim
ITEM: 28 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	EUROFARMA	7,1100	21.330,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EQUIPLEX	8,9200	26.760,00	Sim
ITEM: 29 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP				Quantidade: 7.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	MEDQUIMICA	0,1400	980,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	IMEC	0,1000	700,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	IMEC	0,0600	420,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	IMEC	0,0600	420,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	IMEC	0,0800	560,00	Sim
ITEM: 30 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	1,0900	1.090,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	DELTA	0,2400	240,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	DELTA	0,3600	360,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CELLERA	0,4000	400,00	Sim
ITEM: 31 - ALOPURINOL 100 MG COMP				Quantidade: 3.000,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANOFI	0,2800	840,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MEDLEY	0,1900	570,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	0,2000	600,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,2400	720,00	Sim
ITEM: 32 - AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	MEDLEY	0,7000	4.200,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	ZYDUS	1,0900	6.540,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	RANBAXY	0,4200	2.520,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GEOLAB	0,4500	2.700,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,4700	2.820,00	Sim
ITEM: 33 - AMITRIPTILINA 25 MG COMP				Quantidade: 20.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	0,4100	8.200,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NEOQUIMICA	0,0800	1.600,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	EMS	0,1700	3.400,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	0,1900	3.800,00	Sim
4	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GERMED	0,1900	3.800,00	Sim
ITEM: 34 - ANLODIPINO BESILATO 10MG COMP				Quantidade: 13.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	VITAMEDIC	0,1300	1.690,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MERCK	0,1600	2.080,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,0900	1.170,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GEOLAB	0,1000	1.300,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	GEOLAB	0,1000	1.300,00	Sim
ITEM: 35 - ATENOLOL 100MG COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	0,1100	440,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,1600	640,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,3900	1.560,00	Sim
ITEM: 36 - ATENOLOL 50MG COMP				Quantidade: 20.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,1800	3.600,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,0800	1.600,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	VITAMEDIC	0,0900	1.800,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	VITAMEDIC	0,1100	2.200,00	Sim
4	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI,DONADUZZI	0,1100	2.200,00	Sim
ITEM: 37 - AZITROMICINA 500MG COMP				Quantidade: 8.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	1,5500	12.400,00	Não
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	1,1100	8.880,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	MEDQUIMICA	0,8300	6.640,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	0,9400	7.520,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	MEDQUIMICA	0,9700	7.760,00	Sim
ITEM: 38 - BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO-AMP. 1.200,000UI INJETÁVEL				Quantidade: 500,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	20,1500	10.075,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	TEUTO	10,9200	5.460,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	EUROFARMA	13,9800	6.990,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	SUPERA	17,8000	8.900,00	Sim
ITEM: 39 - BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMP				Quantidade: 7.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CRISTALIA	0,6900	4.830,00	Não
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	0,3700	2.590,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	0,3100	2.170,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	0,3300	2.310,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	0,3300	2.310,00	Sim
ITEM: 40 - CAPTOPRIL 25MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	0,0500	150,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	GEOLAB	0,0500	150,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,0600	180,00	Sim
4	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GEOLAB	0,0600	180,00	Sim
ITEM: 41 - CARBAMAZEPINA 200MG COMP				Quantidade: 22.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	0,4400	9.680,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	E.M.S	0,4200	9.240,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	0,2200	4.840,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	TEUTO	0,2800	6.160,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GERMED	0,3500	7.700,00	Sim
ITEM: 42 - CARBAMAZEPINA 400 MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CRISTALIA	3,3600	10.080,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	0,5700	1.710,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	0,6100	1.830,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	1,3100	3.930,00	Sim

ITEM: 43 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMP

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 8.000,00		
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	0,4700	3.760,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HIPOLABOR	0,6200	4.960,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	HIPOLABOR	0,2800	2.240,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	0,2800	2.240,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	0,4600	3.680,00	Sim

ITEM: 44 - CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI COMP

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 5.000,00		
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	SOINVIE	0,0800	400,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	NATULAB	0,1600	800,00	Sim

ITEM: 45 - CARVEDILOL 25MG COMP

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 3.000,00		
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,5500	1.650,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,2300	690,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CIMED	0,2600	780,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,2800	840,00	Sim

ITEM: 46 - CARVEDILOL 6.25MG COMP

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 4.000,00		
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,2800	1.120,00	Não
0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	ZYDUS	0,1600	640,00	Não
1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	EMS/CARVEDILOL	0,1400	560,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,1400	560,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,1400	560,00	Sim

ITEM: 47 - CEFALEXINA 500MG COMP

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 8.000,00		
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	ABL	0,9300	7.440,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ABL	0,4400	3.520,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ABL	0,4700	3.760,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PHARLAB	0,5900	4.720,00	Sim
4	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	0,5900	4.720,00	Sim

ITEM: 48 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMP

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 8.000,00		
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	1,3200	10.560,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,2800	2.240,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,2800	2.240,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	0,3000	2.400,00	Sim

ITEM: 49 - CLOMIPRAMINA 25MG COMP

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 2.000,00		
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	1,2100	2.420,00	Não
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANDOZ	0,9700	1.940,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GERMED	1,1700	2.340,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	SANDOZ	1,1800	2.360,00	Sim

ITEM: 50 - CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 600,00		
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CRISTALIA	39,6100	23.766,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	2,5300	1.518,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GEOLAB	3,1900	1.914,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	HIPOLABOR	3,2700	1.962,00	Sim

ITEM: 51 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMP

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 5.000,00		
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	0,5600	2.800,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MEDLEY	0,6200	3.100,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	0,3600	1.800,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	0,4000	2.000,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CRISTALIA	0,5500	2.750,00	Sim

ITEM: 52 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMP

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 6.000,00		
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	0,3300	1.980,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CRISTALIA	0,3800	2.280,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	0,2900	1.740,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	0,3000	1.800,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	0,3100	1.860,00	Sim

ITEM: 53 - FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CAPSULA

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 18.000,00		
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MEDQUIMICA	0,2200	3.960,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	SANDOZ	0,4700	8.460,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	TEUTO	0,0800	1.440,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	MEDQUIMICA	0,1100	1.980,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	0,1400	2.520,00	Sim

ITEM: 54 - COMPLEXO B INJETÁVEL

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 3.000,00		
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HYPOFARMA	3,7200	11.160,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HYPOFARMA	2,0600	6.180,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HYPOFARMA	2,9300	8.790,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HYPOFARMA	3,3700	10.110,00	Sim

ITEM: 55 - DEXAMETASONA CREME 0,1% GRS

Quantidade: 2.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MULTILAB	3,2400	6.480,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	1,8100	3.620,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	1,8100	3.620,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	2,1100	4.220,00	Sim
ITEM: 56 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GERMED	0,2100	840,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NEO QUIMICA	0,4700	1.880,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,0600	240,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	GEOLAB	0,1000	400,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GEOLAB	0,1200	480,00	Sim
ITEM: 57 - DIAZEPAM 10MG COMP				Quantidade: 18.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	0,1300	2.340,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	0,1000	1.800,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	SANTISA	0,1100	1.980,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	0,1200	2.160,00	Sim
ITEM: 58 - DIGOXINA 0,25MG COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	0,2700	1.080,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PHARLAB	0,2000	800,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PHARLAB	0,2000	800,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	0,2100	840,00	Sim
ITEM: 59 - DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP				Quantidade: 30.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,2200	6.600,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MEDQUIMICA	0,3600	10.800,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GREENPHARMA	0,1700	5.100,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,1800	5.400,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,2000	6.000,00	Sim
ITEM: 60 - DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML				Quantidade: 600,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MEDQUIMICA	2,4700	1.482,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	AIRELA	1,4700	882,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	NATULAB	1,5100	906,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NATULAB	1,5600	936,00	Sim
ITEM: 61 - ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CIMED	0,1600	480,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	SANVAL	0,0500	150,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	MEDQUIMICA	0,0600	180,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	0,1300	390,00	Sim
ITEM: 62 - ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMP				Quantidade: 20.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,2200	4.400,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	SANVAL	0,0700	1.400,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BELFAR	0,1100	2.200,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NOVA QUIMICA	0,2000	4.000,00	Sim
4	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GERMED	0,2000	4.000,00	Sim
ITEM: 63 - ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BELFAR	1,5600	4.680,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	BELFAR	0,0700	210,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	0,1500	450,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	BELFAR	0,1600	480,00	Sim
ITEM: 64 - FENOBARBITAL 100MG COMP				Quantidade: 11.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	0,3500	3.850,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	0,2200	2.420,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	0,2500	2.750,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	0,2800	3.080,00	Sim
ITEM: 65 - FUROSEMIDA 40MG COMP				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,1000	1.000,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,1000	1.000,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,0800	800,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,0900	900,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,0900	900,00	Sim
ITEM: 66 - GABAPENTINA 400MG COMP				Quantidade: 600,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	1,5500	930,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,5500	330,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,7200	432,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,9000	540,00	Sim
ITEM: 67 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.

0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,1400	420,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,0400	120,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GEOLAB	0,0500	150,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	MEDQUIMICA	0,0500	150,00	Sim
ITEM: 68 - GLICLAZIDA 30MG COMP COM LIBERAÇÃO CONTROLADA				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	0,3500	1.750,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	RANBAXY	0,3500	1.750,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	RANBAXY	0,4700	2.350,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	SUNPHARMA	0,1100	550,00	Sim
2	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	EMS / GLICLAZIDA	0,1900	950,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	RAMBAXY	0,2900	1.450,00	Sim
ITEM: 69 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MEDQUIMICA	0,0700	210,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MEDQUIMICA	0,0500	150,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	MEDQUIMICA	0,0500	150,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	0,0600	180,00	Sim
ITEM: 70 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG INJ. PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	FRESENIUS	3,2900	987,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	TEUTO	5,0700	1.521,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	UNIAO	8,3100	2.493,00	Sim
ITEM: 71 - ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20 MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	ZYDUS/ISOSSORBIDA	0,2300	460,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,2600	520,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,2700	540,00	Sim
ITEM: 72 - LEVODOPA+CARBIDOPA (250MG+25MG) COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	1,1300	1.130,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	1,3000	1.300,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	1,5000	1.500,00	Sim
ITEM: 73 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG) COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	UNIAO	0,5000	1.500,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,1100	330,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	BIOLAB	0,1300	390,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,2800	840,00	Sim
ITEM: 74 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMP				Quantidade: 9.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MERCK	0,3500	3.150,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	MERCK	0,2400	2.160,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MERCK	0,2600	2.340,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MERCK	0,2700	2.430,00	Sim
ITEM: 75 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MERCK	0,3000	1.200,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	MERCK	0,2000	800,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MERCK	0,2200	880,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MERCK	0,2300	920,00	Sim
ITEM: 76 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MERCK	0,3100	1.550,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	MERCK	0,2100	1.050,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MERCK	0,2300	1.150,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MERCK	0,2400	1.200,00	Sim
ITEM: 77 - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MULTILAB	0,1800	720,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NEOQUIMICA	0,1000	400,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	GEOLAB	0,1000	400,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,1200	480,00	Sim
ITEM: 78 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MULTILAB	0,3000	1.200,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,1300	520,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	0,1400	560,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	GEOLAB	0,1600	640,00	Sim
ITEM: 79 - METILDOPA 250MG COMP				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	ASPEN	1,4500	14.500,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	SANVAL	0,4300	4.300,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	SANVAL	0,4700	4.700,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ASPEN	1,2200	12.200,00	Sim
ITEM: 80 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BELFAR	0,1000	300,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	BELFAR	0,1100	330,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	0,1600	480,00	Sim

ITEM: 81 - METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMP — Quantidade: 6.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PHARLAB	0,3700	2.220,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANOFI	0,7800	4.680,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PHARLAB	0,3300	1.980,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	0,3400	2.040,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	0,3500	2.100,00	Sim

ITEM: 82 - METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMP — Quantidade: 8.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PHARLAB	0,8100	6.480,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANOFI	1,5100	12.080,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	BIOLAB	0,6200	4.960,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	0,6700	5.360,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	0,6700	5.360,00	Sim

ITEM: 83 - MICONAZOL NITRATO 2% - CREME DERMATOLÓGICO — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CIMED	6,4100	641,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	2,4700	247,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	2,8600	286,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	3,0600	306,00	Sim

ITEM: 84 - NORETISTERONA 0,35 COMP — Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	BIOLAB	0,4700	1.410,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,2200	660,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,2300	690,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	BIOLAB	0,2900	870,00	Sim

ITEM: 85 - NORTRIPTILINA 25MG COMP — Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	RANBAXY	0,6200	1.860,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	EUROFARMA	0,4900	1.470,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	RANBAXY	0,2200	660,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CELLERA	0,3300	990,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	0,4800	1.440,00	Sim

ITEM: 86 - OMEPRAZOL 20MG COMP — Quantidade: 10.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	BELFAR	0,1900	1.900,00	Não
0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PHARLAB	0,1300	1.300,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CIFARMA	0,1100	1.100,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BELFAR	0,1200	1.200,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	BELFAR	0,1200	1.200,00	Sim

ITEM: 87 - PARACETAMOL 500MG COMP — Quantidade: 10.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,1800	1.800,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,2200	2.200,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	0,1000	1.000,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	0,1100	1.100,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	0,1300	1.300,00	Sim

ITEM: 88 - PREDNISONA 20MG COMP — Quantidade: 5.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	VITAMEDIC	0,5800	2.900,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	SANVAL	0,2000	1.000,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	0,2000	1.000,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	0,3200	1.600,00	Sim

ITEM: 89 - PREDNISONA 5MG COMP — Quantidade: 4.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	0,2300	920,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	VITAMEDIC	0,0900	360,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,1600	640,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	VITAMEDIC	0,1700	680,00	Sim

ITEM: 90 - PROMETAZINA 25MG COMP — Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	0,5600	1.680,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	0,2100	630,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	0,2100	630,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	0,3400	1.020,00	Sim

ITEM: 91 - PROPRANOLOL 40MG COMP — Quantidade: 2.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,1100	220,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	0,1900	380,00	Sim

ITEM: 92 - RISPERIDONA 2 MG COMP — Quantidade: 8.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,3500	2.800,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,1700	1.360,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,1700	1.360,00	Sim

3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	VITAMEDIC	0,2100	1.680,00	Sim
4	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,2100	1.680,00	Sim
ITEM: 93 - SINVASTATINA 20MG - COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,1900	570,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	0,1200	360,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	0,1300	390,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PHARLAB	0,1400	420,00	Sim
ITEM: 94 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (400MG + 80MG) COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,3100	1.550,00	Não
0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,2600	1.300,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BELFAR	0,2200	1.100,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,2500	1.250,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,2500	1.250,00	Sim
ITEM: 95 - VALPROATO DE SODIO 250 MG/ 5ML XAROPE				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ABBOTT	20,8000	10.400,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ABBOTT	21,5100	10.755,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	5,2100	2.605,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	6,3400	3.170,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	7,4000	3.700,00	Sim
ITEM: 96 - VALPROATO DE SODIO 500MG COMP				Quantidade: 7.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	1,6400	11.480,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	BIOLAB	0,6600	4.620,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,8100	5.670,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ABOTT	1,5200	10.640,00	Sim
ITEM: 97 - SULFATO FERROSO 40MG COMP				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BELFAR	0,0500	500,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BELFAR	0,0500	500,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	NATULAB	0,0600	600,00	Sim
ITEM: 98 - ACIDO FOLICO 5 MG COMP				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	0,0500	500,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	NATULAB	0,0600	600,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	0,0700	700,00	Sim
ITEM: 99 - TRAMADOL 50MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	EMS	0,4300	1.290,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	0,7500	2.250,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GERMED	0,8800	2.640,00	Sim
ITEM: 100 - FLUCONAZOL 150MG - CAPSULA				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	EUROFARMA	1,6700	5.010,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	MEDQUIMICA	0,5300	1.590,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MEDQUIMICA	1,4200	4.260,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	1,4800	4.440,00	Sim
ITEM: 101 - TENOXICAM 40MG - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	15,6900	9.414,00	Não
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	19,8400	11.904,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	10,4200	6.252,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	13,6500	8.190,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	UNIAO	13,9500	8.370,00	Sim
ITEM: 102 - SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	EUROFARMA	8,2700	2.481,00	Sim
ITEM: 104 - FENITOINA SODICA 100MG COMP				Quantidade: 8.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	0,3800	3.040,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	0,2400	1.920,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	HIPOLABOR	0,1300	1.040,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	0,1400	1.120,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	TEUTO	0,1600	1.280,00	Sim
ITEM: 105 - NISTATINA 25.000UI/g - CREME VAGINAL 60G				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	7,7700	4.662,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	6,6700	4.002,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	GREENPHARMA	4,3900	2.634,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GREENPHARMA	6,2100	3.726,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	6,6600	3.996,00	Sim
ITEM: 106 - HALOPERIDOL 5MG COMP				Quantidade: 20.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	0,3500	7.000,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	0,3100	6.200,00	Sim

2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	0,3100	6.200,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	0,3300	6.600,00	Sim
ITEM: 107 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	TEUTO	6,8900	2.756,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	7,5400	3.016,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	BLAU	8,9900	3.596,00	Sim
ITEM: 108 - OXCARBAZEPINA 300MG COMP				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NOVARTIS	3,4600	2.768,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	0,8000	640,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	RANBAXY	1,1700	936,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	RAMBAXY	1,4200	1.136,00	Sim
ITEM: 109 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML CX C/ 200 UN				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	FARMACE	93,1600	465,8000	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	FARMACE	93,6000	468,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HALEXISTAR	98,9600	494,8000	Sim
ITEM: 110 - AMOXICILINA 500MG CAPSULA				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	0,2800	2.800,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,3300	3.300,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNICHEM	0,2200	2.200,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,2400	2.400,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,2700	2.700,00	Sim
ITEM: 111 - IBUPROFENO 600MG COMP				Quantidade: 30.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,2700	8.100,00	Não
0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,3200	9.600,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	VITAMEDIC	0,2000	6.000,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	VITAMEDIC	0,2100	6.300,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,2300	6.900,00	Sim
ITEM: 112 - ACICLOVIR 200MG COMPR				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	0,7600	1.520,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	RANBAXY	0,2000	400,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	0,2100	420,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	SANDOZ	0,6700	1.340,00	Sim
ITEM: 113 - ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	8,9300	1.786,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	2,6200	524,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	2,6300	526,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CIMED	3,2400	648,00	Sim
ITEM: 114 - ALOPURINOL 300MG COMPR				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANOFI	0,7800	2.340,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	0,3100	930,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,4200	1.260,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	SANDOZ	0,4400	1.320,00	Sim
4	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,4400	1.320,00	Sim
ITEM: 115 - ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPR				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,4700	2.350,00	Não
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	VITAMEDIC	0,1100	550,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,0500	250,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GEOLAB	0,0500	250,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	GEOLAB	0,0500	250,00	Sim
ITEM: 116 - CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ABL	5,9200	17.760,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	ABL	6,0500	18.150,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	BLAU	4,2500	12.750,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BLAU	4,2600	12.780,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ABL	5,3500	16.050,00	Sim
ITEM: 117 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	4,8000	1.920,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HIPOLABOR	4,9600	1.984,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	FARMACE	3,9900	1.596,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	FARMACE	4,2300	1.692,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	HIPOLABOR	4,2600	1.704,00	Sim
ITEM: 118 - EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	2,1300	639,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HYPOFARMA	1,5100	453,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HIPOLABOR	1,7100	513,00	Sim

3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	2,0200	606,00	Sim
				Quantidade: 10.000,00		
ITEM: 119 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPR						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GERMED	0,3500	3.500,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	0,3600	3.600,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GERMED	0,3700	3.700,00	Sim
				Quantidade: 300,00		
ITEM: 120 - ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	BIOLAB	31,3100	9.393,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	BIOLAB	28,0600	8.418,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	31,0300	9.309,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	31,0800	9.324,00	Sim
				Quantidade: 100,00		
ITEM: 122 - FENITOINA SODICA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	3,0200	302,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	3,0600	306,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	4,4900	449,00	Sim
				Quantidade: 100,00		
ITEM: 123 - FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	2,3500	235,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	3,3000	330,00	Sim
				Quantidade: 300,00		
ITEM: 124 - GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML - COLÍRIO						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ALLERGAN	11,5300	3.459,00	Sim
				Quantidade: 4.000,00		
ITEM: 125 - GLICOSE 50% - INJETÁVEL						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	SAMTEC	0,6200	2.480,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	SAMTEC	0,8300	3.320,00	Sim
				Quantidade: 3.000,00		
ITEM: 126 - HALOPERIDOL 1MG - COMPR						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CELLERA	0,3600	1.080,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	0,1800	540,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	0,2000	600,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	0,2000	600,00	Sim
				Quantidade: 300,00		
ITEM: 127 - HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	5,7600	1.728,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	11,3400	3.402,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	21,6800	6.504,00	Sim
				Quantidade: 1.000,00		
ITEM: 128 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	E MS	0,3900	390,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	E.M.S	0,4100	410,00	Sim
				Quantidade: 3.000,00		
ITEM: 129 - IVERMECTINA 6MG COMPR						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	VITAMEDIC	2,8300	8.490,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	VITAMEDIC	0,8000	2.400,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	VITAMEDIC	0,9800	2.940,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	VITAMEDIC	1,3600	4.080,00	Sim
				Quantidade: 5.000,00		
ITEM: 130 - LEVODOPA+BENSERAZIDA (200MG+50MG) COMPR						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ACHE	2,9100	14.550,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ACHE	2,9500	14.750,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	DIVCOM	3,6800	18.400,00	Sim
				Quantidade: 200,00		
ITEM: 131 - LEVONORGESTREL 0,75MG COMPR						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CIMED	2,5500	510,00	Sim
				Quantidade: 300,00		
ITEM: 132 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONTRITOR 20ML SOLUÇÃO INJETAVEL						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	18,2200	5.466,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BLAU	9,0400	2.712,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	10,8000	3.240,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HYPOFARMA	13,4600	4.038,00	Sim
				Quantidade: 4.000,00		
ITEM: 133 - LORATADINA 10MG COMPR						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	VITAMEDIC	0,5500	2.200,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	VITAMEDIC	0,1300	520,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	VITAMEDIC	0,1300	520,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CIMED	0,1400	560,00	Sim
				Quantidade: 1.000,00		
ITEM: 134 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	E.M.S	28,5500	28.550,00	Não
1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	EMS / CONTRACEP	8,6600	8.660,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	GENOM	13,0200	13.020,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	E MS	27,9000	27.900,00	Sim
				Quantidade: 3.000,00		
ITEM: 135 - METFORMINA, CLORIDRATO 500MG COMPR						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MERCK	0,6500	1.950,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,1300	390,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	0,1400	420,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,3100	930,00	Sim
ITEM: 136 - METRONIDAZOL 250MG COMPR				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,3100	930,00	Não
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NEOQUIMICA	0,4100	1.230,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,1800	540,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,2300	690,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,2400	720,00	Sim
ITEM: 137 - METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	8,0600	2.418,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	6,1800	1.854,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	6,3000	1.890,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	7,0500	2.115,00	Sim
ITEM: 138 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	BELFAR	9,5800	2.874,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BELFAR	5,9900	1.797,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BELFAR	6,4900	1.947,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	BELFAR	9,3100	2.793,00	Sim
ITEM: 139 - NIFEDIPINO 10MG COMPR				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NEO QUIMICA	0,6500	6.500,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	NEO QUIMICA	0,1400	1.400,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NEOQUIMICA	0,1700	1.700,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NEOQUIMICA	0,6100	6.100,00	Sim
ITEM: 140 - NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	11,0500	2.210,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HYPOFARMA	4,9400	988,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HYPOFARMA	6,3600	1.272,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HYPOFARMA	10,6400	2.128,00	Sim
ITEM: 141 - NORESTITERONA,ENANTATO+ESTRADIOL (50MG+5MG)/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CIFARMA	29,3200	29.320,00	Sim
ITEM: 142 - SINVASTATINA 40MG COMPR				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	SANDOZ	0,3200	640,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	0,1800	360,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PHARLAB	0,2000	400,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,3100	620,00	Sim
ITEM: 143 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HIPOLABOR	6,7500	1.350,00	Não
1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	ZYDUS / TRANSAMIN	4,9900	998,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	5,5200	1.104,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	5,5900	1.118,00	Sim
ITEM: 144 - CLOBAZAM 10MG COMPR				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANOFI	1,1700	2.340,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	SANOFI	0,7100	1.420,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MEDLEY	0,8100	1.620,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MEDLEY	0,8200	1.640,00	Sim
ITEM: 145 - CLOPIDOGREL 75MG - COMPR				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	RANBAXY	0,3200	320,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,4500	450,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,7800	780,00	Sim
4	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	0,7800	780,00	Sim
ITEM: 146 - DIOSMINA + HESPERIDINA (450MG+50MG) COMPR				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	ACHE	2,1700	8.680,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,6400	2.560,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MANTECORP	2,0100	8.040,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	BIOLAB	2,0500	8.200,00	Sim
ITEM: 147 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	1,3700	1.096,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	1,6300	1.304,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HIPOLABOR	1,6300	1.304,00	Sim
ITEM: 148 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G)/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	4,5500	2.275,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HYPOFARMA	7,7500	3.875,00	Sim

ITEM: 149 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 300,00		
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	HIPOLABOR	3,3300	999,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	2,5900	777,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	2,8800	864,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HIPOLABOR	3,2600	978,00	Sim

ITEM: 150 - GLICOSE 25% INJETÁVEL

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 400,00		
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	SAMTEC	0,6900	276,00	Sim

ITEM: 151 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) FRASCO 10ML

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 150,00		
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANOFI	300,7000	45.105,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MEDLEY	249,2100	37.381,5000	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	SANOFI	254,9600	38.244,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MEDLEY	294,8900	44.233,5000	Sim

ITEM: 153 - RIFAMICINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 300,00		
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANOFI	21,6100	6.483,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	12,8100	3.843,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NATULAB	3,0600	918,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	NATULAB	4,1800	1.254,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NATULAB	4,3200	1.296,00	Sim

ITEM: 154 - SERTRALINA 50MG - COMPR

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 9.000,00		
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	AUROBINDO	0,2600	2.340,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,2400	2.160,00	Não
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,3300	2.970,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	RANBAXY	0,1100	990,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,1900	1.710,00	Sim
3	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	ZYDUS / SERTRALINA	0,2200	1.980,00	Sim

ITEM: 156 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL C/100

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 700,00		
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HYPOFARMA	1,9700	1.379,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	FARMACE	5,2000	3.640,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HYPOFARMA	5,4600	3.822,00	Sim

ITEM: 157 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMPRIMIDO

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 2.000,00		
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	E.MS	3,8600	7.720,00	Não
1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	ZYDUS / TRANSAMIN	1,1500	2.300,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	E MS	3,2500	6.500,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	E.M.S	3,8300	7.660,00	Sim

ITEM: 158 - AMANTADINA 100MG - COMPRIMIDO

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 1.000,00		
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	EUROFARMA	1,0400	1.040,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	1,0600	1.060,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	1,2100	1.210,00	Sim

ITEM: 159 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG - COMPRIMIDOS

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 5.000,00		
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	RANBAXY	0,9600	4.800,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	SANDOZ	2,5700	12.850,00	Sim

ITEM: 160 - BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO-AMP. 600,000UI INJETÁVEL

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 200,00		
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	11,4700	2.294,00	Sim

ITEM: 161 - CIPROFIBRATO 100MG - COMPRIMIDO

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 1.000,00		
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANOFI	1,3200	1.320,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CIMED	0,4800	480,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NEOQUIMICA	0,5600	560,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,5700	570,00	Sim

ITEM: 162 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - COMPRIMIDO

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 5.000,00		
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	1,0700	5.350,00	Não
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GERMED	0,8000	4.000,00	Não
0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	0,7300	3.650,00	Não
1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	EMS / BUPROPIONA	0,4300	2.150,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	0,6400	3.200,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NOVA QUIMICA	0,7100	3.550,00	Sim

ITEM: 163 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG -DOSE- AEROSOL

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 200,00		
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GLENMARK	37,0100	7.402,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CHIESI	72,2800	14.456,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CHIESI	73,8900	14.778,00	Sim

ITEM: 164 - LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 2.000,00		
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	1,6300	3.260,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	1,6400	3.280,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,9400	1.880,00	Sim

2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,9800	1.960,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CELLERA	1,4300	2.860,00	Sim
ITEM: 165 - RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,9300	1.860,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,2100	420,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	VITAMEDIC	0,2400	480,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,2500	500,00	Sim
ITEM: 167 - FORMOTEROL+BUDESONIDA 6MCG+200 MCG - PÓ INALANTE FRASCO COM 60 DOSE				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ACHE	83,7000	1.674,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ACHE	94,5900	1.891,8000	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ACHE	148,5500	2.971,00	Sim
ITEM: 168 - FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG - PÓ INALANTE FRASCO COM 60 DOSE				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ACHE	112,6200	2.252,4000	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ACHE	127,2700	2.545,4000	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ACHE	164,3300	3.286,6000	Sim
ITEM: 169 - GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	AUROBINDO	0,4200	252,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,6300	378,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,7300	438,00	Sim
ITEM: 170 - OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CELLERA	1,9100	1.146,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,6400	384,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,6900	414,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	DELTA	1,7300	1.038,00	Sim
ITEM: 171 - OLANZAPINA 05 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,3700	740,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	DELTA	0,8200	1.640,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CELLERA	1,5500	3.100,00	Sim
ITEM: 172 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,9800	5.880,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PHARLAB	0,5200	3.120,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	DELTA	0,7300	4.380,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	E.M.S	0,9400	5.640,00	Sim
ITEM: 173 - QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 7.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	SANDOZ	0,5200	3.640,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	ZYDUS	0,2200	1.540,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,3300	2.310,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ZYDUS	0,3400	2.380,00	Sim
4	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,3400	2.380,00	Sim
ITEM: 175 - RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,1300	520,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,1800	720,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	0,4200	1.680,00	Sim
ITEM: 176 - ADRENALINA 1 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 3,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	212,8000	638,4000	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HYPOFARMA	150,7000	452,1000	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HIPOLABOR	170,5000	511,5000	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	208,00	624,00	Sim
ITEM: 177 - ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	0,4700	2.820,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GERMED	0,0900	540,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NOVA QUIMICA	0,1100	660,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GERMED	0,1400	840,00	Sim
ITEM: 178 - RIVAROXABANA 20MG-COMPRIMIDO				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PHARLAB	1,5300	6.120,00	Não
0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PHARLAB	1,4700	5.880,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	ACHE	3,0100	12.040,00	Não
1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	EMS / VYNAXA	1,1900	4.760,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	1,4200	5.680,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	1,4300	5.720,00	Sim
ITEM: 179 - CLORIDRATO DE MIDAZOLAN 50 MG/ML 3 ML CX C/ 100 ML				Quantidade: 3,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	493,2000	1.479,6000	Sim
ITEM: 180 - ESTRADIOL 1 MG+ DROSPIRENONA 2 MG C/28 COMPRIMIDOS				Quantidade: 392,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BAYER	112,0100	43.907,9200	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	BAYER	140,5700	55.103,4400	Sim
ITEM: 181 - ISOSSORBIDA 10 MG/10 ML 10 ML CX C/50 AMPOLAS SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	182,00	1.820,00	Sim
ITEM: 182 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA (RITALINA) 40 MG				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVARTIS	11,4700	11.470,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NOVARTIS	11,7300	11.730,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NOVARTIS	11,9700	11.970,00	Sim
ITEM: 183 - LAMOTRIGINA 100MG COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	12,7700	12.770,00	Não
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ZYDUS	0,5400	540,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TORRENT	1,1800	1.180,00	Não
1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	ZYDUS / LAMOTRIGINA	0,2300	230,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNICHEM	0,2900	290,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,4000	400,00	Sim
ITEM: 184 - MIRTAZAPINA 45MG COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MOKSHA8	6,5800	6.580,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TORRENT	7,5700	7.570,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	1,0100	1.010,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	1,0500	1.050,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	TORRENT	6,4900	6.490,00	Sim
ITEM: 185 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CELLERA	0,4700	2.820,00	Não
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	DELTA	0,4300	2.580,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PHARLAB	0,2400	1.440,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PHARLAB	0,2400	1.440,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NOVA QUIMICA	0,3700	2.220,00	Sim
ITEM: 186 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CELLERA	1,2800	2.560,00	Não
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	DELTA	1,1800	2.360,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	RANBAXY	0,4800	960,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GEOLAB	0,9900	1.980,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	DELTA	1,1200	2.240,00	Sim
ITEM: 187 - METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MULTILAB	2,5200	5.040,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PHARLAB	1,2800	2.560,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	1,2900	2.580,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PHARLAB	1,2900	2.580,00	Sim
4	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	1,3400	2.680,00	Sim
ITEM: 188 - VALPROATO DE SODIO 250MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	BIOLAB	0,3300	660,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,3600	720,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ABBOTT	0,8000	1.600,00	Sim
ITEM: 189 - ANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG COMPR				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ACHE	1,0300	618,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	1,0900	654,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	BIOLAB	1,5800	948,00	Sim
ITEM: 190 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (6,67MG/ML + 333,4 MG/ML) SOLUÇÃO ORAL 20ML				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NATULAB	8,2100	8.210,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BELFAR	7,1400	7.140,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MEDQUIMICA	7,7400	7.740,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	NATULAB	7,9400	7.940,00	Sim
ITEM: 191 - PREGABALINA 75 MG				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MEDQUIMICA	1,1400	4.560,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	E.M.S	0,8700	3.480,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	RANBAXY	0,2600	1.040,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	MEDQUIMICA	0,4500	1.800,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	TEUTO	0,6900	2.760,00	Sim
ITEM: 192 - SIMETICONA 75 MG/ML - SOL ORAL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EMS	2,5600	768,00	Não
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CIMED	2,8000	840,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ACHE	1,6300	489,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	NATULAB	1,9600	588,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NATULAB	2,0200	606,00	Sim
ITEM: 193 - VARSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA (80MG + 12,5MG) COMPR				Quantidade: 2.000,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TORRENT	2,3300	4.660,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	E MS	2,4100	4.820,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NOVARTIS	3,9900	7.980,00	Sim
ITEM: 194 - ZOLPIDEM 10MG				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,6700	4.020,00	Não
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	0,4500	2.700,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,2400	1.440,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	ZYDUS	0,3300	1.980,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	BIOLAB	0,4100	2.460,00	Sim
ITEM: 197 - ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 05MG/ML FRC 120ML COM COPO DOSADOR				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	4,6100	2.305,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	3,9600	1.980,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CIMED	3,5700	1.785,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	3,5800	1.790,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	3,9500	1.975,00	Sim
ITEM: 198 - COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B CONCENTRADO CIANOCOBALAMINA 15MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25MG + RIBOFLAVINA 3,3MG + MONONITRATO DE TIAMINA 30MG + NICOTINAMIDA 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG) -COMPRIMIDO				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	AIRELA	0,0500	100,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	AIRELA	0,0600	120,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	NATULAB	0,0600	120,00	Sim
ITEM: 199 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG- COMPRIMIDO				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NATULAB	0,5900	1.180,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CELLERA	1,1700	2.340,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	0,2300	460,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	0,4200	840,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	HIPOLABOR	0,4800	960,00	Sim
ITEM: 200 - QUETIAPINA 100MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	1,6400	1.640,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	3,4100	3.410,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	ZYDUS	0,5500	550,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	BIOLAB	1,1000	1.100,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	1,4700	1.470,00	Sim
ITEM: 201 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	BOEHRINGER	1,2000	720,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	E MS	0,5300	318,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	E.M.S	0,5500	330,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,7800	468,00	Sim
ITEM: 202 - CLOZAPINA 100 MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	5,8900	5.890,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	6,0400	6.040,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	6,1400	6.140,00	Sim
ITEM: 203 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5% ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	5,6300	1.689,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GERMED	3,5800	1.074,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	3,6500	1.095,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GERMED	4,5500	1.365,00	Sim
ITEM: 204 - QUETIAPINA 200MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	BIOLAB	2,3100	2.310,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	2,3300	2.330,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	GEOLAB	1,3300	1.330,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	1,7600	1.760,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	2,1500	2.150,00	Sim
ITEM: 205 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,5600	2.800,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	2,7200	13.600,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	0,4600	2.300,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,4700	2.350,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,4800	2.400,00	Sim
ITEM: 207 - AZITROMICINA PÓ P/ SUSP ORAL 40MG/ML FRC 15ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	8,3100	2.493,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	9,6900	2.907,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	EMS	18,6900	5.607,00	Sim
ITEM: 208 - CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL (XAROPE) 20MG/ML VD 100ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	UNIAO	15,5000	4.650,00	Não

0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NOVARTIS	30,0100	9.003,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	9,3200	2.796,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	HIPOLABOR	12,2800	3.684,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	SANVAL	13,3300	3.999,00	Sim
ITEM: 209 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRC 100ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NATULAB	1,8800	564,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	1,9400	582,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	2,8000	840,00	Sim
ITEM: 210 - SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ SOLUÇÃO ORAL 27,9G				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	NATULAB	0,8000	3.200,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NATULAB	0,8200	3.280,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	IFAL	1,1600	4.640,00	Sim
ITEM: 211 - ÓLEO HIDRATANTE A BASE DE A.G. E VITAMINA A e E - FRASCO 100ML				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	FARMACHEM	3,7400	2.244,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NUTRIEX	5,1900	3.114,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NUTRIEX	7,7500	4.650,00	Sim
ITEM: 212 - ÓLEO MINERAL - FRASCO 100ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	AIRELA	3,3200	996,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	AIRELA	3,3300	999,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	FARMAX	4,7200	1.416,00	Sim
ITEM: 214 - BETAMETASONA, DIPROPIANATO+BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (5+2 MG) INJETÁVEL				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CRISTALIA	8,6800	4.340,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	EUROFARMA	4,3900	2.195,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	4,7500	2.375,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	6,8500	3.425,00	Sim
ITEM: 217 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	BLAU	6,8500	1.370,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	TEUTO	8,4500	1.690,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	HYPOFARMA	8,6500	1.730,00	Sim
ITEM: 218 - AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	HIPOLABOR	3,8800	1.164,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	2,0800	624,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	2,1100	633,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	2,1300	639,00	Sim
ITEM: 219 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOL. ORAL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ACHE	8,7700	2.631,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	5,1400	1.542,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	5,8100	1.743,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	6,5800	1.974,00	Sim
ITEM: 220 - ITRACONAZOL 100MG COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	LEGRAND	2,2200	2.220,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	2,5700	2.570,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	2,7000	2.700,00	Sim
ITEM: 221 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	2,1700	6.510,00	Não
0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	EMS	2,2500	6.750,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NOVA QUIMICA	1,5300	4.590,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	1,6400	4.920,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	LIBBS	1,6500	4.950,00	Sim
ITEM: 222 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 5 ML				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	UNIAO	22,4800	22.480,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIÃO QUIMICA	10,2800	10.280,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	14,6900	14.690,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	TAKEDA	19,9500	19.950,00	Sim
ITEM: 223 - PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO CODEÍNA 30 MG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	EUROFARMA	0,8700	4.350,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	2,5000	12.500,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	GEOLAB	0,5900	2.950,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GEOLAB	0,6700	3.350,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,8200	4.100,00	Sim
ITEM: 224 - NAPROXENO SÓDICO 550 MG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	1,5100	7.550,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NEOQUIMICA	1,5300	7.650,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BAYER	2,0200	10.100,00	Sim

ITEM: 225 - CLINDAMICINA 300MG COMP

Quantidade: 5.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	2,8400	14.200,00	Não
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	UNIAO	2,7300	13.650,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	0,8100	4.050,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	1,5100	7.550,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	TEUTO	2,4300	12.150,00	Sim

ITEM: 226 - CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP

Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	EUROFARMA	0,6200	1.860,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	0,3400	1.020,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NOVA QUIMICA	0,4000	1.200,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,4500	1.350,00	Sim

ITEM: 227 - HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP

Quantidade: 900,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	MEDLEY	2,0200	1.818,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MEDLEY	2,1200	1.908,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MEDLEY	2,1700	1.953,00	Sim

ITEM: 228 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG COMP

Quantidade: 2.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	EKSON ACHE	1,2500	2.500,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ACHE	1,3500	2.700,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ACHE	1,3900	2.780,00	Sim

ITEM: 229 - ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML FRASCO10 ML

Quantidade: 1.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ACHE	5,6600	5.660,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	1,7900	1.790,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GEOLAB	1,2700	1.270,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	1,3300	1.330,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	GEOLAB	1,3700	1.370,00	Sim

ITEM: 230 - CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL FR C60 ML COM COPO DOSADOR

Quantidade: 300,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	ABL	7,5900	2.277,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ABL	10,7100	3.213,00	Sim

ITEM: 231 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL INJETÁVEL – AMPOLA 2ML

Quantidade: 2.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	FARMACE	5,2000	10.400,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	SANTISA	6,1800	12.360,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	FARMACE	6,6500	13.300,00	Sim

ITEM: 232 - IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRC APROXIMADAMENTE COM 30 ML

Quantidade: 400,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NATULAB	2,5700	1.028,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	NATULAB	1,9500	780,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NATULAB	2,0100	804,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NATULAB	2,0100	804,00	Sim

ITEM: 234 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRC60 MLCOM COPO DOSADOR

Quantidade: 300,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	3,3300	999,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	4,6200	1.386,00	Sim

ITEM: 236 - NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 50 ML COM CONTA GOTAS

Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	4,9200	492,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	5,7000	570,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	6,1800	618,00	Sim

ITEM: 237 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C20 ML

Quantidade: 400,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NATULAB	1,9200	768,00	Sim

ITEM: 238 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (40MG + 8MG)/ML -SUSPENSÃO ORAL FR C 50 ML COM COPO DOSADOR

Quantidade: 400,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	VITAMEDIC	5,0500	2.020,00	Sim

ITEM: 239 - FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML

Quantidade: 300,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	SANTISA	2,1500	645,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	SANTISA	2,8700	861,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	3,7200	1.116,00	Sim

ITEM: 240 - HIDROXIDO DE MAGNÉSIO+HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL (60MG+40MG)/MLFRC 100 ML

Quantidade: 500,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	NATULAB	2,7700	1.385,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NATULAB	2,8600	1.430,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NATULAB	3,2600	1.630,00	Sim

ITEM: 241 - MICONAZOL NITRATO 2% - CREME VAGINAL 60 G COM 7 APLICADORES

Quantidade: 500,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	10,6200	5.310,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PRATI	8,1300	4.065,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	8,3100	4.155,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	9,6900	4.845,00	Sim

ITEM: 242 - MICONAZOL NITRATO 2% - LOÇÃO 30 ML

Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CIMED	2,9500	295,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CIMED	4,7500	475,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CIMED	5,4400	544,00	Sim
ITEM: 243 - DIAZEPAN 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML				Quantidade: 200,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	1,7100	342,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	TEUTO	2,0700	414,00	Sim
ITEM: 244 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GEL BINASGA APROXIMADAMENTE COM 30 G				Quantidade: 300,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PHARLAB	4,6500	1.395,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	2,4000	720,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PHARLAB	2,4700	741,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	2,5700	771,00	Sim
ITEM: 245 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C 20 ML				Quantidade: 150,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	1,0400	156,00	Sim
ITEM: 246 - METRONIDAZOLSUSPENSÃO ORAL 40MG/MLFR C100 ML COM COPO DOSADOR				Quantidade: 200,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	BELFAR	9,5800	1.916,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BELFAR	5,9900	1.198,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BELFAR	6,4900	1.298,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	BELFAR	9,3100	1.862,00	Sim
ITEM: 247 - PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML				Quantidade: 400,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	6,1100	2.444,00	Não
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANVAL	2,7900	1.116,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	3,9200	1.568,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	4,2400	1.696,00	Sim
ITEM: 249 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 30G				Quantidade: 300,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NATIVITA	15,4100	4.623,00	Não
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NATIVITA	5,5300	1.659,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	4,8000	1.440,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	5,3000	1.590,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NATIVITA	5,3100	1.593,00	Sim
ITEM: 251 - AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE FRC 100 ML				Quantidade: 500,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	FARMACE	3,8800	1.940,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	FARMACE	2,00	1.000,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	NATULAB	3,0300	1.515,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NATULAB	3,1400	1.570,00	Sim
ITEM: 252 - AMBROXOL 30MG/5ML FRC 100 ML				Quantidade: 800,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	FARMACE	2,2800	1.824,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	FARMACE	2,9300	2.344,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	FARMACE	3,8800	3.104,00	Sim
ITEM: 253 - BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML				Quantidade: 600,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HIPOLABOR	7,7500	4.650,00	Não
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	WASSER	3,7300	2.238,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	3,3900	2.034,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	3,4300	2.058,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	WASSER	3,7200	2.232,00	Sim
ITEM: 254 - DICLOFENACO SODICO 75MG/ML AMPOLA 3ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HYPOFARMA	1,5100	1.510,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	FARMACE	1,9500	1.950,00	Sim
ITEM: 257 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL FRC COM 30 ML				Quantidade: 200,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	NATULAB	1,5900	318,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BELFAR	1,6300	326,00	Sim
ITEM: 258 - NEOMICINA 5MG POMADA 10 MG				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	2,5600	7.680,00	Sim
ITEM: 259 - PROTETOR SOLAR FPS 60 FRC 12O ML				Quantidade: 800,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	SUNDAY	10,8100	8.648,00	Sim
ITEM: 260 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	E.MS	1,1800	5.900,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	LEGRAND	0,8100	4.050,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	EUROFARMA	0,9000	4.500,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,9200	4.600,00	Sim
ITEM: 261 - AMIODARONA CLORIDRATO 100MG COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MEDLEY	0,5800	580,00	Sim

2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	BALDACCI	0,7800	780,00	Sim
ITEM: 262 - CALCITRIOL 0,25 MCG EM CÁPSULAS				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GERMED	3,0600	3.060,00	Sim
ITEM: 263 - BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	0,3300	660,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	TEUTO	0,2500	500,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	0,2500	500,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	0,2700	540,00	Sim
ITEM: 264 - MORFINA, SULFATO DE 30MG COMPRIMIDO				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CRISTALIA	2,8900	5.780,00	Não
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	2,3300	4.660,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	1,9800	3.960,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	2,2400	4.480,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	2,2900	4.580,00	Sim
ITEM: 266 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	0,7800	780,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	E MS	0,4700	470,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	EUROFARMA	0,5000	500,00	Sim
3	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	EMS / METILFENIDATO	0,5100	510,00	Sim
ITEM: 267 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ABL	16,6300	16.630,00	Não
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	7,4100	7.410,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	FRESENIUS KABI	5,9000	5.900,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ABL	7,1300	7.130,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	ABL	7,2100	7.210,00	Sim
ITEM: 268 - DELTRAMETRINA 0,2 MG/ML 100 Ml SHAMPOO				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BELFAR	9,8700	3.948,00	Sim
ITEM: 269 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4 ML				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	SANOFI	62,9100	125.820,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	35,2500	70.500,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	MYLAN	23,2900	46.580,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MYLAN	27,9500	55.900,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	31,00	62.000,00	Sim
ITEM: 271 - CLOZAPINA 25 MG- COMPRIMIDO				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CRISTALIA	3,1000	1.860,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	1,4700	882,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	1,5100	906,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	1,5300	918,00	Sim
ITEM: 272 - CARVEDILOL 3,125 MG CPR				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,2400	720,00	Não
0	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	EMS / CARVEDILOL	0,1500	450,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,1100	330,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,1300	390,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	ZYDUS	0,1400	420,00	Sim
ITEM: 273 - INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVO NORDISK	27,5600	27.560,00	Não
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ELI LILLY	33,1800	33.180,00	Não
1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	BIOMM / WOSULIN N	19,9000	19.900,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVONORDISK	20,6300	20.630,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NOVOLIN NOVO NORDISK	20,6500	20.650,00	Sim
ITEM: 274 - INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVONORDISK	20,6300	10.315,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVO NORDISK	27,5600	13.780,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ELI LILLY	17,8900	8.945,00	Sim
2	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	BIOMM / WOSULIN R	19,9000	9.950,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	BIOM	20,2700	10.135,00	Sim
ITEM: 275 - BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MARIOL	1,5500	775,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	1,2500	625,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	1,2500	625,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	MARIOL	1,2900	645,00	Sim
ITEM: 276 - CETOCONAZOL 200 MG CPR				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GLOBO	0,7400	2.220,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,3000	900,00	Sim

2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	0,3200	960,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	0,3900	1.170,00	Sim

ITEM: 278 - Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, LATA DE 800 GRAMAS. É isento de sacarose, frutose de glúten. É indicado para os casos de alergias ás proteínas do leite de vaca e da soja. Ingredientes: proteína hidrolisada de soro de leite, maltrodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos, frutooligossacarídeos, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de fungos, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, l-carmitina, niacina, d-pantotênato de cálçio, d biotina, sulfato de cobre, ácido cítrico e mono e diglicerídeos..REFERÊNCIA: APTAMIL PRO EXPERTY PEPTI 80 Quantidade: 80,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	DANONE	265,6300	21.250,4000	Não
1	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	APTAMIL PEPTI LATA 800 GRAMAS DANONE	71,0200	5.681,6000	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	DANONE	215,0700	17.205,6000	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	DANONE	220,0400	17.603,2000	Sim

ITEM: 279 - MIRTAZAPINA 15 MG CPR Quantidade: 1.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	1,8400	1.840,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	1,1500	1.150,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GERMED	1,3600	1.360,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	1,5900	1.590,00	Sim

ITEM: 280 - ACETILCISTEINA 40 MG/ML XAROPE 120 ML Quantidade: 500,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	EMS	8,2200	4.110,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	A2F	13,6500	6.825,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ZAMBON	39,6800	19.840,00	Sim

ITEM: 281 - ALFAEPOETINA 4.000 UI - INJETAVEL Quantidade: 2.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BLAU	32,1100	64.220,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ACHE	212,3400	424.680,00	Sim

ITEM: 282 - OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE - EMBALAGEM COM 01 FRASCO-AMPOLA + 01 AMPOLA DILUENTE 10 ML. Quantidade: 300,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BLAU	16,9000	5.070,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	BLAU	15,5000	4.650,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	13,1200	3.936,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BLAU	13,3000	3.990,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	BLAU	13,3000	3.990,00	Sim

ITEM: 283 - CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ 2ML Quantidade: 600,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HYPOFARMA	1,8500	1.110,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HYPOFARMA	1,9200	1.152,00	Sim

ITEM: 284 - RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL 30 ML Quantidade: 400,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	22,4300	8.972,00	Não
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	15,8600	6.344,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	12,3300	4.932,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	13,6100	5.444,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	13,6100	5.444,00	Sim

ITEM: 285 - MIRTAZAPINA 30 MG Quantidade: 1.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	AUROBINDO	0,9900	990,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	2,5500	2.550,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TORRENT	5,2100	5.210,00	Sim

ITEM: 286 - METRONIDAZOL INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 500 MG/100 ML Quantidade: 300,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HALEXISTAR	4,5900	1.377,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ABL	15,4300	4.629,00	Sim

ITEM: 287 - CLORIDRATO ONDANSETRONA DE 2MG/ML 2ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)-AMPOLA Quantidade: 200,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HYPOFARMA	3,9800	796,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	3,9900	798,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	4,0300	806,00	Sim

ITEM: 288 - ADENOSINA 6MG/2ML (SOLUÇÃO) INJETÁVEL Quantidade: 200,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	HIPOLABOR	14,0400	2.808,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	11,5000	2.300,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	11,5700	2.314,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	12,6100	2.522,00	Sim

ITEM: 289 - FENTANILA , CITRATO 0,05MG/ML AMPOLA 2 ML Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HIPOLABOR	3,4100	341,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	3,8400	384,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	6,6500	665,00	Sim

ITEM: 290 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLA 5 ML Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CRISTALIA	21,7000	2.170,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	11,9000	1.190,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	13,5500	1.355,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	15,1400	1.514,00	Sim

ITEM: 291 - GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML – AMPOLA DE 10 ML Quantidade: 400,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HALEXISTAR	2,1000	840,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ISOFARMA	2,1500	860,00	Sim

ITEM: 292 - SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/MI - AMPOLAS DE 10 ML — Quantidade: 400,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ISOFARMA	2,1500	860,00	Sim

ITEM: 293 - NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	35,1400	3.514,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	39,3400	3.934,00	Sim

ITEM: 294 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG; EMBALAGEM CONTENDO 01FRASCOS-AMPOLAS + 01 AMPOLA DILUENTE +01 ENVELOPE FOTOPROTETOR; COMPOSIÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: NITROPRUSSETO DE SÓDIO DIIDRATADO - 50 MG SOLUÇÃO DILUENTE: CADA AMPOLA CONTÉM: SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 2 ML — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HYPOFARMA	20,1500	2.015,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	HYPOFARMA	21,2500	2.125,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HYPOFARMA	26,9800	2.698,00	Sim

ITEM: 295 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML — Quantidade: 200,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HIPOLABOR	8,1100	1.622,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	HIPOLABOR	6,9400	1.388,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	7,4000	1.480,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	7,6100	1.522,00	Sim

ITEM: 296 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG - FRASCO-AMPOLA . VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA DE500 MG CONTÉM: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	31,0100	3.101,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BLAU	33,1000	3.310,00	Sim
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	42,9300	4.293,00	Sim

ITEM: 297 - SULFATO DE TERBUTALINA ; 0,5 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. VIA INFUSÃO / SUBCUTÂNEA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	3,4500	345,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	3,5300	353,00	Sim

ITEM: 298 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML. XAROPE 120 ML. — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	APSEN	50,0900	5.009,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	APSEN	51,2500	5.125,00	Sim

ITEM: 299 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas , L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos, bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. REFERÊNCIA: LEITE NAN COMFOR 1, 400MG. — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NESTLE	56,6000	5.660,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NESTLE	33,6600	3.366,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NESTEL	34,8100	3.481,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	DANONE	40,1500	4.015,00	Sim

ITEM: 301 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 1 A 2 ANOS. Contém: Maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido L-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. REFERÊNCIA: MILNUTRI PREMIUM SOJA 800G. — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	DANONE	92,4600	9.246,00	Não
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	DANONE	88,1800	8.818,00	Não
1	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	MILNUTRI SOJA LATA 800 GRAMAS DANONE	59,2200	5.922,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	DANONE	74,7200	7.472,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	DANONE	76,4500	7.645,00	Sim

ITEM: 302 - FÓRMULA PARA DIABÉTICOS. Contém: Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais, frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. REFERÊNCIA: FÓRMULA PARA DIABÉTICOS GLUCERNA SR 400G — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ABBOTT	77,6800	7.768,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ABBOTT	82,9400	8.294,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ABBOTT	97,7000	9.770,00	Sim

ITEM: 303 - SUPLEMENTO ALIMENTAR P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. Contém: Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-Pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não contém glúten. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR, 350G. — Quantidade: 500,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	NUTRIDRINK PROTEIN LATA 350 GRAMAS DANONE	49,8500	24.925,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	DANONE	74,4800	37.240,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	DANONE	89,3000	44.650,00	Sim

ITEM: 304 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN SÊNIOR 380G. — Quantidade: 200,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	NUTRIDRINK PROTEIN SENIOR LATA 380 GRAMAS DANONE	40,8500	8.170,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	DANONE	114,5300	22.906,00	Sim

ITEM: 305 - TENOXICAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE CONTENDO 2 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS. Quantidade: 300,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	15,6900	4.707,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	UNIAO QUIMICA	8,3900	2.517,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	8,7100	2.613,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	CRISTALIA	9,9800	2.994,00	Sim

ITEM: 306 - ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDOS Quantidade: 2.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	SANDOZ	4,9300	9.860,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	ZYDUS	0,4400	880,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	0,5500	1.100,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	SANDOZ	4,8100	9.620,00	Sim

ITEM: 307 - ARIPIPRAZOL 20 MG COMPRIMIDOS Quantidade: 2.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	TORRENT	11,8400	23.680,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ACHE	12,5600	25.120,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ACHE	12,8700	25.740,00	Sim

ITEM: 308 - FERROCARBONILA (COMO FERRO ELEMENTAR) 120 MG; NITRATO DE TIAMINA 4 MG; RIBOFLAVINA 1MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1 MG; CIANOCOBALAMINA 25 MCG; NICOTINAMIDA 10 MG; ÁCIDO FÓLICO 2 MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 2 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ACHE	1,7700	5.310,00	Sim

ITEM: 309 - MELOXICAM 7,5 MG COMPRIMIDOS Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PHARLAB	1,2900	3.870,00	Não
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	0,3200	960,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	EUROFARMA	0,5000	1.500,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	0,8500	2.550,00	Sim

ITEM: 310 - LORNOXICAM 8 MG COMPRIMIDOS Quantidade: 4.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	BIOLAB	1,2900	5.160,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	1,3800	5.520,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	1,4200	5.680,00	Sim

ITEM: 311 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG COMPRIMIDOS Quantidade: 5.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MEDLEY	2,4100	12.050,00	Não
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	2,1100	10.550,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	MEDLEY	2,3100	11.550,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MEDLEY	2,3500	11.750,00	Sim

ITEM: 312 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO Quantidade: 4.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ACE	0,7700	3.080,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GERMED	0,3200	1.280,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GERMED	0,3400	1.360,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,4200	1.680,00	Sim

ITEM: 313 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG COMPRIMIDO Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ACHE	0,7500	2.250,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ACHE	1,0600	3.180,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ACHE	1,1600	3.480,00	Sim

ITEM: 314 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL Quantidade: 300,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	E MS	0,3900	117,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	E.M.S	0,4100	123,00	Sim

ITEM: 315 - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO Quantidade: 600,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BIOLAB	0,2600	156,00	Não
1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	EMS / CARVEDILOL	0,1400	84,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	BIOLAB	0,1700	102,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CIMED	0,1900	114,00	Sim

ITEM: 316 - FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO Quantidade: 1.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	1,3500	1.350,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	AUROBINDO	0,3700	370,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GERMED	0,7900	790,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	0,8200	820,00	Sim

ITEM: 317 - HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML Quantidade: 200,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	FRESENIUS	3,8400	768,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	5,3600	1.072,00	Sim

ITEM: 318 - MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA Quantidade: 200,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ACHE	6,1200	1.224,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ACHE	6,7300	1.346,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ACHE	6,8900	1.378,00	Sim

ITEM: 319 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO Quantidade: 2.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MERCK	0,5500	1.100,00	Não

1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,1300	260,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,1300	260,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GERMED	0,2200	440,00	Sim
ITEM: 320 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MERCK	1,0300	2.060,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PRATI	0,2100	420,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	AUROBINDO	0,4400	880,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	0,6500	1.300,00	Sim
4	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	SANDOZ	0,6500	1.300,00	Sim
ITEM: 321 - NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	HYPERMARCAS	0,4400	1.320,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	HYPERA	0,4800	1.440,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	FARMASA	0,5000	1.500,00	Sim
ITEM: 322 - SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,500 MG/ML + FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML FRASCO GOTEJADOR COM 15ML DE SOLUÇÃO OTOLÓGICA				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GEOLAB	6,8300	2.049,00	Sim
ITEM: 323 - DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	NOVARTIS	8,6200	1.724,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVARTIS	9,4400	1.888,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NOVARTIS	9,6600	1.932,00	Sim
ITEM: 325 - MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDOS				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	0,1100	440,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CELLERA	0,4700	1.880,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	0,4800	1.920,00	Sim
ITEM: 326 - TIABENDAZOL 50 MG/ML POMADA COM 20 G				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	DELTA	12,8700	3.861,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	UNIAO QUIMICA	35,9300	10.779,00	Sim
ITEM: 327 - DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	EUROFARMA	0,5100	2.040,00	Não
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PRATI DONADUZZI	0,3600	1.440,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	0,4100	1.640,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	EUROFARMA	0,4300	1.720,00	Sim
ITEM: 328 - SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CRISTALIA	5,4300	1.629,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	2,6500	795,00	Sim
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	HIPOLABOR	2,7000	810,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	4,6300	1.389,00	Sim
ITEM: 329 - FERRIPOLIMALTOSE 100MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	1,7700	5.310,00	Sim
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	TAKEDA	1,9200	5.760,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	TAKEDA	2,0400	6.120,00	Sim
ITEM: 331 - MESALAZINA 800 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 3.600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	2,0800	7.488,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	GERMED	1,8600	6.696,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	GERMED	1,9600	7.056,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GERMED	2,0400	7.344,00	Sim
ITEM: 332 - AZATIOPINA 50 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ASPEN	3,8600	2.316,00	Sim
ITEM: 333 - BROMETO DE GLICOPIRRONIO 50 MCG CAPSULA INALANTE - FRASCO COM 30 CAPSULA INALANTE				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NOVARTIS	258,3700	2.583,7000	Sim
ITEM: 334 - PRAMIPEXOL 1,0 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 1.200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	ACHE	6,0300	7.236,00	Não
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	E.M.S	2,5800	3.096,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ACHE	2,7300	3.276,00	Sim
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ACHE	5,4500	6.540,00	Sim
ITEM: 337 - ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	EMS	0,3700	370,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	0,4500	450,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	GERMED	0,4900	490,00	Sim
ITEM: 338 - RIVAROXABANA 10MG-COMPRIMIDO				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EUROFARMA	4,6500	13.950,00	Não
0	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PHARLAB	1,5300	4.590,00	Não

0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	PHARLAB	1,4700	4.410,00	Não
1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	EMS / VYNAXA 10MG	1,1900	3.570,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	1,4200	4.260,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	PHARLAB	1,4300	4.290,00	Sim

ITEM: 339 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO GOTAS 40 MG/ML FRASCO COM 20ML
Quantidade: 200,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	CRISTALIA	4,4300	886,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	6,1100	1.222,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	6,2100	1.242,00	Sim

ITEM: 340 - CLORIDRATO ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL
Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	BIOLAB	2,0100	6.030,00	Sim
2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	E.M.S	2,5200	7.560,00	Sim

ITEM: 341 - DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDOS
Quantidade: 1.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	ASTRAZENECA	5,9500	5.950,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	ASTRAZENECA	6,4900	6.490,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ASTRAZENECA	6,6400	6.640,00	Sim

ITEM: 343 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO
Quantidade: 4.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	MERCK	0,2600	1.040,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MERCK	0,2900	1.160,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MERCK	0,3100	1.240,00	Sim

ITEM: 344 - CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO
Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	GEOLAB	0,1000	300,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	MEDLEY	0,1100	330,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	CRISTALIA	0,1400	420,00	Sim

ITEM: 345 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO
Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	EUROFARMA	3,8000	11.400,00	Não
1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	LIBBS	3,3100	9.930,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	GERMED	3,6500	10.950,00	Sim
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	E MS	3,6700	11.010,00	Sim

ITEM: 346 - OLANZAPINA 2,5 MG COMPRIMIDO
Quantidade: 4.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	BIOLAB	0,5500	2.200,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	DELTA	0,8500	3.400,00	Sim
3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	EUROFARMA	0,9500	3.800,00	Sim

4.1. Desclassificação

LOTE 1

ITEM: 91 - PROPRANOLOL 40MG COMP
Quantidade: 2.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	PHARLAB	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

ITEM: 99 - TRAMADOL 50MG COMP
Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

ITEM: 102 - SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 300,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EQUIPLEX	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

ITEM: 141 - NORESTITERONA,ENANTATO+ESTRADIOL (50MG+5MG)/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 1.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CIFARMA	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

ITEM: 147 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML
Quantidade: 800,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HIPOLABOR	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

ITEM: 151 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) FRASCO 10ML
Quantidade: 150,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	BIOMM / GLARGILIN	MARCA REFERÊNCIA NÃO ATENDE O OBJETO.

ITEM: 174 - PRESERVATIVO MASCULINO 160 MM X 52 MM -X C/144
Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BLOWTEX	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

ITEM: 180 - ESTRADIOL 1 MG+ DROSPIRENONA 2 MG C/28 COMPRIMIDOS
Quantidade: 392,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	BAYER	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

ITEM: 196 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO - FRASCO COM 10MG/ML FRC 120ML COM COPO DOSADOR
Quantidade: 800,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	EMS	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

ITEM: 206 - AMOXICILINA PÓ SUSP ORAL 250MG/5ML FRC 100ML
Quantidade: 500,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	PRATI	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

ITEM: 220 - ITRACONAZOL 100MG COMP
Quantidade: 1.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO

	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	GEOLAB	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 235 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG/ML SOL INJETAVEL 2ML — Quantidade: 300,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	HALEXISTAR	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 250 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12 MG - SUSPENSÃO ORAL FR C/ 75 ML — Quantidade: 300,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	EMS	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 296 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG - FRASCO-AMPOLA . VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA DE500 MG CONTÉM: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	UNIAO	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 299 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas , L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos, bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. REFERÊNCIA: LEITE NAN COMFOR 1, 400MG. — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	APTMAIL 1 LATA 400 GRAMAS DANONE	PRODUTO OFERTA NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÃO DA MARCA REFERÊNCIA.

ITEM: 300 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. Crianças acima de 1 ano. Contém: Lactose, proteínas enzimaticamente e parcialmente hidrolisadas * de soro de leite, óleos vegetais (girassol alto oleico, colza e girassol), sais minerais (fosfato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco e iodeto de potássio), peixe (DHA), Mistura de 2'-fucosil-lactose / difucosil-lactose (2'-FL / DFL) (contém lactose), vitaminas (C, B 2, A, ácido fólico, D e B12), lacto-N-tetraose (LNT) (contém lactose), sal de sódio de 3'-siallactose (3'-SL) (contém lactose), sal de sódio de 6'-sialilactose (6'-SL) (contém lactose) e fermentos lácticos [culturas Limosilactobacillus reuteri. REFERÊNCIA: NAN SUPREME 3, 800G. — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	APTANUTRI PROFUTURA 3 LATA 800 GRAMAS DANONE	O PRODUTO OFERTADO NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.
	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	DANONE	O PRODUTO OFERTADO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM.
	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	NESTLE	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

ITEM: 302 - FÓRMULA PARA DIABÉTICOS. Contém: Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais, frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. REFERÊNCIA: FÓRMULA PARA DIABÉTICOS GLUCERNA SR 400G — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	DIASIP LATA 360 GRAMAS DANONE	PRODUTO NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

ITEM: 308 - FERROCARBONILA (COMO FERRO ELEMENTAR) 120 MG; NITRATO DE TIAMINA 4 MG; RIBOFLAVINA 1MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1 MG; CIANOCOBALAMINA 25 MCG; NICOTINAMIDA 10 MG; ÁCIDO FÓLICO 2 MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 2 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. — Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	ACHE	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

ITEM: 332 - AZATIOPINA 50 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 600,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 340 - CLORIDRATO ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL — Quantidade: 3.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	BIOLAB	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO

ITEM: 346 - OLANZAPINA 2,5 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 4.000,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	PRATI	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/255	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA (50MG+50MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS. (PRODUTO EM FALTA NO MERCADO)
1/256	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTEFRC 20 ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS. (PRODUTO EM FALTA NO MERCADO)
1/277	ICTUS 25 MG CAIXA COM 60 CPR	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS. (PRODUTO EM FALTA NO MERCADO)
1/152	NORESTITERONA, ACETATO+ESTRADIOL (0,5MG + 1MG) COMPR	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS. ESPECIFICAÇÃO INCORRETA.
1/195	LORAZEPAM 2MG	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/155	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/233	IPRATROPIO BROMETO SOL. INALANTE 0,25 MG/ML FRC20 ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/265	REPELENTE CONTRA INSETOS COM DIETHYL TOLUAMIDE - 15 % (DEET 15%); USO PARA GESTANTES - FR SPRAY 200 ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/235	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG/ML SOL INJETAVEL 2ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/248	PASTA D'ÁGUA- PASTA FRC 120 ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/270	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG-COMP	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/300	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. Crianças acima de 1 ano. Contém: Lactose, proteínas enzimaticamente e parcialmente hidrolisadas * de soro de leite, óleos vegetais (girassol alto oleico, colza e girassol), sais minerais (fosfato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco e iodeto de potássio), peixe (DHA), Mistura de 2'-fucosil-lactose / difucosil-lactose (2'-FL / DFL) (contém lactose), vitaminas (C, B 2, A, ácido fólico, D e B12), lacto-N-tetraose (LNT) (contém lactose), sal de sódio de 3'-siallactose (3'-SL) (contém lactose), sal de sódio de 6'-sialilactose (6'-SL) (contém lactose) e fermentos lácticos [culturas Limosilactobacillus reuteri. REFERÊNCIA: NAN SUPREME 3, 800G.	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS
1/27	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/103	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/166	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/174	PRESERVATIVO MASCULINO 160 MM X 52 MM -X C/144	ERRO NA QUANTIDADE DE ITENS SOLICITADOS.
1/196	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO - FRASCO COM 10MG/ML FRC 120ML COM COPO DOSADOR	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS (PRODUTO EM FALTA NO MERCADO).

1/213	SULFATO FERROSO 5MG/ML - XAROPE 100ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS (PRODUTO EM FALTA NO MERCADO).
1/215	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS (PRODUTO EM FALTA NO MERCADO).
1/250	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12 MG - SUSPENSÃO ORAL FR C/ 75 ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS. (PRODUTO EM FALTA NO MERCADO)
1/324	PODOFILOTOXINA 1,5 MG/G CREME	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/216	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS. (PRODUTO EM FALTA NO MERCADO)
1/121	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G - CREME VAGINAL	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELA NÃO EXISTÊNCIA NA FORMULAÇÃO DE CREME.
1/206	AMOXICILINA PÓ SUSP ORAL 250MG/5ML FRC 100ML	NÃO HOUVE DE PREÇOS.
1/342	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/330	INSULINA ANALOGA DE AÇÃO RAPIDA 100 UI/ML TUBETE 3ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/335	METOTREXATO 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/336	ADALIMUMABE 40 MG SERINGA PREENCHIDA 2 ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP

ITEM: 1 - ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP — Quantidade: 6.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,1800
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0900
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0500

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0500

5.1.2. ITEM 2 - AMINOFILINA 100MG COMP

ITEM: 2 - AMINOFILINA 100MG COMP — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,2000
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1000
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0800

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0800

5.1.3. ITEM 3 - AMPICILINA 500MG CAPSULA

ITEM: 3 - AMPICILINA 500MG CAPSULA — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,9600
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,4800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4300

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4300

5.1.4. ITEM 4 - ATENOLOL+CLORTALIDONA 50MG+12,5 COMP

ITEM: 4 - ATENOLOL+CLORTALIDONA 50MG+12,5 COMP — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,1200
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,4700
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2900

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2900

5.1.5. ITEM 5 - ATENOLOL 25MG COMP

ITEM: 5 - ATENOLOL 25MG COMP — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1100
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0900
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0500

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0500

5.1.6. ITEM 6 - BROMAZEPAM 3MG COMP

ITEM: 6 - BROMAZEPAM 3MG COMP — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,3900
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1500
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1300

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1300

5.1.7. ITEM 7 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME

ITEM: 7 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME — Quantidade: 500,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	4,7800
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,2000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	4,1500
2	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,2000
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	4,1500

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	4,1500

5.1.8. ITEM 8 - CILOSTAZOL 100MG COMP

ITEM: 8 - CILOSTAZOL 100MG COMP — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,7900
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,7600
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,6600

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,6600

5.1.9. ITEM 9 - CINARIZINA 75MG COMP

ITEM: 9 - CINARIZINA 75MG COMP — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,5200
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,4800
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3300

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3300

5.1.10. ITEM 10 - CITALOPRAM 20MG COMP

ITEM: 10 - CITALOPRAM 20MG COMP — Quantidade: 10.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4000
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1700
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1400

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1400

5.1.11. ITEM 11 - CLONAZEPAM 2MG COMP

ITEM: 11 - CLONAZEPAM 2MG COMP — Quantidade: 18.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,1200

1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0700
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0600

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0600

5.1.12. ITEM 12 - DICLOFENACO 10M/G GEL TÓPICO 60G

ITEM: 12 - DICLOFENACO 10M/G GEL TÓPICO 60G — Quantidade: 800,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	6,1100
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,5900
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,5800
2	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,5500
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,5000
3	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,4600
3	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,4500
4	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,4600
4	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,4500

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,4500

5.1.13. ITEM 13 - LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP

ITEM: 13 - LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,3500
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,8100
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,7700

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,7700

5.1.14. ITEM 14 - LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP

ITEM: 14 - LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,6200
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,5900
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4400

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4400

5.1.15. ITEM 15 - MEMANTINA 10MG COMP

ITEM: 15 - MEMANTINA 10MG COMP — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,8800
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,5600
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2600

5.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2600

5.1.16. ITEM 16 - METILDOPA 500MG COMP

ITEM: 16 - METILDOPA 500MG COMP — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,2400
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,1000
1	1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,8300

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,8300

5.1.17. ITEM 17 - NARATRIPTANA CLORIDRATO 2,5 MG COMP

ITEM: 17 - NARATRIPTANA CLORIDRATO 2,5 MG COMP — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,7000
1	2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,6900
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,5500
2	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,7000
2	2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,5400
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,4600
3	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,5400
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,4600

5.1.17a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Declinou	0,00

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,4600

5.1.18. ITEM 18 - NIMESULIDA 100MG COMP

ITEM: 18 - NIMESULIDA 100MG COMP — Quantidade: 6.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1600
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1400
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1300

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1300

5.1.19. ITEM 19 - PAROXETINA 20MG COMPR

ITEM: 19 - PAROXETINA 20MG COMPR — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,4300
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3100
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2500

5.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2500

5.1.20. ITEM 20 - SECNIDAZOL 1000MG COMP

ITEM: 20 - SECNIDAZOL 1000MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	6,2000
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,8800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,9500

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,9500

5.1.21. ITEM 21 - ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIDATADO COMP 40 MG

ITEM: 21 - ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIDATADO COMP 40 MG — Quantidade: 800,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	4,2000
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	4,0800
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,8500

5.1.21a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,8500

5.1.22. ITEM 22 - ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 40 MG COMP

ITEM: 22 - ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 40 MG COMP — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,5600
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,5100
1	1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,3400

5.1.22a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,3400

5.1.23. ITEM 23 - TOPIRAMATO 100MG COMP

ITEM: 23 - TOPIRAMATO 100MG COMP — Quantidade: 800,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,7800
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,6200
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3600

5.1.23a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3600

5.1.24. ITEM 24 - COLAGENASE+CLORAFENICOL (0,6 U/g + 0,01 g/g) POMADA 30G

ITEM: 24 - COLAGENASE+CLORAFENICOL (0,6 U/g + 0,01 g/g) POMADA 30G — Quantidade: 500,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	19,0400
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	14,3900
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	13,0300

5.1.24a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	13,0300

5.1.25. ITEM 25 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.25a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	20,00

5.1.26. ITEM 26 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.26a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	30,00

5.1.28. ITEM 28 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 28 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	8,9200
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	7,1100

5.1.28a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	7,1100

5.1.29. ITEM 29 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP

ITEM: 29 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP — Quantidade: 7.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0800
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0600
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0560

5.1.29a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0560

5.1.30. ITEM 30 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP

ITEM: 30 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,4000
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2300
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2250
2	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2300
2	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2250

5.1.30a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2250

5.1.31. ITEM 31 - ALOPURINOL 100 MG COMP

ITEM: 31 - ALOPURINOL 100 MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2400
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2000
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1900

5.1.31a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1900

5.1.32. ITEM 32 - AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP

ITEM: 32 - AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP — Quantidade: 6.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4700
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,4000
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3900
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,4000
2	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3900

5.1.32a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3900

5.1.33. ITEM 33 - AMITRIPTILINA 25 MG COMP

ITEM: 33 - AMITRIPTILINA 25 MG COMP — Quantidade: 20.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,1900
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1900
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1700
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0800

5.1.33a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0800

5.1.34. ITEM 34 - ANLODIPINO BESILATO 10MG COMP

ITEM: 34 - ANLODIPINO BESILATO 10MG COMP — Quantidade: 13.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1000
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0900

5.1.34a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0900

5.1.35. ITEM 35 - ATENOLOL 100MG COMP

ITEM: 35 - ATENOLOL 100MG COMP — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3900
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1100

5.1.35a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1100

5.1.36. ITEM 36 - ATENOLOL 50MG COMP

ITEM: 36 - ATENOLOL 50MG COMP — Quantidade: 20.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1100
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1100
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,0800
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0790

5.1.36a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Exerceu	0,0780

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0790
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,0780

5.1.37. ITEM 37 - AZITROMICINA 500MG COMP

ITEM: 37 - AZITROMICINA 500MG COMP — Quantidade: 8.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,9700
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,9400
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,8300

5.1.37a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.37b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		06.065.614/0001-38	0,8300

5.1.38. ITEM 38 - BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO-AMP. 1.200,000UI INJETÁVEL

ITEM: 38 - BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO-AMP. 1.200,000UI INJETÁVEL — Quantidade: 500,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	17,8000
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	13,9800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	10,9200

5.1.38a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.38b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	10,9200

5.1.39. ITEM 39 - BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMP

ITEM: 39 - BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMP — Quantidade: 7.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3300
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2920
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2900
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2920
2	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2900

5.1.39a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2900

5.1.40. ITEM 40 - CAPTOPRIL 25MG COMP

ITEM: 40 - CAPTOPRIL 25MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,0600
1	3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0470
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0430
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0400
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0470
2	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0430
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0400

5.1.40a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0400

5.1.41. ITEM 41 - CARBAMAZEPINA 200MG COMP

ITEM: 41 - CARBAMAZEPINA 200MG COMP — Quantidade: 22.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,3500
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2800

1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2200

5.1.41a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2200

5.1.42. ITEM 42 - CARBAMAZEPINA 400 MG COMP

ITEM: 42 - CARBAMAZEPINA 400 MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,3100
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,5600
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,5500
2	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,5600
2	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,5500

5.1.42a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,5500

5.1.43. ITEM 43 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMP

ITEM: 43 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMP — Quantidade: 8.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4600
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2620
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2610
2	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2620
2	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2610

5.1.43a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2610

5.1.44. ITEM 44 - CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI COMP

ITEM: 44 - CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI COMP — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1600
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0800

5.1.44a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.44b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0800

5.1.45. ITEM 45 - CARVEDILOL 25MG COMP

ITEM: 45 - CARVEDILOL 25MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2800
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2300

5.1.45a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.45b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2300

5.1.46. ITEM 46 - CARVEDILOL 6.25MG COMP

ITEM: 46 - CARVEDILOL 6.25MG COMP — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1400
1	Desistente	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,1400
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1200

5.1.46a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.46b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1200

5.1.47. ITEM 47 - CEFALEXINA 500MG COMP

ITEM: 47 - CEFALEXINA 500MG COMP — Quantidade: 8.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,5900
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,5900
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4300
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,4000
2	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4300
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,4000

5.1.47a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.47b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,4000

5.1.48. ITEM 48 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMP

ITEM: 48 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMP — Quantidade: 8.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3000
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2800
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2700

5.1.48a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Exerceu	0,2690

5.1.48b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2700
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2690

5.1.49. ITEM 49 - CLOMIPRAMINA 25MG COMP

ITEM: 49 - CLOMIPRAMINA 25MG COMP — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,1800
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,1700
1	1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,9700

5.1.49a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.49b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,9700

5.1.50. ITEM 50 - CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML

ITEM: 50 - CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	3,2700
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,1900
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,5300

5.1.50a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,5300

5.1.51. ITEM 51 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMP

ITEM: 51 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMP — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,5500
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4000
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3600

5.1.51a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.51b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3600

5.1.52. ITEM 52 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMP

ITEM: 52 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMP — Quantidade: 6.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3100
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2800
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2600
2	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2800
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2600

5.1.52a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.52b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2600

5.1.53. ITEM 53 - FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CAPSULA

ITEM: 53 - FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CAPSULA — Quantidade: 18.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1400
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,1100
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0800

5.1.53a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.53b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0800

5.1.54. ITEM 54 - COMPLEXO B INJETÁVEL

ITEM: 54 - COMPLEXO B INJETÁVEL — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	3,3700
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,9300
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,0600

5.1.54a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.54b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,0600

5.1.55. ITEM 55 - DEXAMETASONA CREME 0,1% GRS

ITEM: 55 - DEXAMETASONA CREME 0,1% GRS — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	2,1100
1	2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,8000
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,7000
2	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,8000
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,7000

5.1.55a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.55b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,7000

5.1.56. ITEM 56 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMP

ITEM: 56 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMP — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1200
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0600

5.1.56a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.56b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0600

5.1.57. ITEM 57 - DIAZEPAM 10MG COMP

ITEM: 57 - DIAZEPAM 10MG COMP — Quantidade: 18.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1200
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,1100
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1000

5.1.57a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1000

5.1.58. ITEM 58 - DIGOXINA 0,25MG COMP

ITEM: 58 - DIGOXINA 0,25MG COMP — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2000
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1900
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1870
2	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1870
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1840

5.1.58a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.58b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1840

5.1.59. ITEM 59 - DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP

ITEM: 59 - DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP — Quantidade: 30.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2000
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1600

1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1500
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1600
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1500

5.1.59a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.59b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1500

5.1.60. ITEM 60 - DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML

ITEM: 60 - DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,5600
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,4600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,4500
2	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,4200
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,4100
3	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,4200
3	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,4100

5.1.60a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.60b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,4100

5.1.61. ITEM 61 - ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMP

ITEM: 61 - ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1300
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0500

5.1.61a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.61b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0500

5.1.62. ITEM 62 - ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMP

ITEM: 62 - ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMP — Quantidade: 20.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2000
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2000
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1100
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0700

5.1.62a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.62b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0700

5.1.63. ITEM 63 - ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMP

ITEM: 63 - ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,1600
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1500
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0700

5.1.63a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0700

5.1.64. ITEM 64 - FENOBARBITAL 100MG COMP

ITEM: 64 - FENOBARBITAL 100MG COMP — Quantidade: 11.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2800
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2500
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2200

5.1.64a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.64b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2200

5.1.65. ITEM 65 - FUROSEMIDA 40MG COMP

ITEM: 65 - FUROSEMIDA 40MG COMP — Quantidade: 10.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,0900
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0770
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0700
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0770
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0700

5.1.65a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.65b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0700

5.1.66. ITEM 66 - GABAPENTINA 400MG COMP

ITEM: 66 - GABAPENTINA 400MG COMP — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,9000
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,7200
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,5500

5.1.66a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.66b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,5500

5.1.67. ITEM 67 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMP

ITEM: 67 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0500
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0400
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0380

5.1.67a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.67b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0380

5.1.68. ITEM 68 - GLICLAZIDA 30MG COMP COM LIBERAÇÃO CONTROLADA

ITEM: 68 - GLICLAZIDA 30MG COMP COM LIBERAÇÃO CONTROLADA — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2900
1	Desistente	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,1900
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1100

5.1.68a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.68b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1100

5.1.69. ITEM 69 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP

ITEM: 69 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0600
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0500
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0470

5.1.69a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.69b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0470

5.1.70. ITEM 70 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG INJ. PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 70 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG INJ. PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	8,3100
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	5,0700
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,2900

5.1.70a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.70b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,2900

5.1.71. ITEM 71 - ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20 MG COMP

ITEM: 71 - ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20 MG COMP — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2700
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2600
1	1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,2300

5.1.71a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.71b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,2300

5.1.72. ITEM 72 - LEVODOPA+CARBIDOPA (250MG+25MG) COMP

ITEM: 72 - LEVODOPA+CARBIDOPA (250MG+25MG) COMP — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,5000
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,3000
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,1300

5.1.72a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.72b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,1300

5.1.73. ITEM 73 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG) COMP

ITEM: 73 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG) COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2800
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1300
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1100

5.1.73a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.73b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1100

5.1.74. ITEM 74 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMP

ITEM: 74 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMP — Quantidade: 9.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2600
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2400
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2370

5.1.74a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Exerceu	0,2360

5.1.74b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2370
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2360

5.1.75. ITEM 75 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMP

ITEM: 75 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMP — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2300
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2200
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2000

5.1.75a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.75b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2000

5.1.76. ITEM 76 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMP

ITEM: 76 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMP — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2400
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2300
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2100

5.1.76a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.76b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2100

5.1.77. ITEM 77 - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP

ITEM: 77 - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1000
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0990
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0900
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0990

2	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0900

5.1.77a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.77b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0900

5.1.78. ITEM 78 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMP

ITEM: 78 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMP — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1600
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1400
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1300

5.1.78a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.78b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1300

5.1.79. ITEM 79 - METILDOPA 250MG COMP

ITEM: 79 - METILDOPA 250MG COMP — Quantidade: 10.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,2200
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4700
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4300

5.1.79a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.79b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4300

5.1.80. ITEM 80 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMP

ITEM: 80 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1600
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1100
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1000

5.1.80a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.80b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1000

5.1.81. ITEM 81 - METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMP

ITEM: 81 - METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMP — Quantidade: 6.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3300
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3200
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3000
2	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3200
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3000

5.1.81a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.81b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3000

5.1.82. ITEM 82 - METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMP

ITEM: 82 - METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMP — Quantidade: 8.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,6700
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,6000
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,5900
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,6000
2	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,5900

5.1.82a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.82b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,5900

5.1.83. ITEM 83 - MICONAZOL NITRATO 2% - CREME DERMATOLÓGICO

ITEM: 83 - MICONAZOL NITRATO 2% - CREME DERMATOLÓGICO — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,0600
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,8600
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,4700

5.1.83a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.83b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,4700

5.1.84. ITEM 84 - NORETISTERONA 0,35 COMP

ITEM: 84 - NORETISTERONA 0,35 COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2900
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2100
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2000
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2100
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2000

5.1.84a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.84b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2000

5.1.85. ITEM 85 - NORTRIPTILINA 25MG COMP

ITEM: 85 - NORTRIPTILINA 25MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4800
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,3300
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2200

5.1.85a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.85b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2200

5.1.86. ITEM 86 - OMEPRAZOL 20MG COMP

ITEM: 86 - OMEPRAZOL 20MG COMP — Quantidade: 10.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,1200
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1070
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1000
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1070
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1000

5.1.86a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.86b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1000

5.1.87. ITEM 87 - PARACETAMOL 500MG COMP

ITEM: 87 - PARACETAMOL 500MG COMP — Quantidade: 10.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1300
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1100
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1000

5.1.87a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.87b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1000

5.1.88. ITEM 88 - PREDNISONA 20MG COMP

ITEM: 88 - PREDNISONA 20MG COMP — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE

1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3200
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2000
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1800

5.1.88a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.88b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1800

5.1.89. ITEM 89 - PREDNISONA 5MG COMP

ITEM: 89 - PREDNISONA 5MG COMP — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,1700
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,1600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0900

5.1.89a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.89b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0900

5.1.90. ITEM 90 - PROMETAZINA 25MG COMP

ITEM: 90 - PROMETAZINA 25MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3400
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1900
2	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2000
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1900

5.1.90a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.90b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1900

5.1.91. ITEM 91 - PROPRANOLOL 40MG COMP

ITEM: 91 - PROPRANOLOL 40MG COMP — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,1900
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1100

5.1.91a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.91b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1100

5.1.92. ITEM 92 - RISPERIDONA 2 MG COMP

ITEM: 92 - RISPERIDONA 2 MG COMP — Quantidade: 8.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2100
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,2100
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,1700
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1450

5.1.92a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.92b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1450

5.1.93. ITEM 93 - SINVASTATINA 20MG – COMP

ITEM: 93 - SINVASTATINA 20MG - COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1300
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1190
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1100
2	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1190
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1100

5.1.93a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.93b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1100

5.1.94. ITEM 94 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (400MG + 80MG) COMP

ITEM: 94 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (400MG + 80MG) COMP — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2500
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2500
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2200

5.1.94a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.94b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2200

5.1.95. ITEM 95 - VALPROATO DE SODIO 250 MG/ 5ML XAROPE

ITEM: 95 - VALPROATO DE SODIO 250 MG/ 5ML XAROPE — Quantidade: 500,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	7,4000
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	6,3400
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	5,2100

5.1.95a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.95b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	5,2100

5.1.96. ITEM 96 - VALPROATO DE SODIO 500MG COMP

ITEM: 96 - VALPROATO DE SODIO 500MG COMP — Quantidade: 7.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,5200
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,8100
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,6600

5.1.96a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.96b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,6600

5.1.97. ITEM 97 - SULFATO FERROSO 40MG COMP

ITEM: 97 - SULFATO FERROSO 40MG COMP — Quantidade: 10.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0600
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0500
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0490

5.1.97a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.97b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0490

5.1.98. ITEM 98 - ACIDO FOLICO 5 MG COMP

ITEM: 98 - ACIDO FOLICO 5 MG COMP — Quantidade: 10.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0700
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0500

5.1.98a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.98b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0500

5.1.99. ITEM 99 - TRAMADOL 50MG COMP

ITEM: 99 - TRAMADOL 50MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,8800
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,7500

1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4300

5.1.99a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.99b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4300

5.1.100. ITEM 100 - FLUCONAZOL 150MG – CAPSULA

ITEM: 100 - FLUCONAZOL 150MG - CAPSULA — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,4800
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1,4200
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,5300

5.1.100a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.100b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,5300

5.1.101. ITEM 101 - TENOXICAM 40MG - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL

ITEM: 101 - TENOXICAM 40MG - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	13,9500
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	13,6500
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	10,4200

5.1.101a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.101b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	10,4200

5.1.102. ITEM 102 - SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.102a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.102b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	8,2700

5.1.104. ITEM 104 - FENITOINA SODICA 100MG COMP

ITEM: 104 - FENITOINA SODICA 100MG COMP — Quantidade: 8.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1600
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1400
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,1300

5.1.104a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.104b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,1300

5.1.105. ITEM 105 - NISTATINA 25.000UI/g - CREME VAGINAL 60G

ITEM: 105 - NISTATINA 25.000UI/g - CREME VAGINAL 60G — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	6,6600
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	6,2100
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,3900

5.1.105a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.105b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,3900

5.1.106. ITEM 106 - HALOPERIDOL 5MG COMP

ITEM: 106 - HALOPERIDOL 5MG COMP — Quantidade: 20.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3000
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2900
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2800
2	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3000
2	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2900
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2800

5.1.106a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.106b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2800

5.1.107. ITEM 107 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 107 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 400,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	8,9900
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	7,5400
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	6,8900

5.1.107a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.107b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	6,8900

5.1.108. ITEM 108 - OXCARBAZEPINA 300MG COMP

ITEM: 108 - OXCARBAZEPINA 300MG COMP — Quantidade: 800,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,4200
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,1700
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,8000

5.1.108a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.108b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,8000

5.1.109. ITEM 109 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML CX C/ 200 UM

ITEM: 109 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML CX C/ 200 UN — Quantidade: 5,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	90,00
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	89,00
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	88,00
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	90,00
2	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	88,00
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	87,00

5.1.109a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.109b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	87,00

5.1.110. ITEM 110 - AMOXICILINA 500MG CAPSULA

ITEM: 110 - AMOXICILINA 500MG CAPSULA — Quantidade: 10.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2700
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2140
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2100
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2140
2	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2100

5.1.110a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.110b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2100

5.1.111. ITEM 111 - IBUPROFENO 600MG COMP

ITEM: 111 - IBUPROFENO 600MG COMP — Quantidade: 30.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2300
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2100
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2000

5.1.111a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.111b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2000

5.1.112. ITEM 112 - ACICLOVIR 200MG COMPR

ITEM: 112 - ACICLOVIR 200MG COMPR — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,6700
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2100
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2000

5.1.112a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.112b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2000

5.1.113. ITEM 113 - ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO

ITEM: 113 - ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,2400
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,6200
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,4800

5.1.113a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.113b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,4800

5.1.114. ITEM 114 - ALOPURINOL 300MG COMPR

ITEM: 114 - ALOPURINOL 300MG COMPR — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4400
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,4400
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,4200
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3100

5.1.114a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.114b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3100

5.1.115. ITEM 115 - ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPR

ITEM: 115 - ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPR — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0500

1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0470
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0450
2	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0470
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0450

5.1.115a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.115b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0450

5.1.116. ITEM 116 - CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 116 - CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	4,2400
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	4,00
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,9800
2	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	4,2400
2	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,9600
2	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,9400
3	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,9300
3	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,9000
4	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,8900
4	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,8500
5	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,8400
5	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,8300
6	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,8400
6	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,8300

5.1.116a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.116b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,8300

5.1.117. ITEM 117 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 117 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 400,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	4,2600
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,9500
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,7400
2	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,9500
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,7400

5.1.117a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.117b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,7400

5.1.118. ITEM 118 - EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 118 - EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,0200

1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1,7100
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,5100

5.1.118a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.118b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,5100

5.1.119. ITEM 119 - ESPIRONOLACTONA 25 MG – COMPR

ITEM: 119 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPR — Quantidade: 10.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3500
1	2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,3490
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3300
2	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,3490
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3300

5.1.119a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.119b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3300

5.1.120. ITEM 120 - ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL

ITEM: 120 - ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	31,0800
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	28,0600
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	28,00

5.1.120a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Exerceu	27,9900

5.1.120b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	28,00
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	27,9900

5.1.122. ITEM 122 - FENITOINA SODICA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 122 - FENITOINA SODICA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	4,4900
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,00
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,9900
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,9000
2	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,8300
3	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,8300
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,8200

5.1.122a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.122b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,8200

5.1.123. ITEM 123 - FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 123 - FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,3000
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,3500

5.1.123a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.123b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,3500

5.1.124. ITEM 124 - GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML - COLÍRIO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.124a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.124b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	11,5300

5.1.125. ITEM 125 - GLICOSE 50% - INJETÁVEL

ITEM: 125 - GLICOSE 50% - INJETÁVEL — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,8300
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,6200

5.1.125a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.125b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,6200

5.1.126. ITEM 126 - HALOPERIDOL 1MG – COMPR

ITEM: 126 - HALOPERIDOL 1MG - COMPR — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2000
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2000
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1800

5.1.126a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.126b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1800

5.1.127. ITEM 127 - HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 127 - HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	21,6800
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	11,3400
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	5,7600

5.1.127a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.127b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	5,7600

5.1.128. ITEM 128 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL

ITEM: 128 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3700
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3600
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3700
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3600

5.1.128a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.128b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3600

5.1.129. ITEM 129 - IVERMECTINA 6MG COMPR

ITEM: 129 - IVERMECTINA 6MG COMPR — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,3600
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,9800
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,8000

5.1.129a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.129b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,8000

5.1.130. ITEM 130 - LEVODOPA+BENSERAZIDA (200MG+50MG) COMPR

ITEM: 130 - LEVODOPA+BENSERAZIDA (200MG+50MG) COMPR — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,6800

1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,9100
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,9000

5.1.130a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.130b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,9000

5.1.131. ITEM 131 - LEVONORGESTREL 0,75MG COMPR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.131a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.131b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	2,5500

5.1.132. ITEM 132 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONTRITOR 20ML SOLUÇÃO INJETAVEL

ITEM: 132 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONTRITOR 20ML SOLUÇÃO INJETAVEL — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	13,4600
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	10,8000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	9,0400

5.1.132a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.132b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	9,0400

5.1.133. ITEM 133 - LORATADINA 10MG COMPR

ITEM: 133 - LORATADINA 10MG COMPR — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1400
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1300
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1200

5.1.133a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.133b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1200

5.1.134. ITEM 134 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL

ITEM: 134 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	27,9000
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	13,0200

1	1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	8,6600

5.1.134a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.134b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	8,6600

5.1.135. ITEM 135 - METFORMINA, CLORIDRATO 500MG COMPR

ITEM: 135 - METFORMINA, CLORIDRATO 500MG COMPR — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,3100
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1400
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1300

5.1.135a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.135b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1300

5.1.136. ITEM 136 - METRONIDAZOL 250MG COMPR

ITEM: 136 - METRONIDAZOL 250MG COMPR — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2400
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2300
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1800

5.1.136a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.136b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1800

5.1.137. ITEM 137 - METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL

ITEM: 137 - METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	7,0500
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,8600
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	5,8000
2	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	5,8000
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,6800

5.1.137a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.137b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,6800

5.1.138. ITEM 138 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML

ITEM: 138 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	9,3100
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	6,4900
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,9900

5.1.138a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.138b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,9900

5.1.139. ITEM 139 - NIFEDIPINO 10MG COMPR

ITEM: 139 - NIFEDIPINO 10MG COMPR — Quantidade: 10.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,6100
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1700
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1400

5.1.139a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.139b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1400

5.1.140. ITEM 140 - NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 140 - NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	10,6400
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	6,3600
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,9400

5.1.140a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.140b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,9400

5.1.141. ITEM 141 - NORESTITERONA,ENANTATO+ESTRADIOL (50MG+5MG)/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.141a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.141b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	29,3200

5.1.142. ITEM 142 - SINVASTATINA 40MG COMPR

ITEM: 142 - SINVASTATINA 40MG COMPR — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,3100
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1800
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1700

5.1.142a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.142b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1700

5.1.143. ITEM 143 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 143 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	5,5900
1	Desistente	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	4,9900
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	4,9800

5.1.143a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.143b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	4,9800

5.1.144. ITEM 144 - CLOBAZAM 10MG COMPR

ITEM: 144 - CLOBAZAM 10MG COMPR — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,8200
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,8100
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,7100

5.1.144a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.144b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,7100

5.1.145. ITEM 145 - CLOPIDOGREL 75MG – COMPR

ITEM: 145 - CLOPIDOGREL 75MG - COMPR — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,7800
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,7800
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4500
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3200

5.1.145a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.145b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3200

5.1.146. ITEM 146 - DIOSMINA + HESPERIDINA (450MG+50MG) COMPR

ITEM: 146 - DIOSMINA + HESPERIDINA (450MG+50MG) COMPR — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,0500
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,0100
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,6400

5.1.146a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.146b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,6400

5.1.147. ITEM 147 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML

ITEM: 147 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML — Quantidade: 800,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,6300
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1,6300
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,3700

5.1.147a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.147b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,3700

5.1.148. ITEM 148 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G)/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 148 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G)/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 500,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	7,7500
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	4,5500

5.1.148a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.148b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	4,5500

5.1.149. ITEM 149 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 149 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	3,2600
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,8800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,5900

5.1.149a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.149b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,5900

5.1.150. ITEM 150 - GLICOSE 25% INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.150a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.150b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,6900

5.1.151. ITEM 151 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) FRASCO 10ML

ITEM: 151 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) FRASCO 10ML — Quantidade: 150,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	294,8900
1	2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	249,00
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	244,1000
2	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	249,00
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	244,1000

5.1.151a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Declinou	0,00

5.1.151b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	244,1000

5.1.153. ITEM 153 - RIFAMICINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY

ITEM: 153 - RIFAMICINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	4,3200
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,1800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,0600

5.1.153a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.153b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,0600

5.1.154. ITEM 154 - SERTRALINA 50MG – COMPR

ITEM: 154 - SERTRALINA 50MG - COMPR — Quantidade: 9.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE

1	Desistente	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,2200
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1900
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1100

5.1.154a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.154b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1100

5.1.156. ITEM 156 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL C/100

ITEM: 156 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL C/100 — Quantidade: 700,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	5,4600
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	5,2000
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,9700

5.1.156a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.156b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,9700

5.1.157. ITEM 157 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG – COMPRIMIDO

ITEM: 157 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMPRIMIDO — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,8300
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,2500
1	1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	1,1500

5.1.157a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.157b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	1,1500

5.1.158. ITEM 158 - AMANTADINA 100MG – COMPRIMIDO

ITEM: 158 - AMANTADINA 100MG - COMPRIMIDO — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1,2100
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,0300
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,00
2	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,9800
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,9700
3	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,9800
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,9700

5.1.158a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.158b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,9700

5.1.159. ITEM 159 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG – COMPRIMIDOS

ITEM: 159 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG - COMPRIMIDOS — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,5700
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,9600

5.1.159a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.159b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,9600

5.1.160. ITEM 160 - BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO-AMP. 600,000UI INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.160a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.160b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	11,4700

5.1.161. ITEM 161 - CIPROFIBRATO 100MG – COMPRIMIDO

ITEM: 161 - CIPROFIBRATO 100MG - COMPRIMIDO — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,5700
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,5600
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4800

5.1.161a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.161b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4800

5.1.162. ITEM 162 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG – COMPRIMIDO

ITEM: 162 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - COMPRIMIDO — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,7100
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,6400
1	1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,4300

5.1.162a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.162b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,4300

5.1.163. ITEM 163 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG -DOSE- AEROSOL

ITEM: 163 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG -DOSE- AEROSOL — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	73,8900
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	72,2800
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	37,0100

5.1.163a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.163b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	37,0100

5.1.164. ITEM 164 - LEVOFLOXACINO 500MG – COMPRIMIDO

ITEM: 164 - LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1,4300
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,9400
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,9200

5.1.164a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Exerceu	0,9190

5.1.164b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,9190
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,9200

5.1.165. ITEM 165 - RISPERIDONA 3MG – COMPRIMIDO

ITEM: 165 - RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2500
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2400
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2100

5.1.165a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.165b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2100

5.1.167. ITEM 167 - FORMOTEROL+BUDESONIDA 6MCG+200 MCG - PÓ INALANTE FRASCO COM 60 DOSE

ITEM: 167 - FORMOTEROL+BUDESONIDA 6MCG+200 MCG - PÓ INALANTE FRASCO COM 60 DOSE — Quantidade: 20,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	148,5500
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	94,5900

1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	83,7000

5.1.167a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.167b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	83,7000

5.1.168. ITEM 168 - FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG - PÓ INALANTE FRASCO COM 60 DOSE

ITEM: 168 - FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG - PÓ INALANTE FRASCO COM 60 DOSE — Quantidade: 20,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	164,3300
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	127,2700
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	112,6200

5.1.168a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.168b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	112,6200

5.1.169. ITEM 169 - GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO

ITEM: 169 - GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,7300
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,6300
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4200

5.1.169a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.169b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4200

5.1.170. ITEM 170 - OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO

ITEM: 170 - OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,7300
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,6200
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,6000
2	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,5900
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,5800
3	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,5900
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,5800

5.1.170a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.170b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,5800

5.1.171. ITEM 171 - OLANZAPINA 05 MG COMPRIMIDO

ITEM: 171 - OLANZAPINA 05 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1,5500
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,8200
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3700

5.1.171a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.171b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3700

5.1.172. ITEM 172 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG – COMPRIMIDO

ITEM: 172 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO — Quantidade: 6.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,9400
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,7300
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,5200

5.1.172a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.172b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,5200

5.1.173. ITEM 173 - QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO

ITEM: 173 - QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 7.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3400
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,3400
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3300
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2200

5.1.173a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.173b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2200

5.1.175. ITEM 175 - RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO

ITEM: 175 - RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4200
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,1800
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1300

5.1.175a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.175b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1300

5.1.176. ITEM 176 - ADRENALINA 1 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 176 - ADRENALINA 1 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 3,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	208,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	170,5000
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	150,7000

5.1.176a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.176b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	150,7000

5.1.177. ITEM 177 - ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO

ITEM: 177 - ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 6.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,1400
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1100
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0900

5.1.177a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.177b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0900

5.1.178. ITEM 178 - RIVAROXABANA 20MG-COMPRIMIDO

ITEM: 178 - RIVAROXABANA 20MG-COMPRIMIDO — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,4300
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,4200
1	1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	1,1900

5.1.178a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.178b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	1,1900

5.1.179. ITEM 179 - CLORIDRATO DE MIDAZOLAN 50 MG/ML 3 ML CX C/ 100 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.179a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.179b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	493,2000

5.1.180. ITEM 180 - ESTRADIOL 1 MG+ DROSPIRENONA 2 MG C/28 COMPRIMIDOS

ITEM: 180 - ESTRADIOL 1 MG+ DROSPIRENONA 2 MG C/28 COMPRIMIDOS — Quantidade: 392,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	140,5700
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	112,0100

5.1.180a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.180b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	112,0100

5.1.181. ITEM 181 - ISOSSORBIDA 10 MG/10 ML 10 ML CX C/50 AMPOLAS SOLUÇÃO INJETÁVEL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.181a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.181b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	182,00

5.1.182. ITEM 182 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA (RITALINA) 40 MG

ITEM: 182 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA (RITALINA) 40 MG — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	11,4700
1	2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	11,4600
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	10,8700
2	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	11,4600
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	10,8700

5.1.182a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.182b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	10,8700

5.1.183. ITEM 183 - LAMOTRIGINA 100MG COMP

ITEM: 183 - LAMOTRIGINA 100MG COMP — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,4000
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2900
1	1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,2300

5.1.183a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.183b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,2300

5.1.184. ITEM 184 - MIRTAZAPINA 45MG COMP

ITEM: 184 - MIRTAZAPINA 45MG COMP — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	6,4900
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,0100
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,9820

5.1.184a. Direito Preferência
Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Declinou	0,00

5.1.184b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,9820

5.1.185. ITEM 185 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP

ITEM: 185 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP — Quantidade: 6.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3700
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,2400
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2250

5.1.185a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.185b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2250

5.1.186. ITEM 186 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP

ITEM: 186 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,1200
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,9900
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4800

5.1.186a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.186b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4800

5.1.187. ITEM 187 - METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMP

ITEM: 187 - METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMP — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,3400
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,2800
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,2400
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,2100
2	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,2060
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,2000
3	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,2060
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,2000

5.1.187a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.187b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,2000

5.1.188. ITEM 188 - VALPROATO DE SODIO 250MG COMP

ITEM: 188 - VALPROATO DE SODIO 250MG COMP — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,8000
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3600
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3300

5.1.188a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.188b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3300

5.1.189. ITEM 189 - ANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG COMPR

ITEM: 189 - ANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG COMPR — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,5800
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,0100
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,00
2	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,0100
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,00

5.1.189a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.189b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,00

5.1.190. ITEM 190 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (6,67MG/ML + 333,4 MG/ML) SOLUÇÃO ORAL 20ML

ITEM: 190 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (6,67MG/ML + 333,4 MG/ML) SOLUÇÃO ORAL 20ML — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	7,9400
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	7,1400
1	1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	7,1300

5.1.190a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.190b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	7,1300

5.1.191. ITEM 191 - PREGABALINA 75 MG

ITEM: 191 - PREGABALINA 75 MG — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,6900
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,4500
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2600

5.1.191a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.191b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2600

5.1.192. ITEM 192 - SIMETICONA 75 MG/ML - SOL ORAL

ITEM: 192 - SIMETICONA 75 MG/ML - SOL ORAL — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,0200
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,9600
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,6300

5.1.192a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.192b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,6300

5.1.193. ITEM 193 - VARSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA (80MG + 12,5MG) COMPR

ITEM: 193 - VARSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA (80MG + 12,5MG) COMPR — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	3,9900
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,4100
1	1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	2,3300

5.1.193a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.193b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	2,3300

5.1.194. ITEM 194 - ZOLPIDEM 10MG

ITEM: 194 - ZOLPIDEM 10MG — Quantidade: 6.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,4100
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3300
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2400

5.1.194a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.194b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2400

5.1.197. ITEM 197 - ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 05MG/ML FRC 120ML COM COPO DOSADOR

ITEM: 197 - ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 05MG/ML FRC 120ML COM COPO DOSADOR — Quantidade: 500,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	3,9500
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,5000
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,4500
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,4400
2	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,4000
3	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,3500
3	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,3400
4	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,3400
4	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,3000

5.1.197a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.197b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,3000

5.1.198. ITEM 198 - COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B CONCENTRADO CIANOCOBALAMINA 15MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25MG + RIBOFLAVINA 3,3MG + MONONITRATO DE TIAMINA 30MG + NICOTINAMIDA 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG) –COMPRIMIDO

ITEM: 198 - COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B CONCENTRADO CIANOCOBALAMINA 15MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25MG + RIBOFLAVINA 3,3MG + MONONITRATO DE TIAMINA 30MG + NICOTINAMIDA 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG) -COMPRIMIDO — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,0600
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,0600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0500

5.1.198a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.198b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,0500

5.1.199. ITEM 199 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG- COMPRIMIDO

ITEM: 199 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG- COMPRIMIDO — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,4800
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4200
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2300

5.1.199a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.199b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2300

5.1.200. ITEM 200 - QUETIAPINA 100MG – COMPRIMIDO

ITEM: 200 - QUETIAPINA 100MG - COMPRIMIDO — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,4700
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,1000
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,5500

5.1.200a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.200b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,5500

5.1.201. ITEM 201 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG – COMPRIMIDO

ITEM: 201 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG - COMPRIMIDO — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,7800
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,5290
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,5100
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,5290
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,5100

5.1.201a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.201b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,5100

5.1.202. ITEM 202 - CLOZAPINA 100 MG – COMPRIMIDO

ITEM: 202 - CLOZAPINA 100 MG - COMPRIMIDO — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	5,8800
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,5800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	5,5000
2	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	5,8800
2	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,4900
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	5,4400
3	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,4900
3	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	5,4400

5.1.202a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.202b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	5,4400

5.1.203. ITEM 203 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5% ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL

ITEM: 203 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5% ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	4,5500
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,5500
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,5000
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,4500
2	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,4400
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,4200
3	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,4100
4	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,4000
4	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,3900
5	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,3600
5	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,3500
6	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,3500
6	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,3000

5.1.203a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.203b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,3000

5.1.204. ITEM 204 - QUETIAPINA 200MG – COMPRIMIDO

ITEM: 204 - QUETIAPINA 200MG - COMPRIMIDO — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,1500
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,7600
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,3300

5.1.204a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.204b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,3300

5.1.205. ITEM 205 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO

ITEM: 205 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,4700
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4500
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4400
2	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4500
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4400

5.1.205a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.205b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4400

5.1.207. ITEM 207 - AZITROMICINA PÓ P/ SUSP ORAL 40MG/ML FRC 15ML

ITEM: 207 - AZITROMICINA PÓ P/ SUSP ORAL 40MG/ML FRC 15ML — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	18,6900
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	9,6900
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	8,3100

5.1.207a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.207b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	8,3100

5.1.208. ITEM 208 - CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL (XAROPE) 20MG/ML VD 100ML

ITEM: 208 - CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL (XAROPE) 20MG/ML VD 100ML — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	13,3300
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	12,2800
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	9,3200

5.1.208a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.208b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	9,3200

5.1.209. ITEM 209 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRC 100ML

ITEM: 209 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRC 100ML — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,8000
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,8500
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,8300
2	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,8200
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,8000
3	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,8200
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,8000

5.1.209a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.209b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,8000

5.1.210. ITEM 210 - SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ SOLUÇÃO ORAL 27,9G

ITEM: 210 - SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ SOLUÇÃO ORAL 27,9G — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,1600
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,8200
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,7900

5.1.210a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Exerceu	0,7890

5.1.210b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,7890
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,7900

5.1.211. ITEM 211 - ÓLEO HIDRATANTE A BASE DE A.G. E VITAMINA A e E - FRASCO 100ML

ITEM: 211 - ÓLEO HIDRATANTE A BASE DE A.G. E VITAMINA A e E - FRASCO 100ML — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	7,7500
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	5,1900
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,7400

5.1.211a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.211b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,7400

5.1.212. ITEM 212 - ÓLEO MINERAL - FRASCO 100ML

ITEM: 212 - ÓLEO MINERAL - FRASCO 100ML — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,7200
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,3000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,2900
2	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,2500
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,2400
3	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,2300
3	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,2200
4	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,2000
4	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,1900
5	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,1500
5	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,1400
6	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,1000
6	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,0900
7	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,1000
7	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,0900

5.1.212a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.212b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,0900

5.1.214. ITEM 214 - BETAMETASONA, DIPROPIANATO+BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (5+2 MG) INJETÁVEL

ITEM: 214 - BETAMETASONA, DIPROPIANATO+BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (5+2 MG) INJETÁVEL — Quantidade: 500,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	6,8500
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	4,3800
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	4,3500
2	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	4,3800
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	4,3500

5.1.214a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.214b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	4,3500

5.1.217. ITEM 217 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 217 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	8,6500
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	8,4500
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	6,8500

5.1.217a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.217b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	6,8500

5.1.218. ITEM 218 - AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 218 - AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,0500
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,0300
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,0200
2	3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,00
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,9700
2	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,9500
3	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,00
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,9400
3	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,9200
4	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,9200
4	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,9000

5.1.218a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.218b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,9000

5.1.219. ITEM 219 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOL. ORAL

ITEM: 219 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOL. ORAL — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	6,5800
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	5,8100
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	5,1400

5.1.219a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.219b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	5,1400

5.1.220. ITEM 220 - ITRACONAZOL 100MG COMP

ITEM: 220 - ITRACONAZOL 100MG COMP — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,7000
1	2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	2,2000
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,1900
2	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	2,2000
2	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,1900

5.1.220a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.220b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,1900

5.1.221. ITEM 221 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMP

ITEM: 221 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,6500
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,5100
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,4700
2	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,5100
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,4700

5.1.221a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.221b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,4700

5.1.222. ITEM 222 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 5 ML

ITEM: 222 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 5 ML — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	19,9500
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	14,6900
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	10,2800

5.1.222a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.222b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	10,2800

5.1.223. ITEM 223 - PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO CODEÍNA 30 MG COMP

ITEM: 223 - PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO CODEÍNA 30 MG COMP — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,8200
1	2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,5800
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,5550

2	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,5800
2	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,5550

5.1.223a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Declinou	0,00

5.1.223b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,5550

5.1.224. ITEM 224 - NAPROXENO SÓDICO 550 MG COMP

ITEM: 224 - NAPROXENO SÓDICO 550 MG COMP — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,0200
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,5100
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,5000

5.1.224a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.224b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,5000

5.1.225. ITEM 225 - CLINDAMICINA 300MG COMP

ITEM: 225 - CLINDAMICINA 300MG COMP — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,4300
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,5100
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,8100

5.1.225a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.225b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,8100

5.1.226. ITEM 226 - CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP

ITEM: 226 - CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,4500
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,4000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3400

5.1.226a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.226b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3400

5.1.227. ITEM 227 - HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP

ITEM: 227 - HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP — Quantidade: 900,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,1200
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,0200
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,9600

5.1.227a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Exerceu	1,9590

5.1.227b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,9600
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,9590

5.1.228. ITEM 228 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG COMP

ITEM: 228 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG COMP — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,3900
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,3500
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,2500

5.1.228a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.228b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,2500

5.1.229. ITEM 229 - ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML FRASCO10 ML

ITEM: 229 - ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML FRASCO10 ML — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,3700
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,3300
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,2700

5.1.229a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Declinou	0,00

5.1.229b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,2700

5.1.230. ITEM 230 - CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL FR C60 ML COM COPO DOSADOR

ITEM: 230 - CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL FR C60 ML COM COPO DOSADOR — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	10,7100
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	7,5900

5.1.230a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.230b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	7,5900

5.1.231. ITEM 231 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL INJETÁVEL – AMPOLA 2ML

ITEM: 231 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL INJETÁVEL – AMPOLA 2ML — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	6,1800
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	5,2000
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,1900

5.1.231a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	Exerceu	5,1890

5.1.231b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	5,1890
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,1900

5.1.232. ITEM 232 - IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRC APROXIMADAMENTE COM 30 ML

ITEM: 232 - IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRC APROXIMADAMENTE COM 30 ML — Quantidade: 400,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,9500
1	2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,9000
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,8200
2	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,9000
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,8200

5.1.232a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Declinou	0,00

5.1.232b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,8200

5.1.234. ITEM 234 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRC60 MLCOM COPO DOSADOR

ITEM: 234 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRC60 MLCOM COPO DOSADOR — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	4,6200
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	3,3300

5.1.234a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.234b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	3,3300

5.1.236. ITEM 236 - NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 50 ML COM CONTA GOTAS

ITEM: 236 - NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 50 ML COM CONTA GOTAS — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	6,1800
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,7000
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,9200

5.1.236a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.236b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,9200

5.1.237. ITEM 237 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C20 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.237a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.237b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,9200

5.1.238. ITEM 238 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (40MG + 8MG)/ML -SUSPENSÃO ORAL FR C 50 ML COM COPO DOSADOR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.238a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.238b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,0500

5.1.239. ITEM 239 - FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML

ITEM: 239 - FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	3,7200
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,8700
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,1500

5.1.239a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.239b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,1500

5.1.240. ITEM 240 - HIDROXIDO DE MAGNÉSIO+HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL (60MG+40MG)/MLFRC 100 ML

ITEM: 240 - HIDROXIDO DE MAGNÉSIO+HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL (60MG+40MG)/MLFRC 100 ML — Quantidade: 500,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	3,2600
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,8600
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,7700

5.1.240a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Exerceu	2,7600

5.1.240b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,7600
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,7700

5.1.241. ITEM 241 - MICONAZOL NITRATO 2% - CREME VAGINAL 60 G COM 7 APLICADORES

ITEM: 241 - MICONAZOL NITRATO 2% - CREME VAGINAL 60 G COM 7 APLICADORES — Quantidade: 500,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	9,6900
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	8,1300
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	8,1200

5.1.241a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.241b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	8,1200

5.1.242. ITEM 242 - MICONAZOL NITRATO 2% - LOÇÃO 30 ML

ITEM: 242 - MICONAZOL NITRATO 2% - LOÇÃO 30 ML — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,4400
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	4,7500
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,9500

5.1.242a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.242b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,9500

5.1.243. ITEM 243 - DIAZEPAN 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

ITEM: 243 - DIAZEPAN 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,0700
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,7100

5.1.243a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.243b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,7100

5.1.244. ITEM 244 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GEL BINASGA APROXIMADAMENTE COM 30 G

ITEM: 244 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GEL BINASGA APROXIMADAMENTE COM 30 G — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,3800
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,3500
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,3300
2	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,3800
2	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,3200
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,3000
3	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,3200
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,3000

5.1.244a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.244b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,3000

5.1.245. ITEM 245 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C 20 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.245a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.245b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,0400

5.1.246. ITEM 246 - METRONIDAZOLSUSPENSÃO ORAL 40MG/MLFR C100 ML COM COPO DOSADOR

ITEM: 246 - METRONIDAZOLSUSPENSÃO ORAL 40MG/MLFR C100 ML COM COPO DOSADOR — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	9,3100
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	6,4900
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,9900

5.1.246a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.246b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,9900

5.1.247. ITEM 247 - PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML

ITEM: 247 - PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML — Quantidade: 400,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	4,2400
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,9200
1	1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	2,7900

5.1.247a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.247b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	2,7900

5.1.249. ITEM 249 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 30G

ITEM: 249 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 30G — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	4,7900
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	4,7800
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,7000
2	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	4,7900
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	4,7800
2	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,7000

5.1.249a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
3	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Declinou	0,00

5.1.249b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,7000

5.1.251. ITEM 251 - AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE FRC 100 ML

ITEM: 251 - AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE FRC 100 ML — Quantidade: 500,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	3,1400
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,0300
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,00

5.1.251a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.251b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,00

5.1.252. ITEM 252 - AMBROXOL 30MG/5ML FRC 100 ML

ITEM: 252 - AMBROXOL 30MG/5ML FRC 100 ML — Quantidade: 800,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE

1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	3,8800
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,9300
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,2800

5.1.252a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.252b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,2800

5.1.253. ITEM 253 - BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML

ITEM: 253 - BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	3,7200
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,3700
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,3000
2	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,2900
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,2800
3	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,2700
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,2500
4	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,2400
4	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,2300
5	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,2200
5	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,2000
6	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,2200
6	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,2000

5.1.253a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.253b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,2000

5.1.254. ITEM 254 - DICLOFENACO SODICO 75MG/ML AMPOLA 3ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 254 - DICLOFENACO SODICO 75MG/ML AMPOLA 3ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,9500
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,5100

5.1.254a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.254b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,5100

5.1.257. ITEM 257 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL FRC COM 30 ML

ITEM: 257 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL FRC COM 30 ML — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,5800
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,5500
2	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,5400
2	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,5000
3	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,5400
3	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,5000

5.1.257a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.257b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,5000

5.1.258. ITEM 258 - NEOMICINA 5MG POMADA 10 MG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.258a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.258b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	2,5600

5.1.259. ITEM 259 - PROTETOR SOLAR FPS 60 FRC 12O ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.259a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.259b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	10,8100

5.1.260. ITEM 260 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COMP

ITEM: 260 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COMP — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,9200
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,8090
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,8000
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,8090
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,8000

5.1.260a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.260b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,8000

5.1.261. ITEM 261 - AMIODARONA CLORIDRATO 100MG COMP

ITEM: 261 - AMIODARONA CLORIDRATO 100MG COMP — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,7800
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,5800

5.1.261a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.261b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,5800

5.1.262. ITEM 262 - CALCITRIOL 0,25 MCG EM CÁPSULAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.262a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.262b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,0600

5.1.263. ITEM 263 - BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG

ITEM: 263 - BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2700
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2400
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2300
2	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,2400
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2300

5.1.263a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.263b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2300

5.1.264. ITEM 264 - MORFINA, SULFATO DE 30MG COMPRIMIDO

ITEM: 264 - MORFINA, SULFATO DE 30MG COMPRIMIDO — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,2900
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,2400
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,9800

5.1.264a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.264b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,9800

5.1.266. ITEM 266 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG

ITEM: 266 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,5100
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,5000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4700

5.1.266a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.266b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4700

5.1.267. ITEM 267 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL

ITEM: 267 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	7,2100
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	7,1300
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	5,9000

5.1.267a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.267b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	5,9000

5.1.268. ITEM 268 - DELTRAMETRINA 0,2 MG/ML 100 Ml SHAMPOO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.268a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.268b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	9,8700

5.1.269. ITEM 269 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4 ML

ITEM: 269 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4 ML — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	31,00
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	27,9500
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23,2900

5.1.269a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.269b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23,2900

5.1.271. ITEM 271 - CLOZAPINA 25 MG- COMPRIMIDO

ITEM: 271 - CLOZAPINA 25 MG- COMPRIMIDO — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,5100
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,4700
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,4600

5.1.271a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.271b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,4600

5.1.272. ITEM 272 - CARVEDILOL 3,125 MG CPR

ITEM: 272 - CARVEDILOL 3,125 MG CPR — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1400
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1100
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1090

5.1.272a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.272b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1090

5.1.273. ITEM 273 - INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML

ITEM: 273 - INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	19,9000
1	2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	19,8900
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	19,5000
2	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	19,8900
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	19,5000

5.1.273a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Declinou	0,00

5.1.273b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	19,5000

5.1.274. ITEM 274 - INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML

ITEM: 274 - INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML — Quantidade: 500,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	20,2700
1	Desistente	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	19,9000
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	17,8900

5.1.274a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.274b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	17,8900

5.1.275. ITEM 275 - BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS

ITEM: 275 - BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS — Quantidade: 500,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,2300
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,2200
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,2100
2	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,2300
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,2000
2	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,1900
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,1800
3	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,1700
4	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,1700
4	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,1500

5.1.275a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.275b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,1500

5.1.276. ITEM 276 - CETOCONAZOL 200 MG CPR

ITEM: 276 - CETOCONAZOL 200 MG CPR — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,3900
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,3200
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3000

5.1.276a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.276b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,3000

5.1.278. ITEM 278 - Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, LATA DE 800 GRAMAS. É isento de sacarose, frutose de glúten. É indicado para os casos de alergias ás proteínas do leite de vaca e da soja. Ingredientes: proteína hidrolisada de soro de leite, maltrodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos, frutooligossacarideos, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de fungos, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, l-carmitina, niacina, d-pantotênato de cálçio, d biotina, sulfato de cobre, ácido cítrico e mono e diglicerídeos..REFERÊNCIA: APTAMIL PRO EXPERTY PEPTI 80

ITEM: 278 - Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, LATA DE 800 GRAMAS. É isento de sacarose, frutose de glúten. É indicado para os casos de alergias ás proteínas do leite de vaca e da soja. Ingredientes: proteína hidrolisada de soro de leite, maltrodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos, frutooligossacarideos, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto deQuantidade: 80,00 magnésio, citrato trissódico, óleo de fungos, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, l-carmitina, niacina, d-pantotênato de cálçio, d biotina, sulfato de cobre, ácido cítrico e mono e diglicerídeos..REFERÊNCIA: APTAMIL PRO EXPERTY PEPTI 80

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	220,0400
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	215,0700
1	1	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	71,0200

5.1.278a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.278b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	71,0200

5.1.279. ITEM 279 - MIRTAZAPINA 15 MG CPR

ITEM: 279 - MIRTAZAPINA 15 MG CPR — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,5900
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,3600
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,1500

5.1.279a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.279b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,1500

5.1.280. ITEM 280 - ACETILCISTEINA 40 MG/ML XAROPE 120 ML

ITEM: 280 - ACETILCISTEINA 40 MG/ML XAROPE 120 ML — Quantidade: 500,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	39,6800
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	13,6500
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	8,2200

5.1.280a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.280b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	8,2200

5.1.281. ITEM 281 - ALFAEPOETINA 4.000 UI – INJETAVEL

ITEM: 281 - ALFAEPOETINA 4.000 UI - INJETAVEL — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	212,3400
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	32,1100

5.1.281a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.281b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	32,1100

5.1.282. ITEM 282 - OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE - EMBALAGEM COM 01 FRASCO-AMPOLA + 01 AMPOLA DILUENTE 10 ML.

ITEM: 282 - OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE - EMBALAGEM COM 01 FRASCO-AMPOLA + 01 AMPOLA DILUENTE 10 ML. — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	13,3000
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,8000
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,7900
2	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,7500
2	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,7000
3	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,6800
3	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,6700
4	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,6500
4	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,6400
5	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,6200
5	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,6000
6	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,5000
6	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,4900
7	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,4700

7	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,4500
8	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,4000
8	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,3900
9	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,3500
9	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,3300
10	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,3100
10	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,3000
11	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,2900
11	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,2500
12	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,2000
12	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,1900
13	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,1800
13	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,1500
14	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,1800
14	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,1500

5.1.282a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.282b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,1500

5.1.283. ITEM 283 - CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ 2ML

ITEM: 283 - CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ 2ML — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,8100
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,8000
2	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,8100
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,8000

5.1.283a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.283b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,8000

5.1.284. ITEM 284 - RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL 30 ML

ITEM: 284 - RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL 30 ML — Quantidade: 400,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	13,6100
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,3000
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,2900
2	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,2800
2	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,2500
3	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,2800
3	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,2500

5.1.284a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.284b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,2500

5.1.285. ITEM 285 - MIRTAZAPINA 30 MG

ITEM: 285 - MIRTAZAPINA 30 MG — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	5,2100
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,5500
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,9900

5.1.285a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.285b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,9900

5.1.286. ITEM 286 - METRONIDAZOL INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 500 MG/100 ML

ITEM: 286 - METRONIDAZOL INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 500 MG/100 ML — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	15,4300
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	4,5900

5.1.286a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.286b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	4,5900

5.1.287. ITEM 287 - CLORIDRATO ONDANSETRONA DE 2MG/ML 2ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)-AMPOLA

ITEM: 287 - CLORIDRATO ONDANSETRONA DE 2MG/ML 2ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)-AMPOLA — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,9700
1	3	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,9000
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,8500
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,9000
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,8000
2	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,7500
3	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,7500
3	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,7400

5.1.287a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.287b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,7400

5.1.288. ITEM 288 - ADENOSINA 6MG/2ML (SOLUÇÃO) INJETÁVEL

ITEM: 288 - ADENOSINA 6MG/2ML (SOLUÇÃO) INJETÁVEL — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,6100
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	11,4500
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	11,4000
2	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	11,3900
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	11,3500
3	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	11,3000
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	11,2800
4	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	11,2700
4	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	11,2500

5	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	11,2400
5	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	11,2000
6	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	11,1900
6	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	11,1500
7	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	11,1400
7	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	11,1200
8	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	11,1000
8	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	11,0800
9	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	11,0500
9	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	11,00
10	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	10,9900
10	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	10,9700
11	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	10,9600
11	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	10,9000
12	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	10,8900
12	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	10,8500
13	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	10,8400
13	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	10,8000
14	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	10,7900
14	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	10,7500
15	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	10,7000
15	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	10,6900
16	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	10,6800
16	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	10,6500
17	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	10,6800
17	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	10,6500

5.1.288a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.288b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	10,6500

5.1.289. ITEM 289 - FENTANILA , CITRATO 0,05MG/ML AMPOLA 2 ML

ITEM: 289 - FENTANILA , CITRATO 0,05MG/ML AMPOLA 2 ML — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	6,6500
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,8400
1	1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	3,4100

5.1.289a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.289b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	3,4100

5.1.290. ITEM 290 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLA 5 ML

ITEM: 290 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLA 5 ML — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	15,1400
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	13,5500
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	11,9000

5.1.290a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.290b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME		05.159.591/0001-68	11,9000

5.1.291. ITEM 291 - GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML – AMPOLA DE 10 ML

ITEM: 291 - GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML – AMPOLA DE 10 ML — Quantidade: 400,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,0500
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,00
2	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,9900
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,9500
3	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,9900
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,9500

5.1.291a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.291b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,9500

5.1.292. ITEM 292 - SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/Ml - AMPOLAS DE 10 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.292a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.292b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,1500

5.1.293. ITEM 293 - NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

ITEM: 293 - NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	39,3400
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	35,1400

5.1.293a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.293b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	35,1400

5.1.294. ITEM 294 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG; EMBALAGEM CONTENDO 01FRASCOS-AMPOLAS + 01 AMPOLA DILUENTE +01 ENVELOPE FOTOPROTETOR; COMPOSIÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: NITROPRUSSETO DE SÓDIO DIIDRATADO - 50 MG SOLUÇÃO DILUENTE: CADA AMPOLA CONTÉM: SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 2 ML

ITEM: 294 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG; EMBALAGEM CONTENDO 01FRASCOS-AMPOLAS + 01 AMPOLA DILUENTE +01 ENVELOPE FOTOPROTETOR; COMPOSIÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: NITROPRUSSETO DE SÓDIO DIIDRATADO - 50 MG SOLUÇÃO DILUENTE: CADA AMPOLA CONTÉM: SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 2 ML — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	26,9800
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	21,2500
1	1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	20,1500

5.1.294a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.294b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	20,1500

5.1.295. ITEM 295 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML

ITEM: 295 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	7,6100
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	7,4000
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	6,9400

5.1.295a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.295b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	6,9400

5.1.296. ITEM 296 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG - FRASCO-AMPOLA . VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA DE500 MG CONTÉM: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG

ITEM: 296 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG - FRASCO-AMPOLA . VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA DE500 MG CONTÉM: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	42,9300
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	31,00
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	30,9000
2	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	30,7900
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	30,00
3	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	29,9500
3	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	29,5000
4	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	29,9500
4	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	29,5000

5.1.296a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.296b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	29,5000

5.1.297. ITEM 297 - SULFATO DE TERBUTALINA ; 0,5 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. VIA INFUSÃO / SUBCUTÂNEA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.

ITEM: 297 - SULFATO DE TERBUTALINA ; 0,5 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. VIA INFUSÃO / SUBCUTÂNEA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,3000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,2000
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	3,3000
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,2000

5.1.297a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.297b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,2000

5.1.298. ITEM 298 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML. XAROPE 120 ML.

ITEM: 298 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML. XAROPE 120 ML. Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	49,00
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	48,5000
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	48,4000
2	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	48,00
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	47,9000
3	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	47,5000
4	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	47,3000
4	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	47,00
5	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	46,9000
5	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	46,5000
6	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	46,4500
6	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	46,4000
7	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	46,3900
7	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	46,2500
8	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	46,2500
8	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	46,2400

5.1.298a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.298b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	46,2400

5.1.299. ITEM 299 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas , L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos, bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. REFERÊNCIA: LEITE NAN COMFOR 1, 400MG.

ITEM: 299 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos,Quantidade: 100,00 maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas , L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos, bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. REFERÊNCIA: LEITE NAN COMFOR 1, 400MG.

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	40,1500
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	33,6600
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	33,5000

5.1.299a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	Exerceu	33,4900

5.1.299b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	33,4900
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	33,5000

5.1.301. ITEM 301 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 1 A 2 ANOS. Contém: Maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido L-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, gluconato

cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. REFERÊNCIA: MILNUTRI PREMIUM SOJA 800G.

ITEM: 301 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 1 A 2 ANOS. Contém: Maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido L-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridratoQuantidade: 100,00 de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. REFERÊNCIA: MILNUTRI PREMIUM SOJA 800G.

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	76,4500
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	74,7200
1	1	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	59,2200

5.1.301a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.301b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	59,2200

5.1.302. ITEM 302 - FÓRMULA PARA DIABÉTICOS. Contém: Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais, frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. REFERÊNCIA: FÓRMULA PARA DIABÉTICOS GLUCERNA SR 400G

ITEM: 302 - FÓRMULA PARA DIABÉTICOS. Contém: Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais, frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina,Quantidade: 100,00 palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. REFERÊNCIA: FÓRMULA PARA DIABÉTICOS GLUCERNA SR 400G

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	97,7000
1	2	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	77,5000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	77,00
2	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	77,5000
2	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	77,00

5.1.302a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.302b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	77,00

5.1.303. ITEM 303 - SUPLEMENTO ALIMENTAR P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. Contém: Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-Pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não contém glúten. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR, 350G.

ITEM: 303 - SUPLEMENTO ALIMENTAR P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. Contém: Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-Pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato deQuantidade: 500,00 tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não contém glúten. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR, 350G.

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	89,3000
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	74,4800
1	1	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	49,8500

5.1.303a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.303b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	49,8500

5.1.304. ITEM 304 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN SÊNIOR 380G.

ITEM: 304 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN SÊNIOR 380G. Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	114,5300
1	1	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	40,8500

5.1.304a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.304b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	40,8500

5.1.305. ITEM 305 - TENOXICAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE CONTENDO 2 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS.

ITEM: 305 - TENOXICAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE CONTENDO 2 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS. Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	9,9800
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	8,2500
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	8,2000
2	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	8,1900
2	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	8,1500
3	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	8,1400
3	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	8,1000
4	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	8,0900
4	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	8,0500
5	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	8,0400
5	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	8,0300
6	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	8,0400
6	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	8,0300

5.1.305a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.305b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	8,0300

5.1.306. ITEM 306 - ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDOS

ITEM: 306 - ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDOS Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	4,8100
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,5500
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4400

5.1.306a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.306b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4400

5.1.307. ITEM 307 - ARIPIPRAZOL 20 MG COMPRIMIDOS

ITEM: 307 - ARIPIPRAZOL 20 MG COMPRIMIDOS — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	12,8700
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	12,5600
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	11,8400

5.1.307a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.307b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	11,8400

5.1.308. ITEM 308 - FERROCARBONILA (COMO FERRO ELEMENTAR) 120 MG; NITRATO DE TIAMINA 4 MG; RIBOFLAVINA 1MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1 MG; CIANOCOBALAMINA 25 MCG; NICOTINAMIDA 10 MG; ÁCIDO FÓLICO 2 MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 2 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.308a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.308b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,7700

5.1.309. ITEM 309 - MELOXICAM 7,5 MG COMPRIMIDOS

ITEM: 309 - MELOXICAM 7,5 MG COMPRIMIDOS — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,8500
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,5000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3200

5.1.309a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.309b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3200

5.1.310. ITEM 310 - LORNOXICAM 8 MG COMPRIMIDOS

ITEM: 310 - LORNOXICAM 8 MG COMPRIMIDOS — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,4200
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,3800
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,2900

5.1.310a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.310b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,2900

5.1.311. ITEM 311 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG COMPRIMIDOS

ITEM: 311 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG COMPRIMIDOS — Quantidade: 5.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,3500
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,3100
1	1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	2,1100

5.1.311a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.311b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	2,1100

5.1.312. ITEM 312 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO

ITEM: 312 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,4200
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3400
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,3200

5.1.312a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.312b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,3200

5.1.313. ITEM 313 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG COMPRIMIDO

ITEM: 313 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,1600
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,0600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,7500

5.1.313a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.313b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,7500

5.1.314. ITEM 314 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL

ITEM: 314 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,4100
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3900

5.1.314a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.314b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,3900

5.1.315. ITEM 315 - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO

ITEM: 315 - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1900
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1700
1	1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,1400

5.1.315a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.315b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	0,1400

5.1.316. ITEM 316 - FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO

ITEM: 316 - FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,8200
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,7900
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3700

5.1.316a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.316b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3700

5.1.317. ITEM 317 - HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

ITEM: 317 - HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	5,3600
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,8400

5.1.317a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.317b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,8400

5.1.318. ITEM 318 - MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA

ITEM: 318 - MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	6,8900
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	6,7300
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	6,1200

5.1.318a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.318b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	6,1200

5.1.319. ITEM 319 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO

ITEM: 319 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2200
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1250
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1200
2	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1250
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1200

5.1.319a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.319b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1200

5.1.320. ITEM 320 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO

ITEM: 320 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 2.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,6500
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,6500
1	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,4400
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2100

5.1.320a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.320b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2100

5.1.321. ITEM 321 - NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA

ITEM: 321 - NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,5000
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4800
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,4400

5.1.321a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.321b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	0,4400

5.1.322. ITEM 322 - SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,500 MG/ML + FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML FRASCO GOTEJADOR COM 15ML DE SOLUÇÃO OTOLÓGICA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.322a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.322b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	6,8300

5.1.323. ITEM 323 - DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA

ITEM: 323 - DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	9,6600
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	9,4400
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	8,6200

5.1.323a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.323b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	8,6200

5.1.325. ITEM 325 - MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDOS

ITEM: 325 - MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDOS — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4800
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,4700
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1100

5.1.325a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.325b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1100

5.1.326. ITEM 326 - TIABENDAZOL 50 MG/ML POMADA COM 20 G

ITEM: 326 - TIABENDAZOL 50 MG/ML POMADA COM 20 G — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	35,9300
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	12,8700

5.1.326a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.326b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	12,8700

5.1.327. ITEM 327 - DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG COMPRIMIDO

ITEM: 327 - DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,4300
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4100
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3600

5.1.327a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.327b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3600

5.1.328. ITEM 328 - SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML

ITEM: 328 - SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	4,6300
1	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,6000
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,5900
2	2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,5400
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,5300
3	Desistente	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,5400
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,5300

5.1.328a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.328b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,5300

5.1.329. ITEM 329 - FERRIPOLIMALTOSE 100MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL

ITEM: 329 - FERRIPOLIMALTOSE 100MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,0400
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,9200
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,7700

5.1.329a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.329b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,7700

5.1.331. ITEM 331 - MESALAZINA 800 MG COMPRIMIDO

ITEM: 331 - MESALAZINA 800 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 3.600,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,0400
1	2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1,8400
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,8300
2	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1,8400
2	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,8300

5.1.331a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.331b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	1,8300

5.1.332. ITEM 332 - AZATIOPINA 50 MG COMPRIMIDO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.332a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.332b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	3,8600

5.1.333. ITEM 333 - BROMETO DE GLICOPIRRONIO 50 MCG CAPSULA INALANTE - FRASCO COM 30 CAPSULA INALANTE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.333a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.333b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	258,00

5.1.334. ITEM 334 - PRAMIPEXOL 1,0 MG COMPRIMIDO

ITEM: 334 - PRAMIPEXOL 1,0 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 1.200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	5,4500
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,5700
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,5500
2	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,5200
2	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,5000
3	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	2,5200
3	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,5000

5.1.334a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.334b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,5000

5.1.337. ITEM 337 - ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO

ITEM: 337 - ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,4900
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,4500
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3700

5.1.337a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.337b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,3700

5.1.338. ITEM 338 - RIVAROXABANA 10MG-COMPRIMIDO

ITEM: 338 - RIVAROXABANA 10MG-COMPRIMIDO — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	1,4300
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	1,4200
1	1	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	1,1900

5.1.338a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.338b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	1,1900

5.1.339. ITEM 339 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO GOTAS 40 MG/ML FRASCO COM 20ML

ITEM: 339 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO GOTAS 40 MG/ML FRASCO COM 20ML — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	6,2100
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	6,1100
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,4300

5.1.339a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.339b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,4300

5.1.340. ITEM 340 - CLORIDRATO ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL

ITEM: 340 - CLORIDRATO ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	2,5200
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,0100

5.1.340a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.340b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	2,0100

5.1.341. ITEM 341 - DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDOS

ITEM: 341 - DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDOS — Quantidade: 1.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	6,6400
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	6,4900
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	5,9500

5.1.341a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.341b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	5,9500

5.1.343. ITEM 343 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO

ITEM: 343 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,3100
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,2900
1	1	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2600

5.1.343a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.343b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,2600

5.1.344. ITEM 344 - CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO

ITEM: 344 - CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,1400
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,1100
1	1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1000

5.1.344a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.344b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,1000

5.1.345. ITEM 345 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO

ITEM: 345 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO — Quantidade: 3.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	3,6700
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	3,6500
1	1	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	3,3100

5.1.345a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.345b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	3,3100

5.1.346. ITEM 346 - OLANZAPINA 2,5 MG COMPRIMIDO

ITEM: 346 - OLANZAPINA 2,5 MG COMPRIMIDO — Quantidade: 4.000,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	0,9500
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	0,8500
1	1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,5500

5.1.346a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.346b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	0,5500

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	**HABILITADA**	
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	**HABILITADA**	
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	**HABILITADA**	
REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	**HABILITADA**	
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	**INABILITADA**	APRESENTOU LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS VENCIDO EM 30/03/2020, E NÃO APRESENTOU O ITEM 9.3.4 (CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS) DO EDITAL
SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	34.921.773/0001-22	**HABILITADA**	
RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	**HABILITADA**	

6.1. Substituição
Houve também a substituição em alguma(s) situação(ões) conforme relacionado abaixo:

EMPRESA DESABILITADA - MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA		
PRODUTO	**EMPRESA SUBSTITUTA**	**VALOR**
Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, LATA DE 800 GRAMAS. É isento de sacarose, frutose de glúten. É indicado para os casos de alergias ás proteínas do leite de vaca e da soja. Ingredientes: proteína hidrolisada de soro de leite, maltrodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos, frutooligossacarideos, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de fungos, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, l-carmitina, niacina, d-pantotênato de cálçio, d biotina, sulfato de cobre, ácido cítrico e mono e diglicerídeos..REFERÊNCIA: APTAMIL PRO EXPERTY PEPTI 80	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	R$ 215,07
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 1 A 2 ANOS. Contém: Maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido L-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. REFERÊNCIA: MILNUTRI PREMIUM SOJA 800G.	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME	R$ 74,72
SUPLEMENTO ALIMENTAR P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. Contém: Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-Pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não contém glúten. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR, 350G.	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI ME	R$ 74,48
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN SÊNIOR 380G.	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 114,53

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante presente credenciado manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Envelope Ao Mero Portador

Pro-Remedios Dist De Prod Farmac E Cosmeticos EIRELI-ME
MAX LUAINNER VIEIRA
Representante (Procuração)

Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRELI
JULIO CESAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Representante (Procuração)

Remora Produtos Para Saude EIRELI
MARCELO ROBERTO TRINXET BRANDAO JUNIOR
Representante (Procuração)

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA
Envelope Ao Mero Portador

Supera Med Hospitalar Eireli ME
WADAS RODRIGUES DE MORAES
Representante (Procuração)

Rio Farma Distribuidora De Medicamentos EIRELI
RICARDO CARVALHO VIEIRA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:2D4AFAB6